



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
Programa de Pós-Graduação em História

Amigos ou Inimigos do Reino? O debate sobre o valimento em Portugal no século  
XVII.

Ligia Castellano Pereira

*Sob a orientação do professor*  
**Dr.ª Ricardo de Oliveira**

Dissertação submetida, como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em História**, ao Programa de Pós- Graduação em História, Área de Concentração: Estado e Relações de Poder, Linha de Pesquisa: Estado, Cultura Política e Ideias.

Seropédica  
Maio de 2014

946.9032

P436a                   Pereira, Ligia Castellano, 1986-

T                        Amigos ou inimigos do Reino? O debate sobre o valimento em Portugal no século XVII / Ligia Castellano Pereira. - 2014.

100 f.

Orientador: Ricardo de Oliveira.

Dissertação           (mestrado)           -  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em História, 2014.

Bibliografia: f. 96-100.

1. Portugal - História - Séc. XVII - Teses. 2. Monarquia - Portugal - História - Séc. XVII - Teses. 3. Clientelismo - Portugal - História - Séc. XVII - Teses. I. Oliveira, Ricardo de, 1970- II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Curso de Pós-Graduação em História. III. Título.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO E  
DOUTORADO

*“Amigos ou inimigos do Reino? O debate sobre o valimento em Portugal do Século XVII”*)

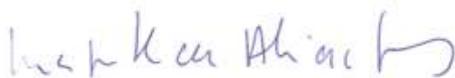
**LIGIA CASTELLANO PEREIRA**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História, no Programa de Pós-Graduação em História – Curso de Mestrado, área de concentração em Relações de Poder e Cultura. Linha de Pesquisa Relações de Poder, Linguagens e História Intelectual.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 04/11/2014

Banca Examinadora:

  
Prof. Dr. Ricardo de Oliveira  
Orientador e Presidente da Banca, UFRRJ

  
Prof.ª. Dr.ª. Margareth de Almeida Gonçalves  
Membro Interno, UFRRJ

  
Prof. Dr. Felipe Charbel Teixeira  
Membro Externo, UFRJ

Eu me dizia que iria aos arquivos e não desprezaria nenhum documento de lá e que todos esses acontecimentos encontrariam lugar no meu livro. Quem lesse de cabo a rabo, acabaria entrevedendo aquela massa brumosa o que intuo quando venho trabalhar aqui. É isso a história e a vida...

Orhan Pamuk

## Agradecimentos

Ao meu orientador e amigo Ricardo de Oliveira, sem ele esse trabalho nunca existiria. Agradeço por ter acreditado no meu trabalho desde o primeiro convite, agradeço as palavras de incentivo, agradeço por acreditar quando nem eu mesma acreditava, agradeço aos empréstimos de material sem data de retorno e agradeço por você ser mais que um orientador, ser amigo, psicólogo, protetor... Sem o seu profissionalismo, erudição e humanidade essa dissertação não existiria.

Agradeço a Capes pela concessão da bolsa ao longo dessa pesquisa.

Aos professores da UFRRJ com quem sempre pude contar para discussões e opiniões. Especialmente à professora Renata Rozental Sancovsky por sua leitura do esboço do trabalho e seu incentivo. À professora Luciana Gandelman por gastar seu tempo ajudando o trabalho a caminhar e propondo novas leituras e novos olhares. À Maria da Glória Oliveira por suas aulas extraordinárias e inspiradoras. À professora Margareth Gonçalves por sua leitura cuidadosa, seu interesse no projeto e suas opiniões que foram fundamentais para a continuidade desse projeto.

Ao professor Felipe Charbel da UFRJ, pelas valiosas críticas e sugestões na ocasião do exame de qualificação.

Aos meus amigos de mestrado e de vida, Wendell, Roberta Campos e Eduardo Oliveira, depois de um dia cansativo de trabalho ter amigos para trocar experiências, ideias e para rir da vida faz toda diferença.

Aos amigos do meu coração Camila Oliveira, Clarice Berkowicz e Rafael Fragoso nem em mil anos acharia amigos tão precisos e que caminham comigo em todos os momentos da vida.

Deixo aqui três agradecimentos especiais:

A meu pai Jorge Luiz, que o tempo tem permitido que se torne um grande amigo, interessado nos projetos presentes e futuros.

A minha mãe Maria das Graças, mulher guerreira que não teve muita oportunidade de estudar, mas que nem por isso desmereceu a importância dos estudos para os seus filhos. Se hoje estou onde estou o mérito é todo dela.

A meu noivo e amigo Anderson, obrigada pelo incentivo, pelo ombro para chorar, por se interessar tanto pelos meus projetos mesmo não sabendo bem do que se trata e por sempre compreender e nunca questionar. A conclusão desse projeto devo a você que sempre acreditou na minha capacidade e nunca deixou que eu desistisse.

Certa vez um homem me disse que esse projeto aconteceria, mesmo que eu mesma não acreditasse a esse homem eu dedico essa dissertação e agradeço o incentivo eterno...

PEREIRA, Lígia Castellano. *Amigos ou Inimigos do Reino? O DEBATE SOBRE O VALIMENTO NO Portugal do século XVII*. 140 páginas. (Mestrado em História) Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História – PPHR, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, RJ, 2014.

### **Resumo**

Esse trabalho trata dos discursos a respeito do valimento produzidos em Portugal no século XVII. Tendo em vista que o valimento era uma prática política contraditória, os discursos sobre a figura dos validos também são ambíguos. Havia aqueles que defendiam o valido como o fiel amigo do rei que deveria ajudá-lo a carregar o pesado fardo da monarquia e aqueles que acusavam o valido de usurpador do poder e inimigo do reino. Buscamos mostrar as motivações por trás dos discursos positivos e negativos a respeito dos validos portugueses.

Palavras-chave: valimento, amizade, favoritismo régio, clientelismo.

PEREIRA, Lúcia Castellano. *Amigos ou Inimigos do Reino? O DEBATE SOBRE O VALIMENTO NO Portugal do século XVII*. 140 páginas. (Mestrado em História) Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História – PPHR, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, RJ, 2014.

### **Abstract**

This work studies the speeches about favoritism in Portugal in the seventeenth century. Considering that the favoritism was a contradictory politic practice, the discourses on the figure of the *valido* it is also ambiguous. There were those who advocated favorite as the faithful friend of the king who should help him carry the heavy burden of the monarchy and those who accused the favorite usurper of power and enemy of the kingdom. We seek to show the motivations behind positive and negative about the Portuguese of the *validos* speeches.

Keyword: valimento, friendship, royal favoritism, clientelism.

## Sumário

Introdução:.....	9
Capítulo I: <b>O ordenamento político português no século XVII e o discurso sobre o valimento.</b> .....	15
Capítulo II: <b>Um espelho da maldade: a crítica ao valimento no Portugal seiscentista.</b> .....	39
Capítulo III: <b>O amigo do Rei e do Reino: o discurso de afirmação do valimento.</b> .....	68
BIBLIOGRAFIA:.....	96
Estudos: .....	97

## Introdução:

Segundo José Antonio Escudero, o valido ou privado é revestido de poderes extraordinários e governa à sombra do seu amigo o rei. Escudero recorda que validos e privados sempre existiram na história. Contudo, no século XVII, o fenômeno do valimento toma contornos precisos, sucedendo-se um valido por outro de forma regular e metódica, com parâmetros de governo que se repetem uma vez ou outra. Assim, os privados e validos dão lugar ao fenômeno político do valimento e da privança<sup>1</sup>. Apesar das tentativas de precisão do surgimento dos conceitos de valido, valimento, e de delimitação das suas implicações institucionais a partir do valimento do duque de Lerma na União Ibérica, o surgimento das expressões mostram-se insuficientes para a caracterização de suas especificidades. Os conceitos de valido, privados e favoritos eram usados indistintamente nos tratados políticos do século XVII para designar a situação proeminente de amigos do monarca que ganham destaque no cenário político. Dessa forma, Escudero ressalta ainda, que o valido deve sua proeminência política ao favor régio, sendo um amigo não depende de posto e nem de um aparato do governo, manda em nome do rei, mas o rei continua ser o dono da coroa, ou seja, o valido manda através do favor régio e da amizade, mas sem nenhum aparato institucional. Podem até ter um cargo institucional, como conselheiro de Estado ou Primeiro Ministro, mas o que os distingue dos demais é a predileção do monarca por eles e o fato de desfrutarem a amizade destes<sup>2</sup>.

A controversa personagem do *privado* ou *valido* começa a fazer parte de um debate político bastante polêmico durante o século XVII no âmbito da Monarquia Portuguesa. Esse debate se inicia ainda no contexto da União Ibérica dos Reinados de Felipe III e Felipe IV e se dá de forma mais efetiva na Restauração. Diversos autores debruçaram-se sobre o tema para atacar a figura do favorito, enquanto inúmeros outros defenderam a sua legitimidade como devotados amigos do rei, a ajudá-lo na condução dos negócios do Império. O protagonismo do valido em detrimento do poder dos conselheiros, geralmente, gerava desconfiança dos contemporâneos<sup>3</sup>.

O primeiro governo de um valido que se tem notícia em Portugal é de Felipe II (em Portugal) Felipe III (em Espanha) e seu valido o duque de Lerma. Uma das primeiras medidas do governo de Felipe II de Portugal foi a nomeação de seu representante oficial em terras lusas, nomeou seu sobrinho o arquiduque Alberto, toda via, a escolha dos governadores que o iriam auxiliar foi motivo de tensão<sup>4</sup>. Os membros das casas mais poderosas de Portugal se sentiam desprezados pela nomeação de representantes que não pertenciam à família real e nem às famílias mais importantes do reino. Para parte da nobreza o apoio dado aos reis castelhanos para o processo de união das coroas parecia ter sido em vão. Com a partida do rei castelhano e mais tarde do seu vice-rei, a corte perdia o seu sentido e importância, culminando na partida de fidalgos para a corte castelhana e no afastamento das elites do reino<sup>5</sup>.

Em Portugal, o debate político em torno da figura do valido se torna mais notório devido ao reinado de Felipe IV (1621-1665) e seu favorito o conde duque de Olivares. Como protagonista das ações do rei castelhano na coroa portuguesa, e contando com aliados em solo

<sup>1</sup>ESCUADERO, José Antonio. *Los Validos*. Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2004. P. 16.

<sup>2</sup>Idem. Op. cit. p. 16.

<sup>3</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. “*As virtudes do melhor amigo: a defesa do valimento e a construção do ideal de Perfeito Privado na Espanha do século XVII*” In: Estudos Ibero-Americanos, Porto Alegre, v.35, n.1, junho 2009. pp. 94-127.

<sup>4</sup>DANTAS, Vinicius Orlando de Carvalho. *O Conde de Castelo Melhor: Valimento e Razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, 2009. pp.101-115.

<sup>5</sup>ARROYO, Félix Labrador. *La casa real portuguesa de Felipe II y Felipe III: La articulación Del reino através de La integración de las elites de poder (1580-1621)*. Tese de doutorado, Universidad Autónoma de Madrid, 2006, PP. 227-230. Apud: DANTAS, Vinicius Orlando de Carvalho. *O Conde de Castelo Melhor: Valimento e Razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, 2009.

português, a figura de Olivares personificava os impactos governativos do valimento, sendo motivo de grande oposição. Esta oposição se tornava crescente a partir de 1630, com a cobrança de altos tributos na corte portuguesa e atingindo seu ápice após a Restauração.

A experiência do valimento em Portugal, portanto, foi notável durante os anos da União Ibérica, quando personagens como Lerma e Olivares representaram para o bem e para o mal os vícios e as virtudes do valido. Assim, o fenômeno do valimento no Portugal pós-Restauração não pode ser pensado sem considerar que, quando foi abraçada por parte da aristocracia portuguesa a causa separatista, dando início a um longo caminho para se restaurar Portugal como Reino independente, a situação era gravíssima e os validos muitas vezes eram apontados como um grande problema político.

O projeto político de Restauração deveria enfrentar alguns problemas, a começar pelo pesado fardo de ter que manter uma guerra contra a Espanha para garantir a soberania, conflito que duraria cerca de 28 anos, o Duque de Bragança, aclamado Rei com o título de D. João IV teve que lutar para garantir o restabelecimento da soberania de boa parte dos territórios que integravam o Império. Além disso, viu-se em meio a uma Corte que saía da aliança peninsular completamente dividida, onde supomos que não faltavam intrigas palacianas que cotidianamente punham o novo regime à prova<sup>6</sup>. Assim, havia uma tendência no plano do discurso político em afirmar que o valimento era uma realidade indesejável para o reino. Dessa forma, os Bragança assumiam o compromisso de não repetir os erros do período da União Ibérica, dentre eles não repetir o erro de colocar validos no poder.

Com a morte de D. João IV e a Regência da Rainha, Dona Luísa de Gusmán, as disputas políticas dentro do jogo político português se agravaram. Ricardo de Oliveira lembra que o chamado “partido velho”, liderado por D. Francisco de Faro, que se comportava como verdadeiro valido da Regente, e o “partido novo”, que tinha à frente D. Luís de Meneses, conde de Castanhede e Marquês de Marialva, disputavam o protagonismo do cenário político. O traço comum entre os grupos é que tanto este quanto aqueles nutriam um ódio ferrenho contra Luís de Vasconcelos e Sousa (1636-1720), 3º Conde de Castelo Melhor, cujo pai, o 2º Conde de Castelo Melhor, fora herói na guerra de Restauração. Ironicamente, Castelo Melhor (que não era uma figura bem quista na Corte portuguesa, devido a problemas com o jogo da Pela)<sup>7</sup> acaba ganhando a simpatia do futuro rei de Portugal D. Afonso VI (1643-1683), tornando-se a personagem mais importante da Corte portuguesa, assumindo a condição de privado e favorito do jovem monarca.

Bem como os discursos a respeito do valimento em Portugal, os discursos a respeito do conde Castelo Melhor são contraditórios, e vão depender de que lado os tratadistas estão neste complexo jogo político. O 1o. Conde de Povolide, Tristão da Cunha Ataíde, cortesão partidário da Rainha regente Dona Luisa de Gusmán e do príncipe D. Pedro, irmão e inimigo político de D. Afonso VI, em suas Memórias nomeou a ação política do valido de “despótica”, beirando à tirania<sup>8</sup>, não sendo poucos os contemporâneos a percebê-la desta maneira, caso notório que encontramos na *História do Portugal Restaurado*, publicada entre 1679-1698, cujo autor, o 3o. Conde de Ericeira, D. Luís de Menezes (outro inimigo ferrenho de Castelo Melhor e partidário de D. Pedro), claramente tomava partido da grande nobreza contra Afonso VI e seu valido Castelo Melhor<sup>9</sup>. Todavia, também encontramos partidários do rei Afonso VI e seu valido, como no tratado *A anti catástrofe de Portugal* em que o autor define o valido como valoroso ao ajudar

<sup>6</sup>OLIVEIRA, Ricardo de. *Entre reis e rainhas: valimentos, favoritismos e disputas políticas na Europa do século XVII*. UFES: Dimensões, Vol: 26, 2011. Pp. 216-238. P. 225.

<sup>7</sup> Castelo Melhor, na sua adolescência acaba matando o conde de Vimioso no jogo da Pela e acaba sendo exilado da corte portuguesa por um tempo, no tratado *A anti catástrofe* o autor lembra que as inimizades do Conde de Castelo Melhor desse período acabaram cercando o seu valimento.

<sup>8</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha. *Memórias históricas de Tristão da Cunha Ataíde 1 Conde de Povolide*. Lisboa: Chaves Pereira, 1989. p. 89.

<sup>9</sup>MENEZES, D. Luis de. (3 Conde da Ericeira). *História do Portugal Restaurado. (1 Edição 1698)*. Porto: Livraria Civilização- Editora, 4 Vols, 1946. Vol. IV p. 409.

o rei a carregar o fardo da monarquia<sup>10</sup>. Não passava para o rei assuntos pequenos para livrá-lo de aborrecimentos desnecessários e tinha cuidado com os inimigos, embora fossem muitos.

Dessa forma, Castelo Melhor conseguiu obter os monopólios da graça e do privilégio régio, tornando-se o mais poderoso do reino. Por outro lado, sua participação foi importantíssima no sentido de possibilitar a afirmação do poder do jovem monarca em oposição à Rainha Mãe e Regente, Dona Luisa de Gusmão, e ao irmão, D. Pedro. Sua forma de governar guarda muitas semelhanças com os validos da União Ibérica, sobretudo, do ponto de vista fazendário, do monopólio da distribuição das mercês e das provisões para todos os setores do corpo político da monarquia como forma de fortalecer a rede de clientela específica. Além disso, Castelo Melhor inova ao se intitular Escrivão da Puridade, cargo que havia desaparecido durante o reinado de D. Sebastião, mas, nos primeiros anos da Restauração, D. João IV restabeleceu o cargo, desistindo mais tarde e transferindo suas atribuições para as secretarias. No Regimento, lemos que o Escrivão da Puridade era quem mais próximo andava da pessoa régia, concentrando sobre si o verdadeiro núcleo da governação.

Castelo Melhor se torna de fato o núcleo do poder régio, atraindo a atenção da corte para si. Conforme Ricardo de Oliveira, o sucesso de Castelo Melhor significou a marginalização de uma parte bastante considerável da alta nobreza, o que lhe custaria caro. Personagens como Pedro Vieira da Silva, Secretário importante por pelo menos 20 anos, foi afastado desonrosamente de seus serviços; o mesmo acontecendo, em Agosto de 1662, ao Duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira e Melo, que obedeceu relutantemente o desterro. Isso tudo despertou ódios sem fim. Como lembra Correia de Lacerda, aqueles que ganham o jogo político passam a deter o cofre da República. No Portugal seiscentista eram muitos os grupos que disputavam o poder sobre a distribuição das mercês e do capital material e simbólico do poder político. Castelo Melhor ganha os “cofres da República” de seus inimigos, sobretudo, D. Pedro e o duque de Cadaval. Mas, isso também trouxe problemas de toda a ordem ao valido, já que a disputa por poder era constante e interminável. Assim, mais um governo com validos em Portugal termina de forma desastrosa, com valido e rei sendo desterrados.

Contudo, nosso objetivo com a presente dissertação vai além de buscar traçar a trajetória dos validos do século XVII na corte portuguesa, nosso objetivo é analisar os discursos produzidos a respeito da prática do valimento na monarquia portuguesa e buscar entender que personagens estão por trás dos discursos. Ao longo da pesquisa percebemos que os discursos são cercados de intenções políticas. Mais do que isso, percebemos que os discursos mudam, conforme mudam os lugares políticos que os atores sociais ocupam. Percebemos isso nos escritos de Sebastião César de Meneses, sua visão a respeito do valimento é uma antes de sua participação do governo de D. Afonso VI e Castelo Melhor, e outra após esse período. O mesmo acontece com Antonio de Sousa de Macedo, jurista que escreve o tratado *Armonia Política* alertando o futuro rei de Portugal sobre os perigos de se ter um único valido e após sua passagem como Secretário de Estado de D. Afonso VI e ser acusado por seus contemporâneos de acumular mercês recebidas pelo valido do rei, passou a escrever sobre os perigos que os validos enfrentam ao sofrerem tanta inveja na corte.

Dessa forma, tentamos nos munir de uma metodologia que nos ajude a não se perder nos discursos políticos contraditórios a não acreditar que nossa fonte é isenta, neutra e imparcial sobre o seu mundo, a Escola de Cambridge<sup>11</sup> nos alerta que ao saber o que o autor fazia e pretendia ao escrever<sup>12</sup>, remontar o contexto onde surgiram certos discursos nos permite perder a

<sup>10</sup> *Anti catástrofe, Historia verdadeira da vida e dos sucessos d'El Rei D. Afonso VI de Portugal e Algarves*, Porto, 1791. P. 35.

<sup>11</sup> Alguns nomes importantes nessa vertente são Quentin Skinner, A. P. Pocock.

<sup>12</sup> Skinner defende, assim, a escrita de uma história política menos “concentrada nos clássicos”, procurando resgatar as “intenções” do autor (noção que remete a Collingwood), referindo-se mais à pretensão pragmática de um escritor ao escrever uma obra do que aos significados hermenêuticos da mesma, ou enfatizando a pergunta “... o que seus

ingenuidade quanto ao que se fazia e o que se escrevia a respeito da política. Entender que discursos e práticas nem sempre andam juntos. E dependendo de que lado quem escreve está o seu discurso toma formas diversas. Embora essa metodologia nos ajude, nem sempre podemos saber os contextos de todos os discursos, como o tratado a *Anti catástrofe*, percebemos que esse tratado busca legitimar o valimento, contudo, não sabemos quem produziu essa fonte e quais suas intenções políticas, provavelmente porque o projeto político campeão desse momento, de D. Pedro impossibilitou que a voz derrotada se manifestasse. Por isso, é importante ressaltar que nosso discurso parte de uma representação e enquanto discurso se torna representação. Podemos nos remeter a métodos narrativos que preencham lacunas, podemos pensar em explicações através do que a fonte nos fornece, podemos criar categorias, conceitos, mas a impossibilidade de retornar ao passado para ter certeza como tudo de fato ocorreu é impossível, como bem lembra Marc Bloch. Deixando, assim, o nosso ego cientista muitas vezes desolado, com um “talvez tenha acontecido assim” como explicação. Ou seja, é preciso um olhar investigativo para entender quem fala naquelas fontes e qual o seu lugar político naquele período. Contudo, é importante não perder de vista o fato de quem pronuncia as versões sobre aquela história detinha o poder político (e o poder da palavra daí decorrente), logo, os discursos dos vencedores muitas vezes causam mais impactos e são mais abundantes do que o discurso dos derrotados. A par dessa articulação entre poder político, poder comunicativo e conformação da memória histórica nos leva a relativizar as fontes sobre o período, atentando que muitas vezes os discursos contrários aos validos do século XVII sejam muito mais forte do que aqueles a favor dessas personagens, porque o projeto vencedor não foi o projeto político dos validos.

Outra questão que levantamos a respeito das fontes é saber se essas representações que colhemos nos documentos, no caso do debate sobre o valimento, nos textos políticos teológico-morais, podem ser elevadas à classe de fontes para o conhecimento das práticas efetivamente vividas, no século XVII. Isto é, até que ponto o que é escrito como normas para essa sociedade é de fato vivenciado? Como saber o limite entre prática e discurso se as fontes, muitas vezes, não nos fornecem esse limite? Hespanha afirma que o mundo não pode ser apreendido senão enquanto texto e que, portanto, a reação entre “realidade” e representação deve ser necessariamente entendida como uma forma de comunicação intertextual. Conforme esse autor, todo contexto da ação humana é consumida pela representação<sup>13</sup>. Assim, restaria ao historiador reinterpretar o que já foi interpretado pelos agentes da fonte. Então, a interrogação salta: a fonte tem seus limites, pois nunca saberemos se a representação que a fonte faz da sua realidade é extensível a todos os contemporâneos, nunca poderemos saber quais são os limites da fonte, se sua teoria de fato representa a ação social. Diante da dúvida acerca da capacidade de representação de abranger os comportamentos dos grupos produtores, como diz Hespanha<sup>14</sup>, o melhor a fazer é confiar no que os autores diziam e sentiam. Temos dificuldades de achar fontes que tenham descrições de atos e práticas e ao mesmo tempo elementos que nos façam entender o porquê desses atos, o porquê das motivações mentais de tais atos. Teríamos que encontrar para tanto, o que Hespanha denomina de “fonte ideal”, que alia práticas e a explicação das práticas. Temos que concordar que tal fonte milagrosa só existe no plano das ideias, na prática tal milagre é impossível, ou praticamente impossível, cabe então, ao historiador a “crença” nos autores das fontes e a narrativa e a imaginação como “liga” entre fatos díspares, para unir aquilo que a princípio não há como unir. Então parece que resta ao nosso trabalho remontar um grande quebra cabeça, buscando compreender discursos e práticas a respeito dos validos.

---

autores estavam fazendo” quando escreveram, assim como pelo estudo dos autores ditos menores, capazes de apresentar melhor ao historiador o “vocabulário geral político da época”. SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. 1ª ed. 1978. São Paulo: Cia. das Letras, 1994. pp. 4-10.

<sup>13</sup>HESPANHA, Antonio Manuel. *A política Perdida. Ordem e governo antes da Modernidade*. Curitiba: Juruá Editora, 2010. p. 61.

<sup>14</sup>Idem. Op. Cit. p. 62.

Não temos a pretensão de remontar os fatos tal como ocorreram, e pensamos que é impossível concretizar tal desejo, visto que as práticas só nos chegam através de fontes, sobretudo textuais, como representações (reinterpretadas, amputadas e valoradas). Representações que traduzem os dados externos em dados discursivos, condicionados pela visão de mundo dos autores das fontes. Assim, podemos reconstruir através de rastros a nossa história, mas ainda assim temos consciência de muitas lacunas serão percebidas. Assim, não buscamos nessa dissertação abordar somente um ponto de vista a respeito dos validos, mas sim, mostrar que esses discursos muitas vezes se entrecruzam dependendo do lugar político e social em que os autores se encontram. Muito mais que discursos divergentes, queremos mostrar que os discursos guardam suas intenções e que as ações e performances é que fazem a história. É preciso entender que os atos do discurso, precisam de um contexto histórico para ser emitidos e que os discursos políticos da Europa Moderna eram multilíngue<sup>15</sup>, e cabe ao historiador do discurso político, como lembra J. G. A. Pocock<sup>16</sup>, investir seu tempo em aprender as linguagens, idiomas, retóricas ou paradigmas em que tal discurso se realizou. Sem esse aprendizado estaríamos fadados a reproduzir os documentos sem entender os indivíduos e a sociedade que estavam por trás de tal documento e sem problematizar esses escritos.

Em Portugal, estavam em conflito duas visões antagônicas sobre a melhor forma de governação: de um lado estavam aqueles que advogavam a necessidade de serem respeitados os processos ordinários de decisão, isto é, o recurso aos ancestrais e lentos procedimentos dos conselhos e diversos corpos do reino; de outro lado, havia a posição de homens como os validos, que preconizavam que a ação governativa deveria ser realizada em foros fechados e privados.

Além disso, pretendemos mostrar que havia também ideias políticas que são readaptadas a realidade portuguesa. Como o discurso da racionalização do Estado que nas monarquias ibéricas tomam outro contorno, se aliando a ideia de moral cristã formando o que Hansen chama de *razão de Estado cristã*. Dessa forma, embora os validos definam certa incompatibilidade com a representação orgânica da sociedade, e representem certa racionalização da política, à medida que substituem o demorado processo de decisão política por um processo mais rápido e eficaz, não podemos pensar numa completa desarticulação do paradigma aristotélico como concepção filosófica dominante e estruturante do mundo político, mesmo que aja desestruturação do mesmo através de fazeres políticos diferentes. Assim, como o objeto deste estudo são discursos, principalmente de grupos dominantes, torna-se particularmente relevante a identificação das formas e dos conteúdos por eles produzidos, que eram incompatíveis, a longo prazo, com o paradigma que os sustentava.

No primeiro capítulo nos ocupamos de entender a visão sobre política no Portugal seiscentista. Quais são os valores e conceitos que norteiam essa sociedade quanto se trata de decisões políticas. Além disso, buscamos compreender noções políticas que, a primeira vista, parecem divergentes, mas que acabam se mesclando com visões tradicionais a respeito do fazer político. Enfim, buscamos compreender o mundo político da monarquia portuguesa no século XVII e como o valido era entendido e representado nesse mundo, e como os discursos são usados para condenar ou absolver essa prática em Portugal. Já no segundo capítulo buscamos levantar os discursos negativos a respeito dessas personagens, tendo em vista quem pronuncia tais discursos, suas intenções ao falar e o momento histórico de onde se pronunciam. No terceiro capítulo tratamos do discurso positivo a respeito do valimento em Portugal. Buscando perceber quais recursos os autores buscam utilizar para justificar o valimento enquanto prática e legitimar o governo com validos em Portugal.

É importante destacar que nossa intenção ao longo dos capítulos será analisar como esses discursos foram apropriados, construídos e reconstruídos para atender interesses políticos em

<sup>15</sup>POCOCK, J. G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003. P. 64.

<sup>16</sup>Pocock afirma que o que era conhecido antigamente como história do pensamento político, é agora mais precisamente descrito como história do discurso político.

jogo. Ou seja, pretendemos mostrar que não há uma polarização do discurso, os validos não são somente criticados ou elogiados, eles são criticados e elogiados conforme aquele que detém o poder da palavra pretende defini-lo. E as práticas políticas tradicionais ou não, são usadas conforme o interesse de quem pronuncia o discurso.

## Capítulo I: O ordenamento político português no século XVII e o discurso sobre o valimento.

Como huma Republica involva as matérias mais árduas, mais dilatadas, e diversas, não basta para governar uma sabedoria medíocre: he precisa a mais levantada; donde vem, que a Providencia Divina, sempre igual, campeã mais no governo universal do mundo, que no das cousas particulares(...) A sabedoria só em Deos<sup>17</sup> ...”

Falar sobre a política portuguesa no século XVII é falar de um pensamento político diferente do nosso. Naquela sociedade havia crenças e padrões morais muito diferentes dos padrões atuais<sup>18</sup>. No Antigo Regime o que garantia a boa ordem da coletividade humana, não eram apenas as leis ou os mecanismos formais de controle social e castigos<sup>19</sup>, a coesão<sup>20</sup> comunitária era garantida por sentimentos de pertença ao grupo e por crenças partilhadas, como a noção de humanidade, de comunidade, de sua origem e de seu fim, da sua ordem e hierarquia interna<sup>21</sup>. Na verdade, falar de política no Antigo Regime e sua dinâmica de funcionamento é destacar que essa política se faz de forma muito diferente da política atual. Como bem caracterizou Ângela Barreto Xavier: “o mundo do século XVII, em Portugal, era ainda o mundo da ordem pronunciada por Deus. Nele, a vontade submetia-se à razão, o arbítrio à ordem, o governo referia-se à moral (e ao Criador, em última instância), a liberdade submetia-se à necessidade racional das coisas<sup>22</sup>”. Neste sentido, o protagonismo dos discursos teológicos era um signo de um conjunto de crenças que repousava sobre a ideia de uma ordem divina com expressão terrena. O que justifica que no Portugal de seiscentos, a marca dominante da política fosse ainda pautada na escolástica de raiz aristotélica<sup>23</sup>, tomista<sup>24</sup> e bíblica.

<sup>17</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. *Armonia Política dos Documentos Divinos com a conveniências de Estado: Exemplar de Príncipes no governo dos gloriosíssimos Reys de Portugal*, Coimbra, Officina Antonio Simoens Ferreyra, 1737. (original 1651). P.5. Antonio de Sousa de Macedo, jurista e diplomata português, é o autor de uma obra intitulada *Armonia Política dos documentos divinos com as conveniências de Estado*, livro publicado pela primeira vez em 1651, na Holanda, mas que teve uma segunda edição em Coimbra no ano de 1737, na oficina de Antonio Simoens Ferreyra (edição que estamos utilizando).

<sup>18</sup>O renovado estudo das ultimas décadas sobre a história do direito e a história poder, pautado numa leitura renovada de fontes jurídicas, políticas e morais da Idade Moderna, sobretudo o estudo de Antonio Manuel Hespanha, B. Clavero, Ângela Barreto Xavier e Pedro Cardim, permitiram novas reflexões sobre o caráter moral da política, mostrando os níveis menos aparentes das “razões políticas”, que a historiografia estatista tratava.

<sup>19</sup> Antonio Manuel Hespanha em seu artigo “*Depois do Leviathan*” afirma que o direito no Antigo Regime era ligado a jurisprudência, o direito praticado devia se ligar intimamente ao direito vivido, aos “arranjos da vida”. A característica do direito comum era a sua enorme flexibilidade, traduzida no fato do direito local se impor ao direito geral. Na prática jurídica as particularidades de cada caso, e não as regras impostas decidem a solução jurídica. Assim, o direito não era pautado na imposição, execução, inflexibilidade e formalismo. Para Hespanha, a proximidade entre o amor e a justiça não faz parte da nossa cultura. Para a nossa lógica, os afetos separariam a justiça do seu caráter neutro e cego. Por isso, a importância do historiador atentar que essa sociedade se assenta em outras bases, logo não se pode trivializar o discurso sentimental como base ordenadora da sociedade do Antigo Regime.

<sup>20</sup> Pedro Cardim afirma que a historiografia se preocupa em estudar elementos de ruptura dando pouca ênfase a coesão que mantém a sociedade unida. Como os componentes morais e éticos da sociedade.

<sup>21</sup> CARDIM, Pedro. *O poder dos afectos: Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2000. (Tese de doutorado) p. 5.

<sup>22</sup> XAVIER, Ângela Barreto. “*El Rei aonde pôde & não aonde quer*” *Razões da Política no Portugal Seiscentista*. Lisboa: Edições Colibri, 1998. p.121.

<sup>23</sup> Segundo Aristóteles, o homem era uma criatura vocacionada para a vida em sociedade, só na comunidade, através da existência pacífica e colaboração amistosa com seu semelhante, o ser humano poderia desenvolver todo o seu

No ocidente medieval, a partir do século XIII, a obra de Aristóteles constituía uma via para se falar de ética e política, sendo estes dois termos (ética e política), inclusive, títulos de duas de suas principais obras, talvez aquelas que mais despertam interesse na intelectualidade medieval<sup>25</sup>. De acordo com Bruno Silva de Souza, devido a incompatibilidade entre a filosofia aristotélica e a fé religiosa em um Deus uno e demiurgo, a obra do filósofo grego foi, já em 1210, alvo da proibição eclesiástica. Tendo em vista tal fato, é importante destacar que o processo de teologização da obra de Aristóteles, feito com a interpretação cristã de São Tomás de Aquino é fundamental para a sua incorporação na política ibérica cristã<sup>26</sup>.

A visão aristotélico-tomista pode ser percebida nesse trecho do tratado do jurista Antonio de Sousa de Macedo, no seu escrito denominado “*Armonia política*” podemos notar a ideia de uma política voltada para a harmonia e a coesão social, para a convivência pacífica pautada no bem de todos, se remetendo a um Aristóteles cristianizado e a elementos bíblicos, Macedo diz:

Onde se acha esta<sup>27</sup>? (pergunta Job). Só em Deus (responde o Eclesiástico) e Aristóteles a reconheceu em suas Ethicas, chamandolhe Divina, e sobrenatural; e em outro lugar diz, que os que se sentirem movidos por Ella, não devem consultar razão humana, mas seguir aquella inspiração interior, como nascida do mais alto princípio. He Deos Monarcha Supremo; fundou a Monarchia do Mundo, deulhe leys no principio dictadas pelo discurso natural, depois escritas em Moyses, ultimamente reformadas no Evangelho; forão feytas com a mayor providencia, tiradas da razão mais certa, reduzidas a regras immudaveis, e todas encaminhas não só à eterna vida, mas também á temporal conservação, e amplificação desta Republica, a qual não poderia subsistir sem as virtudes, que o Divino Legislador encommenda, nem com os vícios, que elle prohibe: abayxo constará por menor; agora se veja por mayor no Epítome de seus preceytos, *Amar a Deos, e ao Próximo*; o amor de Deos nos obriga a guardallos em proveyto nosso: o do Próximo conserva a Sociedade humana; ajuntão aquellas leys premio, e pena, pedras fundamentais do Estado, pois os bons Respublicos (

---

potencial. A paz e a sociabilidade pacífica constituíam elementos essenciais na caracterização da humanidade e a concórdia, a harmonia, eram sempre atribuídas ao caráter natural, e tal fato remetia para a concepção afetiva de criação do mundo. Pedro Cardim destaca que os escritos aristotélicos foram de extrema importância para a sociedade portuguesa até meados do século XVIII, nele se inscreveram concepções e princípios e as categorias mais fundamentais da teologia, da moral e do direito. Para Cardim, a moral se converteu no principal instrumento de orientação para as múltiplas dimensões da existência, os escritores do século XVI e XVII eram fiéis aos preceitos morais de Aristóteles, o bem da comunidade sempre deveria vir a frente do bem pessoal. CARDIM, Pedro. *O poder dos afectos: Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2000. (Tese de doutorado)

<sup>24</sup> Para Tomás de Aquino, a criação constituía um grande todo no qual cada elemento tinha o seu lugar e nele se manteria graças a uma precisa inclinação interna: **o amor. Isto ocorria porque nesta magna ordem do mundo, tanto as coisas, como as pessoas viam-se mutuamente atraídas para o seu bem ao lugar que lhes era conveniente**. Desse ponto de vista, é possível dizer que todo o cosmos estava emerso no amor. Até mesmo as coisas inanimadas participavam deste amor, pois se atraíam e repeliavam segundo inclinações inscritas na ordem da criação. Tratava-se de um sentimento de ordem universal. Para Cardim, Aquino pregava que cada um dos seres humanos constituía uma parte do conjunto que era a criação, o que fazia com que o amor que as partes sentiam entre si não fosse mais que uma manifestação do seu afeto pelo conjunto criado por Deus, o ato de amor ao próximo significava que se nutria afeto por uma parte do todo do qual também se fazia parte. O amor pelo todo implicava o amor pelas suas partes. **O bem de todos deveria vir à frente do bem individual**.

<sup>25</sup> TUCK, Richard. *Philosophy and Government, 1572-1651 (Ideas in Context)*. Nova York: Cambridge University Press, 1993. p.6.

<sup>26</sup> SOUZA, Bruno Silva de. *O fantasma de Maquiavel: Antimaquiavelismo e Razão de Estado no pensamento político ibérico do século XVII*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2011. (dissertação de mestrado). pp. 10-11.

<sup>27</sup> O autor se remete a sabedoria para os assuntos do governo.

que os sustentão) se fazem com a esperança da recompensa, ou com o temor do castigo<sup>28</sup>.

Na teoria aristotélico-tomista, como pode ser percebida no discurso de Antonio de Sousa de Macedo, o amor pelo próximo, a amizade, em suma, os sentimentos eram elementos ordenadores da sociedade, era o cimento que sustentava a espontânea observância da ordem e da paz social. A política se pautava nos sentimentos, no amor e na amizade.<sup>29</sup>

Esses sentimentos se tornam elementos de coesão social. Antonio Manuel Hespanha afirma que a Igreja encorajou, durante séculos, o projeto de uma ordem baseada unicamente no amor, uma ordem que o autor chama de *poiética*. A paixão inscrita nas almas pela natureza das coisas teria força suficiente para disciplinar a vida. A disciplina surgiria de dentro<sup>30</sup>. O que Pedro Cardim<sup>31</sup> sabiamente denominou de uma “sociedade dos afetos”, onde os afetos têm o poder de ordenar. Neste ponto, Ricardo de Oliveira destaca que era fundamental para a cultura política<sup>32</sup> do Antigo Regime, perceber a problemática dos afetos e das relações de amizade, como elemento fundamental aos códigos culturais daquela sociedade. Pode-se dizer que o amor e a amizade eram vistos como elementos essenciais para a construção de laços societários e das formas de normatização da vida comunitária, possuindo uma dimensão social real e profundamente enraizada na vida cotidiana, algo que ultrapassava o nível do discurso racionalmente conduzido, estando no cerne da constituição da própria sociedade. Neste sentido, a possibilidade ou não de ter acesso direto ao núcleo do poder ou mesmo de se ter êxito na tentativa de alcançar certa mobilidade social ascensional derivava, em larga medida, da qualidade das relações que cada aspirante possuía. Ao contrário do que ocorre com a moderna oposição entre razão e emoção, o amor e os afetos como elementos normatizadores da vida no Antigo Regime não se restringiam à dimensão da sexualidade ou da intimidade dos casais. Pelo contrário, a compreensão que se tinha na época dos laços amorosos, quando relacionados a significados de conotação sexual, era muito negativa. É possível encontrar o amor como discurso ordenador em textos das mais variadas naturezas: políticos, filosóficos, jurídicos ou teológicos,

<sup>28</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. pp. 5-6.

<sup>29</sup> Nunca é demais destacar que o amor e a amizade tinham um sentido muito diverso do atual. A inexistência da separação entre público e privado tornam esses sentimentos como participantes da ordenação social. Atualmente falar de amor e amizade na política é algo inviável, visto que a nossa visão de política é pautada na técnica e na burocracia, em tese, não se mistura com sentimentos.

<sup>30</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. *A política Perdida. Ordem e governo antes da Modernidade*. Curitiba: Juruá Editora, 2010. p. 82.

<sup>31</sup> Em sua tese: “*O poder dos afetos*” Cardim afirma que os afetos são responsáveis por disciplinar a sociedade portuguesa nos séculos XVI e XVII. No Antigo Regime, em vez de instituições ou de organismos governamentais, a coesão interna da comunidade era garantida por aquilo que o autor designa como “poder dos afetos”. O amor e a amizade são conceitos chaves para entendermos a política dessa sociedade, tendo papel regulamentador da vida em conjunto, gerando vínculos extremamente duradouros, assim o amor e a amizade são forças reguladoras e ordenadoras.

<sup>32</sup> Entendemos por cultura política a definição de Serge Berstein: “*grupo de representações, portadoras de normas e valores, que constituem a identidade das grandes famílias políticas e que vão muito além da noção reducionista de partido político. Pode-se concebê-la como uma visão global do mundo e de sua evolução, do lugar que aí ocupa o homem e, também, da própria natureza dos problemas relativos ao poder, visão que é partilhada por um grupo importante da sociedade num dado país e num dado momento da história.*” Para o autor, a cultura política é elemento integrante da cultura global de uma sociedade, ainda que reúna prioritariamente os elementos que pertençam à esfera do político. Dessa forma, para o autor cultura política se inscreve no quadro das normas e dos valores que determinam a representação que uma sociedade faz de si mesma, do seu passado e do seu futuro, variando em função dos lugares, das épocas, dos tipos de civilização e da religião. BERSTEIN, Serge. “Culturas Políticas e historiografia.” In: AZEVEDO, Cecília. (org). *Cultura Política, memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. PP. 29-46. p.31.

sendo que, naquelas sociedades, estas eram dimensões discursivas que se atravessavam mutuamente<sup>33</sup>.

Assim, podemos perceber a capacidade normativa que o discurso em torno do amor tinha nessa sociedade. Rafael Bluteau (1638-1734) lexicógrafo importantíssimo em Portugal no século XVIII nos oferece o olhar de um contemporâneo a respeito do significado do amor, no seu *Vocabulário Portuguez e Latino* (1712-1721):

Desde o throno de Deos ate a mais ínfima criatura, tudo no mundo he amor. Em Deos considerão os Theologos o amor essencialmente, nocionalmente, e pessoalmente.

No homem o amor (geralmente falando) he uma inclinação da vontade para o que lhe parece bem, ou para via do entendimento, que assim o julga, ou palas potencias, e sentidos externos, que assim o representam. Destas duas fontes de amor se derivão outros muitos amores<sup>34</sup>.

Bluteau destaca o amor como o sentimento que leva as pessoas para agirem bem, fazer o bem, em sua definição o amor carnal não é destacado, mas sim o amor natural aquele que ordena os homens. Sebastião César de Meneses também destaca o amor como um elemento que garante a ordem.

O amar, he a mais certa regra para ser amado, e o confiar, o mais seguro caminho para ser obedecido.

E a fidelidade dos vassallos, e reputação do Príncipe, são os dous fundamentos das Monarchias<sup>35</sup>.

O mundo do século XVII era o mundo que Deus criou com uma natureza específica, cada parte desse mundo tinha um fim específico (*Lex naturalis*), que o tornava independente e autônomo do criador, sem que fossem necessários atos ulteriores a sua vontade. Mundo ordenado de coisas, no qual o homem, a sociedade e o poder eram partes naturais e solidárias, que se submetiam a ordem imutável e justa da natureza; em última instância, um mundo de justiça<sup>36</sup>.

A crença na criação do mundo para um fim específico legitimava a analogia da sociedade com o corpo humano. Conforme assinala Hespanha, o pensamento político e social dessa sociedade é dominado pela existência de uma ordem universal (cosmos), abrangendo os homens e as coisas, que orientava todas as criaturas para o bem último, que o pensamento cristão identificava como o próprio criador, assim o mundo físico e o mundo humano não eram explicáveis sem a referência a esse fim que os transcendiam, a esse telos, essa causa final (formulação aristotélica).

Por outro lado, a unidade dos objetivos da criação não exigia que as funções de cada uma das partes do todo fossem idênticas. Cada parte do todo cooperava de forma diferente na realização do destino cósmico. Ou seja, para o ordenamento da sociedade cada parte tinha uma função para manter a **harmonia** e o **bem-comum**. Todos os “órgãos” da sociedade eram importantes para o bom funcionamento do corpo, assim como o pé e a mão que tem funções hierárquicas diferentes,

<sup>33</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. “Amor, Amizade e Valimento na Linguagem Cortesã do Antigo Regime”. *Revista Tempo*. Niterói: UFF - Programa de Pós-Graduação em História, 2006.s/p

<sup>34</sup> BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário Portuguez & Latino* (...). Lisboa: Officina Pascoal da Sylva, 1712-1721. p. 345.

<sup>35</sup> MENESES, Sebastião César de. *Suma política*. (1a edição: 1649). Lisboa: Edições Gama, 1945. pp. 45-46.

É importante destacar que a obra de Meneses conta duas edições em português: uma de 1649 e outra de 1650. Bruno Silva de Souza ainda destaca uma versão em latim de 1650 e duas versões manuscritas, uma na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e outra na Biblioteca Pública Municipal de Évora (entre 1630-1660), sendo que esta última apresenta um texto menos desenvolvido do que nas versões impressas. Escolhemos trabalhar com a versão de 1649, acreditamos que o texto não difere tanto dos demais.

<sup>36</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p.122.

mas são indispensáveis para o bom funcionamento do todo. Logo, havia a impossibilidade de um poder “puro” e não partilhado. O poder não deveria se concentrar somente no soberano, pois nem só da cabeça vive o corpo.

A função da cabeça (caput), não é pois a de destruir a autonomia do corpo social, mas a de, por um lado, representar externamente a unidade do corpo, e por outro manter a harmonia entre todos os seus membros, atribuindo a cada um aquilo que lhe é próprio, garantindo a cada qual o seu estatuto, (foro, direito, privilégio), numa palavra, realizando a justiça<sup>37</sup>.

Em seu artigo “*Depois do Leviathan*”, Hespanha define o sistema político corporativo da seguinte maneira: legitimação da constituição da *polis* na natureza e na tradição; pluralismo político e, logo normativo, redução da coroa a uma administração passiva, que se limitasse a fazer justiça, preservando os direitos adquiridos e, decorrendo disto, a centralidade de um direito, garante desses direitos, decalcado das várias leis que o mundo conhecia – a lei divina, a lei da natureza externa das sociedades, mas também as leis internas das almas dos homens, tanto a natureza das instituições, como a geometria da alma dos homens, a tradição feita lei, o exemplo que faz fama, o estilo processual que amolda as práticas dos tribunais, tudo isto posto em ordem por esse saber prático do jurisconsulto que se chamava *prudentia*, *prudentia iuris*, jurisprudência, que seus pesados livros e suas pesadas decisões deveriam ensinar<sup>38</sup>. A sociedade corporativista de Portugal se entendia como um corpo no qual todas as partes são necessárias. “*A Republica, como temos dito, he hum corpo, e congregação de muitas famílias sujeitas ao Justo governo de huma cabeça soberana*<sup>39</sup>” A cabeça, ou seja, o rei é responsável por garantir o bom funcionamento e a harmonia desse corpo e, assim a monarquia seria a regime mais perfeito. “*Em a monarchia está o secreto mais seguro, & as forças mais unidas, o povo mais sogeito, a obediência mais rendida, os vassalos mais livres, e a sogeição mais nobre*<sup>40</sup>”.

Todavia, a ideia de uma ordem hierárquica dominava a leitura que se fazia do mundo. Cada ser diferia do que o precedia e do que lhe sucedia na cadeia de criação. Assim como no corpo humano havia uma hierarquia entre os membros, os membros superiores, por estarem acima, mais perto da cabeça estavam acima daqueles membros inferiores que se encontravam abaixo. Existia um largo consenso sobre o caráter naturalmente desigual, se referindo a S. Tomás de Aquino Hespanha diz: “*tudo que foi criado por Deus foi ordenado (...) pois a ordem consiste na disparidade*<sup>41</sup>”.

Dentro da disparidade cada parte do corpo tem sua função, sendo que aqueles que estão mais próximos a cabeça tem maior obrigação em manter a ordem, maior obrigação na normatização dessa sociedade. Como caracteriza Macedo.

A natureza na composição do Universo, e do homem, mostrou, que esta obrigação he mayor nos que tem superior lugar, quando fez os corpos celestes mais claros que os terrestres: o fogo mais puro que os outros elementos: o rosto mais gracioso que todos os membros: os olhos mais resplandecentes que todas as feyçoens; e a razão dicta, que sendo o príncipe um exemplar para os súbditos,

<sup>37</sup>HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “A Representação da Sociedade e do Poder.” In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*, vol. IV, Lisboa, Editorial Estampa, 1998. p. 120.

<sup>38</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. “Depois do Leviathan” In: HESPANHA, Antonio Manuel. *Caleidoscópico do Antigo Regime*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2012. p.10.

<sup>39</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p.50.

<sup>40</sup> AFRICANO, Antonio Freitas. *Primores políticos, e regalias do nosso Rey Dom João o IV De maravilhoza memória*. Lisboa, Manuel da Sylva, 1641. APUD: Xavier, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 124.

<sup>41</sup>HESPANHA, Antonio Manuel. “Conflito e resistência na sociedade do Antigo Regime”. ” In: HESPANHA, Antonio Manuel. *Caleidoscópico do Antigo Regime*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2012. p. 43.

como já dissemos, faria mais prejuízo ao próximo, e á virtude, se a elle privasse do melhor exemplo e a ella do mais certo meio de comunicação<sup>42</sup>.

Visto que nessa sociedade fazia parte da natureza a hierarquia e a ordem das coisas e cada indivíduo tinha uma ordem a cumprir, um lugar dentro dessa hierarquia, alguns validos poderiam desequilibrar essa ordem, como exemplo temos Antonio de Conti, primeiro valido de Afonso VI, que por não ser de família nobre e fazer ofícios mecânicos não é bem aceito dentro da Corte. Percebemos isso na crítica de Fernando Correia de Lacerda ao se referir ao valimento de Conti: “...com pouca advertência se deixa entrar nos Paços as figuras indecentes, que trazem a memória as ações das pessoas que representam: se bastam para que se concebam os partos semelhantes a essas, por força hão de fazer, que os ânimos concebam estes *ethos* semelhantes.”<sup>43</sup>. Subverter essa ordem era desarmonizar o que Deus havia criado. Ângela Barreto Xavier diz que para a sociedade portuguesa seiscentista toda a criação deriva de uma razão divina, da qual a razão humana era semelhante, disso decorria a possibilidade (cognoscente) de encontrar traços paralelos em cada parte da cadeia, semelhante a cada plano de ser. O que se obtinha por uma observação que “confirmava” a própria unidade do mundo. Daí a legitimidade da semelhança entre o corpo humano e a república, ou a comunidade das abelhas e a comunidade dos homens<sup>44</sup>.

Assim, todas as partes desse corpo deveriam buscar uma harmonia, uma boa ordem e o bem-comum. Essas palavras que parecem insignificantes para o nosso entendimento de política, tinham importância fundamental na sociedade portuguesa seiscentista. Como define Rafael Bluteau no seu dicionário: O “bem” é uma virtude. “*Procede bem. Se imaginais, que he para o bem da Republica. Prefere o bem público ao próprio*”<sup>45</sup>. E define ordem da seguinte maneira: “*Disposição, assento, ou colocação das cousas no lugar, que lhe convem.*” Se remetendo a Cícero diz: “*Não há cousa mais bella em todo gênero de vida, que a ordem, que nelle se guarda.*” Sobre a falta de ordem diz: “*Pôr ordem a excessos, occasionados da liberdade. Perturbar a ordem*”<sup>46</sup>.

Como salientou Russell-Wood, essa sociedade tinha aversão ao caos, à irregularidade e à imprevisibilidade e também a comportamentos que eram prejudiciais à harmonia e contrários a noção de equilíbrio. Era esperado que os monarcas fossem guardiões desse *ethos*<sup>47</sup>. Como administradores do bem-comum, era esperado que não tivessem outros interesses. Contudo, apesar do monarca ser o principal encarregado de buscar o bem-comum e manter a ordem, cabia a todos os membros da sociedade, cada um com sua função hierárquica, buscar o bem-comum.

Pedro Cardim<sup>48</sup> afirma que o conceito de ordem não remetia a um vínculo vertical como o da soberania, mas sim para um laço horizontal de associação, de tutela e manutenção de uma situação de equilíbrio entre a pluralidade de forças atuantes sobre o território. Cada parte do corpo tinha um fim específico, cada elemento que fazia parte do mundo ordenado de coisas tinha uma causa final, algo para o qual tendia. A causa final dessa sociedade era o chamado bem-

<sup>42</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 15.

<sup>43</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. *Catstrophe de Portugal na deposição d' el Rei D. Affonso Sexto*. Lisboa: sn., 1669. p. 30.

<sup>44</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 121.

<sup>45</sup> BLUTEAU, Rafael. Op. Cit. p. 95.

<sup>46</sup> Idem. Op. Cit. pp 102-103.

<sup>47</sup> WOOD, A. J. R. Russel. “A base moral e ética do governo local no Atlântico luso-brasileiro durante o Antigo Regime”. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; GONÇALVES, Andréa Lisly; CHAVES, Cláudia Maria das Graças (orgs.). *Administrando Impérios, Portugal e Brasil nos séculos XVIII E XIX*. Belo Horizonte; Fino Traço Editora, 2012. p. 23.

<sup>48</sup> CARDIM, Pedro. “Administração e governo: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar. Ideias e práticas políticas no império portugues, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. APUD: WOOD, A. J. R. Russell. Op. Cit. p. 22.

comum. Por que a causa final de cada um desses elementos tinha sido pensado por Deus, tornava-se incontornável não as perseguir.

Todos tinham a obrigação de zelar pelo o bem-comum. Toda a comunidade deveria estar preocupada com a justiça e com a ordem. Contudo, é inegável que dentro desse corpo, tanto os membros superiores (nobreza), como a cabeça (o rei) tinham uma função normativa superior, a sua obrigação de manter a ordem e zelar pelo ordenamento era maior que as demais partes do corpo. “*Se a cabeça he a mais nobre, e sensível parte do corpo humano, também o Príncipe he a parte mais superior, e sensível do corpo político*”<sup>49</sup>. O bem-comum<sup>50</sup> tinha uma função normativa, cabia ao rei, e a sua pessoa pública, imortal e infalível<sup>51</sup>, criar as condições de realização de cada um dos corpos que constituíam a comunidade política. O caos era uma ameaça para o governo e para a harmonia e coesão social. Apesar de o rei ter uma responsabilidade normativa maior, todos os indivíduos são responsáveis por fazer justiça e buscar o bem maior, como salienta Wood, cada indivíduo assumia a responsabilidade pelo bem maior, pela estabilidade agiam de acordo com o “bem da republica”. Cada um era exemplo do que poderia ser conquistado através da disciplina moral e física, que era vista como essencial para a criação de uma sociedade corporativa... Nenhum rei, bispo ou vice-rei, independentemente da força de trabalho, dos recursos, da organização, ou até mesmo do poder, da autoridade e do uso da força se necessário, poderia criar tal coesão social<sup>52</sup>.

Dessa forma, a política portuguesa do século XVII era baseada nessa dimensão teológica e pautada na moral, palavras como: **bem-comum, boa-ordem, justiça, amor e amizade**, tinham uma forte função ordenadora, ainda é impossível pensar numa política deslocada da moral e do afeto, tal como ocorre atualmente.

Porque sendo o homem nascido para sociedade, se contentandose com o testemunho de sua consciência, desprezar o commum, será injusto consigo, privandose da honra devida ao virtuoso: com o próximo, negandolhe o bom exemplo: e com a virtude, tirandolhe o meyo de se communicar. Pro isto o homem não he Senhor absoluto, mas dispenseyro fiel de sua Reputação, pois se a quizer estragar pelo que lhe toca, a deve conservar pelo que pertence ao publico, e à mesma virtude, que da fama recebe mais lustre, postoque não recebe mais perfeição; e quando seja Senhor, as leys prohibem usar mal dos bens próprios<sup>53</sup>.

Toda a literatura política da época tinha um caráter fortemente normativo, suas proposições apareciam cimentadas na religião e na natureza. Se o que era apresentado como modelo de conduta não fosse atendido, ou se os homens deixassem de pensar na “*respública*” para pensar em si individualmente, corria-se o risco da desordem e da perdição.

<sup>49</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 124.

<sup>50</sup> Como destaca Ângela Barreto Xavier, não se deve pensar que o bem-comum tinha um fim democrático, no sentido atual da palavra. Defender o bem-comum consistia em defender os “foros, costumes e privilégios do reino”, ou seja, a posição hierárquica dos estados existentes, e do *status quo* político-institucional.

<sup>51</sup> Kantorowicz em “*Os dois corpos do Rei*”, atenta para a diferença entre a pessoa física do rei e a soberania encarnada por ele. O rei tem dois corpos: *persona personalis* (mortal e falível) e *persona idealis* (imortal, infalível e sagrada). O príncipe, sua *persona idealis*, não o homem particular que foi feito príncipe, é *legibus solutus*, está acima das leis, já que não pode dar ordens a si mesmo, está livre da força de coação da lei, mas também está subordinado a ela por sua força de direção. Assim, na política teológico-moral, o príncipe controla o corpo político do seu Estado na esfera temporal, e a Igreja continuaria guiando as almas de seu reino na esfera espiritual. Nas versões católicas o Estado torna-se uma “quase-Igreja”, uma monarquia mística, sobre uma base racional. KANTOROWICZ, E.H. *Os dois corpos do Rei*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

<sup>52</sup> WOOD, A. J. R. Russell. Op. Cit. p. 35.

<sup>53</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. pp. 14-15.

Segundo Antonio Manuel Hespanha, a tradição literária teológico-jurídica constituía, assim, um *habitus* de auto-reapresentação dos fundamentos antropológicos da vida social. Neste sentido, sua ação conformadora estava incluída previamente a qualquer intenção normativa, pois repousava na necessária incorporação de uma completa panóplia de utensílios intelectuais básicos e imprescindíveis do ponto de vista da apreensão da vida social<sup>54</sup>.

Assim, a política portuguesa seiscentista, baseada nos conceitos aristotélico-tomista, estava ancorada na ideia de moral, religião e afetos. Eram essas ideias que permitiam um sentimento de pertencimento e de coesão social. A ideia de que todos que participavam do corpo político e deveriam buscar o amor, a harmonia, a ordem e o bem-comum. Todos os membros desse corpo tinham sua função ordenadora, uns com mais responsabilidades e outros com menos, mas todos pertenciam a esse corpo e como tal deveriam zelar pelo seu bom funcionamento, dentro dos preceitos e da obediência as leis de Deus.

A principal he a amizade, e concórdia, em que a Republica consiste. Hum Estado não he outra cousa, senão huma sociedade de muytos homens debayxo da autoridade de hum Rey (que he a Monarquia)...esta sociedade esta fundada sobre a União: a União sobre a Obediência: a Obediência sobre as Leys: as Leys sobre a Justiça; pelo o que tirada a Justiça cahem as Leys, caída as Leys, falta as Obediencia, faltando a Obediência se destue a União: destruída a união, acabase a sociedade; levantão-se inimizades, sediçãoens, e contendas<sup>55</sup>

Tendo em vista, que a normatividade decorre dos sentimentos (sentimentos para com Deus e para com os outros). A sociedade estava profundamente dominada pela ideia de que cada um deveria curvar-se diante de uma ordem natural fixada anteriormente, e viver de acordo com sua natureza. O que era o primeiro preceito da justiça<sup>56</sup>. Já que o objetivo final dessa normatividade era o bem-comum. Assim, quando estudamos essa sociedade percebemos um discurso voltado pra a obrigatoriedade de doar e receber. Conforme destaca Antonio de Sousa de Macedo no seguinte trecho: *Com Divino acordo a Política de Christo prometteo, Dar a cada hum segundo suas obras*<sup>57</sup>.

E.P.Thompson<sup>58</sup> cunhou o conceito “economia moral” para descrever o que chamou de “normas e obrigações” sendo aceitas como parte de uma tradição e pelo consenso popular. Thompson diz que embora a economia moral não possa ser descrita como política em nenhum sentido mais avançado, também não pode ser descrita como apolítica, pois supõe noções definidas; do bem estar comum, noções que na realidade encontravam algum apoio na tradição paternalista das autoridades: noções que o povo fazia soar tão alto que as autoridades, em certa medida, ficavam reféns do povo. Apesar de estar falando dos tumultos na Inglaterra do século XVIII, esse conceito de Thompson expressa bem o que queremos demonstrar.

A sociedade portuguesa seiscentista estava fortemente organizada em torno da ideia de dar e receber, como Hespanha destaca essa sociedade estava marcada por uma “aversão à recusa”, e como já destacamos pelo discurso moral pautado nos afetos. Assim, nessa sociedade a dádiva tem um papel importante. A chamada ordem moral constitui um elemento de coesão fundamental. Novamente recorreremos a Antonio de Souza de Macedo: *Não se pode esperar bons*

<sup>54</sup> HESPANHA, Antonio Manuel (2010). Op. Cit. p. 64.

<sup>55</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 26.

<sup>56</sup> HESPANHA, Antonio Manuel (2010). Op. Cit. p. 87.

<sup>57</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 34.

<sup>58</sup> THOMPSON, E. P. *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 152.

*serviços sem remuneração: por mais que o zelo se queyra animar, faltalhe alento para proseguir. Na balança da Justiça se deve pesar a recompensa com o merecimento*<sup>59</sup>...

A normatividade política é desencadeada pelos sentimentos (para com Deus e para com os outros), ainda que as regras formuladas visem valores individuais tais como a salvação, a felicidade ou bem-estar individual, guardava por trás de si o discurso do bem-comum, a ideia de amizade, liberalidade, caridade, magnificência, gratidão e serviço. A amizade demonstra os laços políticos entre as pessoas, a liberalidade e a caridade designam as atitudes esperadas do pólo dominante da relação política. A magnificência amplifica as virtudes, no caso de pessoas que desempenham funções sociais que exigem especial grandeza (os príncipes e os grandes nobres). A gratidão refere-se aos sentimentos próprios do pólo inferior e o serviço a exteriorização de todos esses sentimentos. Esse discurso legitima os mecanismos de serviço e obediência<sup>60</sup>.

Como bem nos mostra Hespanha o caráter disciplinado da doação já é conhecido desde o estudo de Marcel Mauss<sup>61</sup>, seu estudo pode ser aplicado quase inteiramente nas sociedades européias do Antigo Regime. Ao estudar a economia da doação nas sociedades polinésias e entre os índios da América do Norte, o autor fixa a sua atenção no caráter voluntário, aparentemente livre e gratuito, e, no entanto, coagente e interessado da doação. A atividade doadora era regida por uma tríplice obrigação: a de doar, a de receber e a de devolver. Interessado porque, sendo a doação uma manifestação do poder, o prestígio estava estreitamente ligado em transformar quem recebia em obrigado a retribuir<sup>62</sup>.

Mauss destaca o *“caráter rigorosamente obrigatório da doação”*, bem como a obrigação de retribuir, contudo, uma doação não obedece a nossa lógica contabilista e comercial. Embora, sempre sejam usuárias, pois sempre se esperam vantagens políticas e simbólicas, que mostrem a magnificência de quem doa e a gratidão de quem recebe e sua obrigação de retribuir. Construindo, dessa forma, posições políticas. Outro estudo de grande importância nesse sentido é o de Bronislaw Malinowski, ao descrever a cerimônia do Kula nas ilhas Trobriands, Malinowski aponta aspectos da troca simbólica e afirma: *“uma vez no Kula, sempre no Kula”* demonstrando o caráter de eterna reciprocidade das trocas e seu caráter obrigatório<sup>63</sup>.

Essa economia simbólica destaca o caráter cíclico de relações sociais fundadas na doação e na gratidão recíproca. Uma procura de ganhos simbólicos, a publicidade, o ganho político e afetivo. O negócio aparece como uma atividade desprezível como fator de construção de poder, as trocas comerciais são nocivas para essa lógica<sup>64</sup>, o que vale são os sentimentos, a liberalidade, a gratidão, a caridade<sup>65</sup> e a magnificência. Como destaca Xavier, essa “economia de favores” não contava com um benefício meramente econômico, era difícil delimitar os limites exatos de seu montante. Esse caráter incerto do montante da dívida instituía um campo indefinido de possibilidades de retribuição. *“Uma das formas mais comuns de manifestação desse estado de desequilíbrio é a ideia de amizade desigual (no sentido aristotélico) que, para o pólo dominante (credor), se traduz na disponibilidade de quem dá um benefício e não exige uma contrapartida expressa e/ou imediata, e do pólo dominado (do devedor), está associada às ideias de*

<sup>59</sup> MACEDO, Antonio de Sousa. Op. Cit. pp. 34-35.

<sup>60</sup> XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares”. In: MATTOSO, José (dir.). Op. Cit. p. 342.

<sup>61</sup> MAUSS, Marcel. “Ensaio sobre a dádiva”. In: Mauss, M. *Sociologia e Antropologia*. SP, Cosac Naif, 2003.

<sup>62</sup> HESPANHA, Antonio Manuel (2010). Op. Cit. p. 88.

<sup>63</sup> MALINOWSKI, Bronislaw. *Argonautas do pacífico ocidental: Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné melanesia*. São Paulo: Abril Cultural, 1976.

<sup>64</sup> HESPANHA, Antonio Manuel (2010). Op. Cit. p. 89.

<sup>65</sup> Ângela Barreto Xavier destaca que S. Tomás de Aquino distingue caridade de liberalidade, a caridade decorre mais de uma afeição face a Deus, do que à pessoa que é o destinatário do amor. Essa proposição explica a insistência da moral cristã no caráter desinteressado das ações, mostrando mais uma vez o discurso moral como ordenador da sociedade portuguesa do século XVII.

“respeito”, “serviço”, “atenção”, significando a disponibilidade para prestar serviços futuros e incertos<sup>66</sup>”.

Era um dado certo nessa sociedade corporativista que todos tinham suas obrigações, contudo, no sentido das dádivas o rei, como detentor da distribuição de bens e serviço tinha uma obrigação para com seus súditos, já que a cabeça é a maior responsável por fazer justiça e cuidar do bem-comum.

Pague V.A. Real mais do que deve, que esta desigualdade he igualdade Real; imite os férteis campos, que dão mais do que se lhe deu; pois sendo o premio de hum exemplo de muytos, a despreza em premiar he usura para receber. Quando faltar para todos os beneméritos, desselhes pelo menos huma certa esperança, e de palavra alguma satisfação. Publiqueos V.A. Real por dignos, porque se entretenham com o louvor, em quanto não logrão o effeyto: de quem não seguir esta Política, diz o mestre Divino pelo Eclesiastico: *O’ quantas vezes, e quantos se rirão delle, porque não distribuhio com direyto sentido*<sup>67</sup>.

Nesse outro trecho do tratado de Macedo percebemos a importância da prática da “economia do dom” como forma ordenadora da sociedade. Além disso, percebemos a importância do Príncipe como distribuidor dessas mercês:

Os Príncipes são as fontes donde todos bebem, vendoadas secas, ninguem tratará dellas. Por isso importa ao Rey ter muyto, e depender muyto; antes he justiça dar muyto o rico, como pouco o pobre; e que os vassallos peção muyto a quem muyto derão. O Excellente Rey Theodorico desejava estar sempre fazendo mercês; dia em que o Príncipe não faz alguma (dizia o Emperador Tito Vespasiano) he perdido<sup>68</sup>...

O ato de dar subjaz a estratégia de valorização social e política e tem por trás a construção da reputação dos indivíduos envolvidos<sup>69</sup>. O rei deseja mostrar a sua generosidade e magnificência e os súditos mostrar sua lealdade e presteza. Essa relação de reciprocidade se prolonga interminavelmente, estruturando os laços políticos e sociais do Antigo Regime. Antonio de Sousa de Macedo ao aconselhar o príncipe D. Theodósio deixa claro a importância dessas trocas na estruturação política e na reputação do príncipe.

Pela Liberalidade se faz o Principe amado dos seus, e respeytado dos Estranhos; consequências, que reconheceo o Grande Emperador Alexandre Severo, quando perguntado quem faria officio de bom Rey? Respondeo: *Aquelle, que conserva os amigos com dádivas, e solicita os inimigos com benefícios*<sup>70</sup>.

Para tanto, um bom príncipe era aquele que sabia distribuir de forma justa e igualitária pelos serviços que seus súditos lhe prestavam. Caso contrário a *respublica* corria sérios riscos de se perder. Também, era consenso no discurso moral e político do Antigo Regime que o rei, como a cabeça do corpo é responsável pela distribuição das mercês, e como tal deveria distribuir igualmente as dádivas de modo que alcance o bem-comum. A justiça também é um vocábulo importantíssimo nessa sociedade. Bluteau a define da seguinte maneira: *“Huma das quatro virtudes cardinaes; consiste a dar a cada hum o seu, premio. E honra ao bom, pena & castigo*

<sup>66</sup> XAVIER, Ângela Barreto, In: MATTOSO, José (dir.). Op. Cit. p. 340.

<sup>67</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 34.

<sup>68</sup> Idem. Op. Cit. p. 39.

<sup>69</sup> Ângela Barreto Xavier sublinha que o modelo de troca de Portugal envolve a troca de bens materiais em troca de submissão política, *effectus* em troca de *affectus*.

<sup>70</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 37.

*ao Mao. Divide-se, como gênero em espécies, commutiva, punitiva, Legal, & Distributiva.*<sup>71</sup>” A Justiça Distributiva sempre é citada nos tratados seiscentistas, o rei é sempre chamado a distribuir as mercês de forma igualitária.

Em os distribuir deve haver advertência; porque ordinariamente não se dá a huma sem irritar muytos, já porque pretendião o que vem dado, já porque sentem que outro lhes seja preferido, e só a Justiça da Distribuição atalha, ou cura este descontentamento<sup>72</sup>.

Sebastião César de Meneses define a Justiça Distributiva da seguinte maneira:

A justiça Distributiva<sup>73</sup> distribue os bens comus; como são dignidades, officios, e semelhantes cousas entre as partes, e membros da Republica, pellos mais beneméritos.

Para a Distributiva, se querem no Príncipe três qualidades, generosidade, Prudência, e igualdade<sup>74</sup>.

O príncipe que fere o princípio da justiça distributiva mostra claramente o seu descaso com seus súditos, demonstrando parcialidade na escolha, colocando em risco o bem estar da República, deixando de lado o bem-comum dos súditos e mostrando a preferência de um único súdito frente aos demais. Numa monarquia que já esteja desestabilizada, a distribuição desigual pode levar à séria crise.

A desigoaldade na justiça Distributiva, por repartir o util, distribuir as honras, e proporcionar os cargos, se reputa por tyrania em tempos pacíficos; e nos turbulentos, será força que arruíne.

Em todo estado, se deve grande cuidado a esta distribuição; porem no calamitoso ainda deve ser mayor: por que a enveja, e paixão, tem desbaratado no mundo grandes fidelidades<sup>75</sup>.

Um rei que não soubesse dividir entre seus súditos os poderes poderia ser considerado tirano. A legitimidade do título do rei estava intimamente ligada ao seu bom governo e a sua responsabilidade com o bem-comum. Um mau governo, que não atentasse para esse princípio, poderia ser considerado ilegítimo e acarretar a deposição do monarca<sup>76</sup>. Se o bem-comum, o bom governo e a Justiça Distributiva<sup>77</sup> tinham um caráter normativo na política moral do Antigo Regime um rei que desrespeitasse esse princípio corria sérios riscos de destruir a república.

<sup>71</sup> BLUTEAU, Rafael. Op. Cit. p. 233.

<sup>72</sup>MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 32.

<sup>73</sup>Os tratados seiscentistas dividem a justiça em três: Distributiva, Comutativa e Punitiva. Afirmando que a Justiça Punitiva é a menos importante, devendo o rei agir com moderação quando for punir um súdito. O que nos mostra a importância do discurso moral frente ao discurso jurídico rígido.

<sup>74</sup>MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. pp. 159-160.

<sup>75</sup>Idem. Op. Cit. p. 160.

<sup>76</sup> Citando Saavedra Farjado, Ângela Barreto Xavier fala sobre o caráter temporário do título de rei: “não se conserva mais que enquanto governa (...) porque de reger veyo o nome Rey e faltando de todo o Regimen, de necessidade hade faltar o titulo.” Xavier afirma que a legitimidade do título estava intimamente ligada ao bom governo do reino. XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 46.

<sup>77</sup>O tema da Justiça Distributiva é tão forte no discurso político-moral do Antigo Regime que os tratados políticos sempre reservam um tópico para tratar dele e lembrar ao príncipe que o desrespeito a distribuição do poder pode trazer sérias implicações ao governo.

A distribuição do favor do Príncipe, requiere toda a igualdade entre os vassallos; por que no mesmo ponto que se entende, e publica o contrario, se desfas a união do estado, e do conselho, e a passo largo, se debilita a força das armas, e se desordena a justiça<sup>78</sup>.

Além disso, a violação do princípio da Justiça Distributiva mostrava a violação da ligação amorosa do rei com seus súditos, rompendo a lógica do “poder dos afetos”, o que mostrava não só do papel político do rei, mas também um descaso do príncipe com a moral cristã. Um bom rei ama a todos os súditos de maneira igual, concentrar o poder em um é selecionar preferidos e despertar inveja. O príncipe deixa, assim, de ser o bom pastor que conduz os seus súditos para se transformar num tirano que não conduz com amor a república.

O quinto meyo, que se tira da mesma Política, he não accumular em hum, postoque benemérito, quanto se pode distribuir por muytos; porque, será força haver muytos doentes onde só se trata do remédio de hum.

Para isto ordenarão os Sereníssimos Reys de Portugal os registros das mercês, e não costumavão dar mais que huma commenda a huma pessoa, com que (ao contrario destes tempos) havia pucos queixosos, e muytos satisfeytos<sup>79</sup>.

É importante destacar que a política-moral portuguesa do século XVII era pautada na tradição e avessa a mudanças, numa sociedade que se dizia harmoniosa, em cada membro têm seu lugar demarcado, grandes transformações poderiam trazer enormes tumultos.

Entre as primeiras acções do Príncipe, deve ser não menos vigilante, ade evitar novidades em seus estado: por que um dos fundamentos principais para estabelecer em felicidade, he conservase em seus antigos costumes<sup>80</sup>.

O discurso de bem comum, da Justiça Distributiva e a violação das relações amorosa que fazia parte da tradição política de Portugal, será fundamental para sustentar um discurso que colocava em xeque o valimento como uma prática ilícita e que denunciava o mau governo dos reis, sua falta de virtude e descaso com a justiça. Era a justiça, visando o bem comum dos súditos, a primeira virtude que deviam ter os príncipes. O valimento feria essa lógica, no tratado *Catastrophe em Portugal*, o autor fala que o valimento usava como desculpa para os atos dos validos o bem do Reino, mas que por trás desses atos estava a desigualdade entre os súditos, a desigualdade na distribuição de mercês e poderes e a incapacidade do rei de governar<sup>81</sup>. Tratamos desse assunto de forma mais detalhada adiante. Nos tratados políticos para Príncipes (*Espelhos de Príncipe*) sempre há um tópico dedicado a aconselhá-los sobre o perigo que as novidades trazem para o reino. Grandes novidades nas normas podem afetar o bom funcionamento do governo, o único interesse do príncipe, como diz o tratado de Sebastião César de Meneses, deve ser o bom governo e as suas responsabilidades morais para com seus súditos.

Duas cousas deve considerar o principe para acerto de suas acções; o bom governo de seus vassallos, e o cuidado com que se deve applicar o honesto, e util da Republica.

<sup>78</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 165.

<sup>79</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 33.

<sup>80</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 143.

<sup>81</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. *Catastrophe de Portugal na deposição d' el Rei D. Affonso Sexto*. Lisboa: sn., 1669.

Ambas consistem em livrar do opressão, e calamidade a Republica, manter em felicidade seus vassallos, e entender os limites dos seus estados<sup>82</sup>.

Apesar de súditos e soberanos até poderem se afastar temporariamente das leis naturais e da ordenação social, por atos de rebeldia ou de tirania; o mau governo deve ser evitado a todo custo e a harmonia deve ser preservada sempre. As decisões políticas fundamentais continuavam a submeter-se, muitas vezes, a critérios bem distantes da razão de Estado ou “interesses nacionais<sup>83</sup>”, tendo unicamente a ver com questões subordinadas aos afetos (desagravo da honra, da amizade) e o bem-comum.

A “política divina” de Portugal, pautada no pensamento de Aristóteles e S. Tomás de Aquino, prega que a justiça é a mãe de todas as virtudes e a injustiça abre as portas para os vícios e a perdição do reino, os homens, segundo essa política-moral, devem fazer justiça para com Deus, consigo mesmo e com o próximo. Não ser justo significa não cumprir as leis naturais, deixar de lado uma tradição ordenadora e pôr em risco o reino.

Ao longo do tempo, a historiografia vem demarcando que a política portuguesa do século XVII passa por um momento de transição, a medida que gradualmente deixa de lado a política baseada na moral cristã e passa a racionalizar a política com elementos burocráticos que buscam deixar as decisões régias cada vez mais rápidas e eficazes. Contudo, talvez pensar esse tema na monarquia portuguesa moderna possa ser precipitado. Há sem dúvidas mudanças nos processos políticos, todavia a moral e a hierarquia cristã ainda faziam parte da tradição política dessa sociedade e pensar política ou racionalização sem pensar na tradição cristã ainda era impensável numa sociedade tradicional, como eram as monarquias ibéricas. Segundo Antonio de Macedo: (...) *hum Rey desleal a Deos, faz subditos desleaes a si; todos os que fundarão sobre o Atheismo, edificarão torres de Babel, ou estátuas com pés de barro; os que plantarão na Religião; florecerão gloriosamente*<sup>84</sup>.

É inegável que já no século XVI a questão da moral na política se torna debatidíssima, os temas laicos começam a ser pensados, proliferam textos do gênero “*Espelho de Príncipes*<sup>85</sup>”, de que são exemplos o famoso livro de Maquiavel *O Príncipe, Da razão de Estado*, de Botero, e os já citados *Armonia política e Summa Política* direcionados para o futuro rei de Portugal, D. Theodosio.

A expressão “razão de Estado<sup>86</sup>”, contudo, é usada para significar o imperativo em nome do qual, alegando interesse público, o poder absoluto se torna maior que os direitos naturais. Geralmente, a razão de Estado é acompanhada de três alegações: as medidas excepcionais são necessárias; um fim superior justifica os meios empregados; o segredo deve ser mantido. A

<sup>82</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 130.

<sup>83</sup> XAVIER, Ângela Barreto. In: MATTOSO, José (dir.). Op. Cit. p. 342.

<sup>84</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 10.

<sup>85</sup> Sobre os Espelhos de príncipes (*Speculum*), Senellart afirma que é no século XII que aparece o primeiro tratado sobre o governo do príncipe: o *Speculum regale* de Godofredo de Virtebo. De lá para cá, esse gênero literário se tornou comum, a imagem do espelho representa os deveres do príncipe, o governante se olha no espelho e vê o modelo ao qual se deve assemelhar. Senellart destaca que o modelo de espelho de príncipes e sua função educadora muda conforme muda a noção de governo.

<sup>86</sup> Bruno Silva de Souza afirma que durante muito tempo a chamada “historiografia estatista” empregou o termo Estado com uma designação próxima ao entendimento atual desse conceito. Se remetendo a Garriga, Souza afirma que a historiografia liberal, comprometida com a construção das nacionalidades no século XIX e início do XX, deu forma e acabamento aos Estados nacionais. A história, enquanto disciplina apresenta o Estado como solução para uma “obediência consentida”, através da naturalização da “ideia estatal”, construiu-se o Estado no passado, para que a sua existência no mundo contemporâneo fosse aceitável, e apresentada como resultado natural do passado. (SOUZA, Bruno Silva de. Op. Cit. pp. 26-27.) Hespanha caracteriza que o conceito Estado, surge de uma projeção sobre as realidades institucionais e políticas dos séculos XVII e XVIII de conceitos e realidades posteriores. (HESPANHA, Antonio Manuel. *O Estado absoluto. Problemas de interpretação histórica*. Coimbra, 1979. Pp. 6-7.) A historiografia atual, vem combatendo de forma veemente essa historiografia estatal, mostrando que a designação passada de Estado não condiz com a designação atual.

“razão de Estado” é uma entidade extrínseca e superior ao poder, ou ao “bem-comum”, em nome de que o poder absoluto age. Como técnica de conquista, conservação e ampliação do poder a “razão de Estado” visa à manutenção da unidade interna do reino, garantido sua soberania contra inimigos externos<sup>87</sup>. A “razão de Estado”, a arte de governar, aparece então, ligada ao cálculo, à maquinação, a práticas complicadas e ocultas, mistérios ou segredos de Estado.

Quando falamos em “razão de Estado” pensamos na proposta de Maquiavel, a ideia de que bons fins justificam maus meios. O maquiavelismo<sup>88</sup> veste o nome de “razão de Estado”. A partir de *O Príncipe*, escrito em 1513 foi possível defender que os aspectos mais duros da política também deveriam ser reconhecidos, para que fosse possível alcançar um êxito político maior: a conservação do Estado. Todavia, o curioso da obra de Maquiavel é que apesar dele traçar várias diretrizes que fundamentam a ideia de “razão de Estado”, explicitando quais deveriam ser as formas de ação do soberano para conservar o seu Estado, em momento algum do seu trabalho Maquiavel utiliza a expressão “razão de Estado”. Na verdade, essa terminologia teria sido usada pela primeira vez por Giovanni della Casa, na obra *Orazione a Carlo V* (1547)<sup>89</sup>.

Michel Senellart destaca que a audácia de Maquiavel foi recusar o finalismo das doutrinas políticas tradicionais e substituir pela questão dos meios do poder a questão clássica dos objetivos da comunidade civil. O autor demonstra que muito mais que uma ruptura da política com a moral, Maquiavel demonstra a passagem do governo em proveito de uma tecnologia, violenta ou hábil, da dominação. A novidade de Maquiavel, para Senellart, é mostrar a relação de hostilidade entre o príncipe e o seu povo, que deixa de ser entendido como um rebanho a apascentar ou uma família a dirigir, mas como uma ameaça permanente. Assim, através dessa nova figura, do povo perigoso que se efetuou a conversão do governo em dominação. O governo deixa, então, de ser dócil e pautado numa moral, para ser coercitivo e dominador. Conforme Monica da Silva Ribeiro, as interpretações de Maquiavel são múltiplas e ressaltam seu realismo político. Seu trabalho estaria pautado na independência da teologia e da moral cristã, assim como dos clássicos gregos. Dessa forma, Maquiavel criou as bases para questões muito modernas, como a criação da Ciência Política e a autonomização do objeto do político, além de ser o precursor da Filosofia da História e da ética social.

Em *O Príncipe*, Maquiavel subordina a moralidade à necessidade, *necessitas non habet legem* a necessidade não tem lei, como bem lembra Skinner, os humanistas, como Maquiavel acreditavam que se a necessidade não puder conformar-se à lei, a lei terá de conformar-se à necessidade<sup>90</sup>. A conservação do seu *stato* pelo o príncipe exige que ele saiba fazer-se de bobo, ser raposa e leão ao mesmo tempo<sup>91</sup>, assim Maquiavel rompia radicalmente com a tradição dos *espelhos de Príncipes*, que fundamenta um bom governo nas virtudes e no bem-comum. Todavia, para Senellart a ruptura maquiaveliana não desfez totalmente a antiga arte de governar, ordenada em fins éticos, Maquiavel era um homem do seu tempo, e não se distanciava tanto do espírito de sua época, para ele, a religião cristã era única e verdadeira. O que ele buscava era conciliar os princípios da moralidade com as máximas do realismo estatal<sup>92</sup>. A preocupação de Maquiavel é aconselhar ao príncipe sobre como governar o Estado, e não aconselhar moralmente

<sup>87</sup> HANSEN, João Adolfo. “Razão de Estado”. In: NOVAES, Adauto (org.) *A crise da Razão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 136.

<sup>88</sup> De acordo com Monica da Silva Ribeiro, Maquiavel iniciou sua formação com os clássicos latinos, particularmente com Tito Lívio, inclusive escrevendo *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*, obra política em que indica um curso de ação, mas que é, sobretudo, uma obra normativa, na mesma linha de *O Príncipe*, tendo sido escrita na mesma época que o último, e finalizada em 1519.

<sup>89</sup> RIBEIRO, Monica da Silva. “*Se faz preciso misturar o agro com o doce*”: *A administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e centro-sul da América portuguesa (1748-1763)*. UFF, Rio de Janeiro, 2010. p. 24

<sup>90</sup> SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. 1ª ed. 1978. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. p. 273.

<sup>91</sup> SENELLART, Michel. *As artes de governar*. São Paulo: Editora 34, 2006. p. 228.

<sup>92</sup> Idem. Op. Cit. p. 229.

o mesmo. “*Maquiavel assume, num espírito mais próximo do utilitarista moderno, que a questão fundamental a levar em conta deve ser a de como preservar a própria República. Por isso, invariavelmente ele toma partido de um cálculo prudente das conseqüências prováveis*”<sup>93</sup>. Os valores do Estado estão, assim, acima de valores individuais.

Já do ponto de vista moral, o corporativismo proclamava o primado da ética sobre a conveniência e a utilidade. Daqui surge uma férrea oposição a Maquiavel<sup>94</sup>. Na Itália, Giovanni Botero<sup>95</sup> escreve sua obra intitulada *Da Razão de Estado*. Para o pensamento político português e o chamado “bloco católico europeu” a obra de Botero se torna fundamental. Segundo Torgal<sup>96</sup>, Botero se torna responsável por cristianizar a “razão de Estado” teorizada por Maquiavel, já que por se tratar de uma monarquia católica a “razão de Estado” maquiavélica não seria aceita como prática política possível. Botero define a “razão de Estado” da seguinte maneira: “*Estado é um domínio firme sobre povos. Razão de Estado é o conhecimento de meios adequados a fundar, conservar e ampliar um Domínio deste gênero. Na verdade, embora, falando em absoluto, ela abranja as três partes supracitadas, parece, contudo dizer mais estritamente respeito à conservação do que às outras, e, das outras, mais à ampliação do que a fundação*”<sup>97</sup>. A ideia principal de que a conservação é mais importante implica já o conservadorismo da “política católica”<sup>98</sup>. É certo que a obra de Botero foi esquecida em Portugal depois do século XVII, Maquiavel é muito mais citado nas obras contemporâneas portuguesas, mesmo que seja para levantar críticas, do que Botero, todavia, o autor representa a *práxis* possível entre os católicos<sup>99</sup>, um calculismo político sem perder de vista a religião e a moral cristã.

As versões Neo-Escolásticas (também conhecida como a Segunda Escolástica), seguindo o caminho do “realismo político” de Maquiavel propõem a “verdadeira razão de Estado”, fundada nos preceitos cristãos aristotélico-tomista<sup>100</sup>. Caso dos dois tratados políticos direcionados a D. Theodosio de Portugal, *Summa Política* escrito por Sebastião César de Meneses, bispo conde de Coimbra e Antonio de Sousa de Macedo, famoso jurista, e o seu *Armonia política*. Sebastião César de Meneses define a “razão de Estado” como uma arte: e como há três coisas que se governam; o homem, a família, e a cidade; necessariamente haverá três

<sup>93</sup> SKINNER, Quentin. Op. Cit. p. 269.

<sup>94</sup> Quentin Skinner demonstra que o combate empreendido pelos autores do mundo ibérico ao maquiavelismo está profundamente associado com o pensamento contrarreformista, que rapidamente associou o nome do florentino ao do autor da principal heresia a ser combatida pelo movimento da Contrarreforma: Lutero. A razão para tal associação, conforme nos diz Skinner, está no fato de que tanto um como outro autor, ainda que animados por motivos diferentes, empenhavam-se em rejeitar a ideia de lei natural, vista pelos contrarreformistas como base moral adequada para a vida política. Ainda de acordo com o autor, Maquiavel era condenado por haver posto a política à disposição de todos, tal como Lutero o fizera em relação aos mistérios da religião, oferecendo-os aos leigos e seculares.

<sup>95</sup> Giovanni Botero teve dezenas de traduções em várias línguas, principalmente espanhol, e circulou na península Ibérica durante todo o século XVII, tornado-se um dos fundamentos da “política católica” do Estado português. Esquemáticamente, pode-se dizer que a “política católica” defendida por ele é aquela que já havia sido fundamentada nas doutrinas dos juristas dominicanos e jesuítas da Segunda Escolástica do século XVI, como Molina, Bellarmino, Ribadeneira, caracterizando-se pelo antimachiavelismo, pelo antiluteranismo e pela luta contra as heresias políticas.

<sup>96</sup> TORGAL, Luís Reis. “Prefácio”. In: BOTERO, Giovanni. *Da Razão de Estado*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992. p. XIV.

<sup>97</sup> BOTERO, Giovanni. *Da Razão de Estado*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992. p. 5.

<sup>98</sup> HANSEN, João Adolfo. Op. Cit. p. 141.

<sup>99</sup> TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. p. IX.

<sup>100</sup> Nossa convicção sobre permanência do aristotelismo e do tomismo como linguagem predominante no pensamento político ibérico fundamenta-se no fato de que a razão de Estado, em sua versão católica e ibérica, não instaurava, ou não buscava instaurar uma ordem em que o exercício do poder por parte dos soberanos pudesse correr por fora da observância da moral tradicional católica.

artes de governar. As duas primeiras se ocupam de coisas particulares, e domesticas: a terceira de coisas públicas, sendo a mais importante<sup>101</sup>.

Esses tratados portugueses mostram que já era pensada uma racionalização do Estado, certo calculismo político e um realismo político, contudo, dentro do que era aceitável numa doutrina cristã, a *práxis* política possível era pensada dentro dos preceitos cristãos. A doutrina cristã entendia a “razão de Estado” como unidade de integração das partes do “corpo” da sociedade corporativista, com a cabeça. Outra alegoria corrente nessa política cristã é a de um navio conduzido por um piloto firme através do mar tempestuoso até o porto seguro. Assim, essa alegoria demonstra que um bom governante atravessa a crise visando à finalidade superior do governo<sup>102</sup>.

O rei como “cabeça” do reino, dirigi-o como a cabeça guia as demais partes do corpo. Assim, como já destacamos, a ação do rei deve sempre buscar a harmonia e a ordem, como ocorre no corpo humano. E, se a função de cada parte do corpo é servir de instrumento ao todo, do mesmo modo cada súdito individual ou cada ordem do reino devem-se integrar-se com obediência<sup>103</sup>. O que se faz por “razão de Estado” são coisas que não podem ser reduzidas à razão ordinária e comum e que, por isso, estão acima do direito comum. A “razão de Estado” se torna uma entidade mais ampla, corporificada no tema do bem-comum, no qual o interesse geral e o interesse particular se fundem com harmonia<sup>104</sup>. Nesse sentido, mesmo as medidas tomadas pelo príncipe em nome da “razão de Estado” visam à manutenção da harmonia dos interesses particulares e gerais, o bem-comum continua a ser o fim, a direção e a coesão da política portuguesa.

Assim, a doutrina da “razão do Estado” implica as questões da natureza do poder e da pessoa do príncipe. Ele é *legibus alligatus* (obrigado pelas leis) ou *legibus solutus* (acima das leis). Incorporando a noção aristotélico-cristã de virtude, os *espelhos de Príncipe* portugueses salientam o que o príncipe “deve saber” para manter o seu reino, formulando temas tradicionais como: o bem-comum, a prudência e as virtudes cristãs. Dessa forma, como afirma Hansen, esse tipo de tratado acaba propondo a equivalência de política e “razão de Estado”, e não considerando que “razão de Estado” seria antes uma parte da política. Se afastando de Maquiavel, esses pensadores da “razão de Estado católica” acreditam que se o príncipe deseja manter o Estado de forma prudente, deve cultivar, acima de tudo, as virtudes cristãs e atentar sempre para o bem-comum de seus súditos<sup>105</sup>.

A Boa tenção he annexa á Religião; digo, que o Príncipe deve encaminhar suas açcoens a bom fim e ao bem commum. Isto mostra a Divina Política no Evangelho, quando ensina, que :*O bem, e o mal sabe do coração*. Porque nas obras da industria se louva a destreza; nas virtudes a tenção, que lhes dará forma<sup>106</sup>.

<sup>101</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 6.

<sup>102</sup> HANSEN, João Adolfo. Op. Cit. p. 138.

<sup>103</sup> A absoluta submissão de todo povo ao príncipe define a soberania. Se o príncipe é legítimo, o povo abre mão da liberdade para receber os privilégios, concedidos conforme a posição natural dos membros do corpo político na hierarquia. Aqui é central a máxima “*O príncipe está acima das leis*”, no sentido de que suas ações, enquanto pessoa pública e infalível, visam o interesse comum. Skinner afirma que os Neo-Escolásticos lutam contra as heresias humanistas.

<sup>104</sup> Idem. Op. Cit. p. 141.

<sup>105</sup> Em seu tratado Macedo mostra que as virtudes cristãs são as principais responsáveis pelo sucesso do governo, o príncipe não deve parecer virtuoso ele deve **ser verdadeiramente virtuoso**, além disso, a boa reputação, alcançada através da demonstração das virtudes é essencial para um bom governante: “*Cada hum, alem de ser em particular virtuoso, procure ser em publico bem reputado; não basta cingirse interiormente com virtudes, sem trazer nas mãos tochas acezas de boas obras.*”<sup>105</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 14.

<sup>106</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 11.

Dessa forma, pode-se dizer que as versões católicas de “razão de Estado” que surgem no “bloco católico europeu”, para usar a definição do historiador português Luis Reis de Torgal, lutam contra as versões políticas que no século XVI abolem a noção de moral como fundamento do poder surge, então, dois novos usos para o termo *necessidade* dentro de “razão de Estado”. Um subordinando a necessidade à moral; e outro que afirma que diante da *necessidade* não há por que existir qualquer vínculo moral. Discute-se se a segurança do Estado torna lícito atos ilícitos, a ação política e a moral são discutidas segundo o prisma de virtudes e falsidade. O pensamento católico afirma que o bom príncipe deve ser aquele realmente virtuoso, que busca o bem de seus súditos, e não o príncipe dissimulado, tirano e temido descrito por Maquiavel.

Aviso he para os Príncipes, o exemplo de Custerio Rey de Dinamarca, que por admitir os primeiros erros na Religião, perdeu três reynos, e morreu preso em huma gaiyola de ferro.

O mesmo fim violento teve Enrique III. Rey de França, grande discípulo de Machiavello.

Semelhantes favores, e confianças no coração dos Portugueses, criam a mayor segurança; como o recato, o mayor dano: por que a desconfiança, e suspeita, he veneno das medicinas, pouco dado com prudência, purga; o demasiado, mata<sup>107</sup>.

Como bem salienta Hansen, não se trata da diferença entre uma visão moral da política e uma visão imoral da mesma, pois o contraste essencial é o de duas moralidades inimigas, aonde a neo-escolástica precisa deslegitimar a visão humanista para se legitimar. A reação católica pressupõe a verdade divina como fundamento absoluto da ética. Como Maquiavel descarta Deus na política, a “razão católica” a demoniza, contudo Maquiavel busca outros pressupostos com sua obra, escreve em outro contexto, o da unificação italiana. Todavia, para o contexto português que é o que de fato nos interessa, ainda não há como pensar a política separada da moral e da religião. Nos autores portugueses o termo política é entendido como uma arte ou técnica que garante a segurança da *respublica*. O fim da política é cuidar da concórdia e da harmonia interna do reino, o tema principal da discussão católica de “razão de Estado” é dos meios de realizar virtuosamente o “bem-comum”. A coesão social é obtida não através da tirania e da coerção, mas através da contenção de apetites individuais e controle das paixões. Para que o bem de um jamais se sobreponha ao bem de todos e a política serve para preservar essa coesão.

Dessa forma, acreditamos que em Portugal no século XVII, a aplicabilidade do termo “razão de Estado” ainda estava pautada no contexto religioso permitido, falar de uma racionalização no sentido laico do termo ainda não era aplicável nessa sociedade. Segundo, a historiadora Monica da Silva Ribeiro seria somente no decorrer do século XVIII, particularmente a partir das décadas de 1720 e 1730, que se possibilitaria a aplicabilidade mais efetiva da “razão de Estado” na política do governo português, com o governo de D. João V e com a criação da Academia Real de História, que representaram algumas mudanças na mentalidade política de Portugal. Contudo, mudanças mais profundas na estrutura do pensamento político e na prática governativa e administrativa, consubstanciadas por uma racionalidade e um ordenamento fiscal, econômico e político diferentes das que se apresentavam num momento anterior, só irão ocorrer na segunda metade do século XVIII com o governo de Pombal e uma maior preocupação com a racionalidade político-administrativa e aplicação de ideias que priorizam a importância da centralidade do governo, a racionalidade política e o controle e ordenamento econômico como eixos dominantes<sup>108</sup>.

Apesar do termo “razão de Estado” já se encontrar presente nos documentos portugueses desde o século XVI, acreditamos que a aplicabilidade do termo na política só ocorreu de fato no

<sup>107</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. pp. 134-142.

<sup>108</sup> RIBEIRO, Monica da Silva. Op. Cit. pp. 40-41.

século XVIII, antes disso o que tínhamos era o termo associado a prática política religiosa. Também, não estamos com isso afirmando que não haviam oposições nessa sociedade, como demarca Hespanha, havia conflitos entre tradição e mudança, entre religião e racionalismo, entre o corporativismo e o centralismo. Essa sociedade era marcada por discursos contraditórios, que muitas vezes dividem o mesmo espaço<sup>109</sup>.

No entanto, estamos pretendo mostrar que dentro de uma prática possível no Portugal seiscentista, a “razão de Estado” aceita era essa que não contradizia a lógica moral aristotélico-tomista de entender a política. Inclusive, essa é uma crítica que temos de fazer a Senellart, ao fazer uma genealogia das artes de governar, o autor afirma que já no século XVI, temos uma transferência da arte governar pautada na moral, para uma arte pautada nos segredos do Estado, o príncipe virtuoso deixaria de existir, rompendo-se a antiga estrutura especular na qual se refletia a política<sup>110</sup>. Ao afirmar tal pressuposto o autor esquece-se do “bloco católico europeu” no qual a cultura política teológica e moral perduraram por muito mais tempo.

A “razão de Estado” sempre existiu no debate político português, desde o século XVI, contudo, com a influencia da chamada Segunda Escolástica, a roupagem dessa “razão de Estado” era uma roupagem moral e teológica, bem distante de uma lógica política laica e racional. Sebastião César de Meneses e Antonio de Sousa de Macedo demonstram bem isso quando propõem em seus tratados certo calculismo político, contudo um calculismo cuidadoso, pautado na moral e nas virtudes. Conforme afirma Meinecke: *“Para cada Estado hay em cada momento uma línea ideal del obrar, una razón de Estado ideal. Conorcela es El esfuerzo y El afán, tanto Del político actuante, como Del historiador que dirige su mirada hacia El pasado”*<sup>111</sup>. Logo, a “razão de Estado” ideal para a sociedade portuguesa do século XVII era a “razão católica”, a razão dos afetos, a “verdadeira razão de Estado” bem distante daquela que iria se tornar a “razão de Estado” do século XVIII, com Pombal. O discurso racionalização apesar de já ser encontrado nos tratado não era um real possível, dentro de uma sociedade que firmou seu “deus particular”, para usar a linguagem de Cassirer<sup>112</sup>, dentro de uma lógica cristã de política desenvolvida por clérigos e juristas, que era quem tinha o poder da palavra na época.

Dessa forma, podemos dizer que os tratados políticos já tratam do tema da “razão de Estado”, contudo, dentro da roupagem permitida para a época. Como diz Pocock *“é um novo vinho sendo despejado em velhas garrafas”*<sup>113</sup>, nem sempre o aparecimento de uma nova linguagem política significa uma mudança, mas uma maneira de manter a velha linguagem, visto que as linguagens são poderosas estruturas, atuar sobre elas é atuar sobre pessoas e mentalidades, que, com frequência é feito de maneira indireta e leva tempo. Sempre há um intervalo de tempo, às vezes maior, às vezes menor, entre o discurso e mudanças na prática, isto é o que percebemos na política portuguesa. Para Pocock, um dos participantes da chamada “escola do discurso político”, a língua impõe um vocabulário historicamente determinado, e uma linguagem política acaba impondo certas questões teóricas aos autores subsequentes, que precisarão inovar (ou serão apenas repetidores) por meio desse mesmo vocabulário antigo, oferecendo novas respostas,

<sup>109</sup> HESPANHA, Antonio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “A representação da sociedade e do poder.” In: MATTOSO, José (dir.) Op. Cit.

<sup>110</sup> SENELLART, Michel. Op. Cit. pp. 62-63.

<sup>111</sup> MEINECKE, Frederich. *La idea de la razon de Estado em la edad moderna*. Madrid: Centros de Estudios Constitucionales, 1983. APUD: RIBEIRO, Monica da Silva. Op. Cit. p. 45.

<sup>112</sup> Ernest Cassirer afirma que nenhum conhecimento foge da consciência mítica e religiosa, as práticas, as representações e a noção de real são construídos através do mito, como práticas que ordenam o mundo. É fato que esses mitos são transitórios e dependem do momento histórico, contudo, cada momento cria o seu chamado “Deus particular”. Na sociedade portuguesa seiscentista, esse “Deus particular” está centrado na ideia moral e religiosa de política, que domina os interesses sociais da época. Aqueles que podem falar nessa sociedade, juristas, teólogos, letrados, ordenam o entendimento de política sendo difícil desnaturalizar essa visão e criar um novo discurso. O “Real simbólico” dessa sociedade está pautado na política religiosa, ditado pelos clérigos e juristas. CASSIRER. Ernest. *Linguagem e Mito*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2009.

<sup>113</sup> POCOCK, J. G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003. p. 76.

introduzindo novos significantes ou conceitos, ou mesmo operando ressignificações de palavras antigas. Essas modificações são efetuadas pelas paroles (discurso) sobre a langue (língua).

É justamente nesse contexto político que o nosso objeto de pesquisa se encaixa. Conforme Pedro Cardim, o valimento enquanto prática política mostra uma transformação das representações sobre o poder no Portugal seiscentista, como um dos lugares onde a desestruturação da monarquia corporativa pode ter iniciado; como proposta de uma “monarquia real”<sup>114</sup>. Ângela Barreto Xavier, também acredita que os validos portugueses demonstram os chamados “lugares de abertura” da monarquia corporativista<sup>115</sup>. De um lado há as instâncias de decisões que passam por todo o corpo, distribuindo igualmente o poder entre as partes, de outro há figuras como os validos que monopolizam o poder na sua pessoa e tornam a instância governativa mais ágil. Os validos seriam, assim, atores de uma prática administrativa que geraria conceitos de tempo e espaço políticos substancialmente diferentes daqueles que estruturavam o paradigma que os sustentavam.

I.A.A. Thompson acredita que havia problemas associados à rotina burocrática, rivalidade institucional e corporativismo<sup>116</sup>. O governo ficava obrigado, legalmente, a trabalhar mediante um sistema administrativo e judicial, cujos elementos integrantes se encontravam frequentemente em conflito jurisdicional sistemático entre si. Nem sempre os interesses das partes do corpo coincidiam com os interesses do rei e seus ministros.

Lo que diferenciaba a los principales validos de La década de 1620 fue que eran hombres com una renovada concicción en que sé era posible hacer algo para remediar los males del gobierno y de la sociedad y que ellos eran quienes podían hacerlo. Los validos eran reformistas, hombres de proyotos, arbitristas. Enfrantados con demandas que forzaban las capacidades del Estado hasta el punto de ruptura, iban a ser el instrumento que permitiría extender el poder del Estado<sup>117</sup>.

Para Thompson, o valido surgiu numa fase de transição entre uma burocracia privada e uma burocracia pública, entre a *Respublica Christiana* e a *raison d' état*. Contudo, acreditamos que apesar do valido representar um momento de transição política seria incoerente e até anacrônico pensar numa inversão política completa. Os laços da tradição e da moral ainda mantinham amarrados todos os processos políticos. Logo, ainda que o valido represente processos decisórios mais racionais, a lógica imperativa dessa sociedade ainda é dominada pela tradição cristã. Nesse sentido, acabamos nos remetendo a Braudel e a longa duração. O historiador francês faz uso da metáfora das ondas e das correntes profundas, sendo que os acontecimentos nada mais seriam do que espumas que se formam na crista das ondas, estas mesmas impulsionadas por correntes profundas. Outra é a metáfora dos vagalumes que brilham contra a escuridão noturna: os vagalumes que brilham, chamando atenção para si seriam os eventos; mas caberia aos historiadores, sobretudo, estudar a densa obscuridade que permanece para além deles. Esta

<sup>114</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. *D. Afonso VI*. Lisboa: Temas e Debates, 2008. p. 175.

<sup>115</sup> XAVIER, Ângela Barreto (1998). Op. Cit. pp. 25-26.

<sup>116</sup>No que tange especificamente à problemática dos validos no universo Ibérico e a oposição desse sistema político e o sistema corporativista, consideramos pioneira a abordagem feita pelo renomado historiador José Antonio Maravall, em 1944, na obra clássica, *Teoria del Estado en España del siglo XVII*, para se pensar o problema do valimento no âmbito da história do pensamento político espanhol do Antigo Regime. Maravall dedica todo um capítulo à discussão profunda sobre a literatura do período, segundo o autor, o valimento foi um remédio que surgiu no percurso do processo de construção do Estado durante o seiscentos, no sentido de superar suas deficiências orgânicas, embora o valido viesse a se constituir como uma quebra no equilíbrio tradicional entre a realeza e os conselhos, pois a situação de valimento sempre pressupôs o favor concentrado por tão-somente uma pessoa ou pequeno grupo de pessoas.

<sup>117</sup> THOMPSON, I. A. A., “El contexto Institucional de la aparición del ministro-favorito.” In: ELLIOT, John; BROCKLISS, Laurence. *El mundo de los validos*. Espanha: TAURUS Pensamento, 1999. pp. 30-31.

obscuridade corresponderia às economias, à vida coletiva, às mentalidades, à organização social em classes, às civilizações; tudo, enfim, que permanece, se repete e se recicla, independentemente do fugaz, embora intenso, brilho dos vagalumes<sup>118</sup>. Assim, também seria com a política ibérica seiscentista, apesar da crista da onda apontar mudanças, a base e a estrutura são as mesmas. Mostrando que razão de Estado e política moral e cristã ainda são projetos que se convergem, apesar da aparente repulsão. Ou seja, mesmo percebendo algumas mudanças a tradição ainda fala mais alto nessas sociedades.

Tal como demonstrou Norbert Elias, em *A Sociedade de Corte*, nas sociedades de corte, a disputa pelo afeto régio fazia com que os elementos sociais envolvidos vivessem em permanente tensão. Surgiam, inevitavelmente, grupos e “partidos” que influíam invariavelmente na condução da governação. Desta forma, conforme Ricardo de Oliveira<sup>119</sup> assinalou, tanto o Império Espanhol quanto todos os outros conhecidos na época moderna caracterizaram-se por serem poderosas máquinas de reciclagem, circulação e ascensão para as elites que as compunham. Essas novas realidades permitiram que as elites se reformulassem no contexto de complexos espaços políticos e culturais das monarquias compostas em seu conjunto. Era, portanto, nesse mundo que os validos travaram suas disputas cotidianas por poder, honra e ascensão.

Devemos levar em conta ainda que o valimento assentava-se numa obrigação regia tradicional: o tomar conselho. Os tratados políticos seiscentistas exaltam a função do conselheiro. Sebastião César de Meneses salienta que é um princípio da “razão de Estado cristã” o príncipe se munir de bons conselheiros.

O primeiro fundamento da razão de estado, he o conselho, o qual se deve considerar de duas maneiras para o governo monárquico, cuja cabeça he o príncipe, interno, ou externo. O interno, he aquelle que naçe no peito do Príncipe, de sua intelligencia, e próprio juízo; o externo, he o que lhe dão as pessoas, que por opinião de sua prudência, e capacidade, são escolhidos para conselheiros<sup>120</sup>.

Antonio de Sousa de Macedo destaca ainda a força dos ministros na ajuda ao príncipe ao carregar o pesado fardo do governo. Deus criou os ministros para aliviar a carga do governo.

Para satisfazer às regras referidas, ensinou por Jetro a Política Divina a Moyses, e a todos os Príncipes. Que se ajudem de Ministros; porque querer expedir só todos os negócios, he mayor pezo, do que as forças de hum homem podem sustentar. E o mesmo Moyses se queyrou a Deos de tão grave carga... A eleyção de bons Ministros não somente he útil ao commum da Republica, mas também ao particular do Príncipe, assim em acreditar seu juízo, como em adornar sua Corte; donde disse hum excellente Rey, que, se fazendo outras mercês, dava, escolhendo beneméritos para os lugares, recebia beneficio<sup>121</sup>.

Esta obrigação gerava uma infinidade de órgãos responsáveis por aconselhar o príncipe, conselhos palatinos, juntas e tribunais, assim como das Cortes. Justamente por ser uma obrigação antiga os defensores do valimento articulavam esse ofício com o princípio clássico do *concilium atque auxilium*, salientando o aspecto de continuidade entre os conselheiros e os validos.

<sup>118</sup>BRAUDEL, F. (2011). “História e Ciências Sociais: a Longa Duração”. In: NOVAIS e SILVA (orgs.). Nova História em perspectiva. São Paulo: Cosac & Naify, p.87-127 [original: 1958].

<sup>119</sup> OLIVEIRA, Ricardo. *Entre reis e rainhas: valimentos, favoritismos e disputas políticas na Europa do Século XVII*. Dimensões, vol. 26, 2011, p. 216-238. ISSN: 2179-8869

<sup>120</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 11.

<sup>121</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 60.

Por seu turno, a proximidade existente, no plano prático das novas instituições, entre os dispositivos criados pela “necessidade” e a institucionalização do valimento, as novas representações da autoridade e uma nova temporalização da política (obedecendo às noções de um tempo rápido e eficaz), tão característicos da doutrina de “razão de Estado”, era inquestionável, tornando o esforço de normalização do valimento mais difícil e mais necessário<sup>122</sup>. Ora, estamos tratando de uma sociedade, como já destacamos, em que as novidades não eram bem vindas e um forte discurso moral e teológico ainda eram responsáveis pela normatização e ordenamento da vida política, que passam longe de uma lógica de racionalização, logo, a institucionalização do valimento, apesar de ser uma prática antiga nas monarquias carregava pesadas críticas.<sup>123</sup> Já que o conselho deveria ser de muitos e não só de um.

Logo, apesar do valimento ser uma instituição antiga no seio das monarquias, a história legava aos homens os ensinamentos sobre a privança “(...) deixando aos príncipes aviso para o futuro; & aos ministros exemplos para se moderarem nos lugares que ocupam<sup>124</sup>... Logo, um bom valido jamais deveria se sobrepor ao poder do rei, visto que dentro do universo da monarquia cada um tinha o seu lugar social. “(...) fora do poder, & jurisdição, que lhes está consignada, merecem grande castigo, pois querem fazer absoluto, o que é subordinado aos decretos do Príncipe<sup>125</sup>.”

Dessa forma, ainda que o valimento representasse uma abertura nos espaços do corporativismo português da política moral cristã, os tratados políticos da época demonstram claramente que os conselhos direcionados aos validos são baseados na moral, um bom valido é também um bom cristão. Percebemos então um esforço para ligar o valimento a lógica cristã de bom governo, mesmo que o valido muitas vezes represente um problema na normatização do bem comum.

O mesmo Deos nos dá exemplo, usando no governo do mundo de segundas causas. A eleyção dos bons he tão necessária, que affirmão os Politicos, ser menor mal haver mau Príncipe, que mãos Ministros, por que hum te emenda mais facilmente, que muytos<sup>126</sup>.

Além disso, sempre que um tratado define o valido ideal, suas qualidades estão sempre relacionadas a uma junção entre a habilidade de resolver problemas políticos (relacionados a racionalização do Estado), como o segredo, e a qualidades morais e religiosas, como ser temente a Deus. Assim, percebemos um esforço para juntar os dois mundos: a racionalização política e a moral cristã.

Devem ser tementes a Deos, verdadeyros, e desinteressados: destas lhes resultarão as mais qualidades, que apontou Marco Tullio: Força para os negócios, valor para os encontros, indústria para os depachos, presteza para as execuçoens, providencia para os conselhos; e as que apontou nosso Rey D. João I, amor, sabedoria, e segredo. Devem ser agradáveis de modo, que, guardando o

<sup>122</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 175.

<sup>123</sup> Como veremos posteriormente nessa dissertação, as críticas ao valimento em Portugal pós-1640, remetem para o modo de governo que caracteriza os reinados de Filipe III e Filipe IV, e a memória do duque de Lerma e do conde duque de Olivares, que suscitavam grande antipatia nos portugueses, muito embora houvesse quem concordasse que esse tipo de governo também tinha suas serventias. Contudo, no contexto da revolta de 1640 e o processo de Restauração, o ressentimento português se dirigiu, sobretudo para a clientela do governo de Olivares, demonizando esse tipo de governo.

<sup>124</sup> Fr Manoel dos Anjos. *Política predicável e doutrina moral do bom governo do mundo*. Lisboa: Miguel Deslandes, 1693. pp 559-560.

<sup>125</sup> Idem. Op. Cit. p561.

<sup>126</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op Cit. P.60.

decoro a seu lugar, nem com sobeja humanidade libertem a obediência, nem com a demasiada severidade acovardem a pertença, e adquirão inimigos<sup>127</sup>.

Dessa forma, o valido deveria ao mesmo tempo garantir o bom andamento do reino, mas não sombrear o poder do rei. Pois, *tudo que os validos crescem na veneração, perdem os Reis na magestade*<sup>128</sup>. Neste ponto, seria interessante caracterizarmos a figura do valido. John Elliott afirma que favorito ou valido define as pessoas que gozava do favor real, eram queridos e protegidos pelos os reis, fato que garantia o seu poder. Além disso, Elliott afirma que os validos são sempre odiados, pois acabam se tornando o centro da afetividade régia e com isso, geram intrigas na corte<sup>129</sup>.

A. A. Thompson<sup>130</sup> sugeriu algumas características inerentes ao fenômeno do valimento durante esse período. O primeiro elemento a caracterizá-los pode ser identificado como verdadeiramente o monopólio da graça régia de forma a serem inclusive acusados de usurpadores por contemporâneos, pois praticamente assumiam a “gestão” das funções governativas. Esses personagens desfrutaram de longos períodos em que seu poder, mesmo que não tão absoluto quanto pensavam muitos críticos, foi inegavelmente incrível. Uma segunda característica do valimento, segundo Thompson, era que estes, na maior parte das vezes, operavam fora dos mecanismos institucionais estabelecidos. Quase sempre nem um cargo efetivo de ministro ou algo semelhante possuíam. Neste sentido, o valido diferenciava-se dos secretários e ou conselheiros régios, pois superavam os processos “normais” dos conselhos e secretarias, operando diretamente junto ao trono. Segundo Ricardo de Oliveira<sup>131</sup>, outro aspecto chave para a compreensão do fenômeno do valimento é que estes, invariavelmente, situavam-se no centro de uma complexa rede de clientelismo, teia que não se restringia à corte ou interesses locais específicos, mas era uma forma de integrar o reino de forma ampla, sob o controle do valido. Assim, o uso de toda gama de parentes, ocupando cargos e funções cortesãs sob o controle direto do valido, foi um dispositivo recorrente. Intrinsecamente relacionado a esse aspecto, os validos transformavam-se em verdadeiros chefes “políticos” de suas facções cortesãs, disciplinando e direcionando seu grupo no sentido de unificar a corte.

Tendo em vista o monopólio da graça régia feita pelos validos é importante destacar que outra recomendação frequente a respeito do valimento era que o rei deveria ter vários conselheiros, visto que ao escolher somente um gerava transtornos a justiça distributiva e o rei passava a ser visto por seus súditos não como “um líder que sabe compartilhar o poder”, mas como um despótico que não amava seus súditos de forma igualitária e imparcial. Segundo Antonio de Sousa de Macedo, *Devem também ser mais de hum, paraque os Vassallos beneméritos tenham mais portas por onde entrar: havendo só huma, se pode cerrar por algum respeyto, e causar injustiça*<sup>132</sup>.

Acreditamos, que apesar de um universo institucionalizado e aceito como prática política possível, a vida na corte exigia de seus atores uma ação política para a sobrevivência que ia, muitas vezes, além do que era aceito como “normalidade”, e é justamente a necessidade de uma prática que vai além do discurso institucionalizado do bem-comum que acaba legitimando e unindo a prática do valimento ao discurso de moral política. Na cultura política portuguesa seiscentista há períodos em que o discurso político (mais do que a sua práxis) formulava enunciados eivados de certo radicalismo. Não que esses discursos não fossem de fato

<sup>127</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. Op Cit. P.60.

<sup>128</sup>FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. *Catstrophe de Portugal na deposição d' el Rei D. Affonso Sexto*. Lisboa: sn., 1669. p. 120.

<sup>129</sup> ELLIOTT, John. El mundo de los validos. Taurus. Espanha, 1999. P.9.

<sup>130</sup> THOMPSON, I. A. A., “El contexto Institucional de la aparición del ministro-favorito.” In: ELLIOT, John; BROCKLISS, Laurence. *El mundo de los validos*. Espanha: TAURUS Pensamento, 1999.

<sup>131</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. Op. Cit. P. 219.

<sup>132</sup>MACEDO, Antonio de Sousa de. Op. Cit. p. 64.

ordenadores e sinalizadores do funcionamento da sociedade, mas na prática, deixam espaço para ações que fogem de sua ordem, como os processos políticos mais ágeis, como faziam os validos. Contudo, mesmo que os favoritos representem uma nova forma de fazer política, como foi o caso do Duque de Lerma, do Conde Duque de Olivares e o Conde de Castelo Melhor em Portugal. Os tratados políticos demarcam que um bom valido é aquele que é temente a Deus, mais do que isso, é aquele que respeita os processos tradicionais da política divina, como o bem comum, a justiça distributiva e as divisões da sociedade corporativista.

Em Portugal, a durabilidade do discurso moral e cristão é notável. Naquele período, a concepção corporativista da sociedade como assinalaram Ângela Xavier Barreto e António Manuel Hespanha, introduziu “importantes limitações ao poder real, advindo daí importantes consequências jurídicas e institucionais”, pois, uma vez que a doutrina corporativa do poder estabelecia como núcleo dos deveres do rei o respeito da justiça, este ficava obrigado a observar o direito em suas diversas instâncias. Por outro lado, no mundo ibérico, o denominado paradigma individualista, apesar de ter conhecido algumas formulações, não conheceu muita fortuna, pelo menos até o final do século XVII. De maneira semelhante, o providencialismo, que concebeu o poder como produto livre da vontade de Deus, cujos pensadores mais notáveis foram, dentre outros, Jean Bodin (1530-1596) e Jacques-Benigne Bossuet (1627-1704), também foi recebido com muitas ressalvas no mundo ibérico. Por sua vez, o conjunto de teorias de caráter contratualista, que concebeu como irreversível a transferência de poder e dos direitos naturais da sociedade para o soberano, tendo no pensamento de Thomas Hobbes (1588-1679), particularmente o exposto no *Leviathan* (1651) o seu melhor exemplo, praticamente não se fez presente em Portugal. Ou seja, a tradição portuguesa se manteve. Embora houvesse aberturas para outras formulações política, o corporativismo ainda continuava ditando regras sociais.

Devemos lembrar ainda que a vida na corte é um grande teatro, onde a instabilidade política é a “atriz principal” e os demais personagens desse teatro lutam por prestígio e poder<sup>133</sup>, oscilando sempre entre vencidos e vencedores, o único que estava seguro na busca por prestígio era o rei (embora, muitas vezes, esteja também ameaçado de ser considerado incapaz e tirano), os demais membros da corte estavam sempre em busca dele, a vivência na corte permitia projetos de ascensão ao “coração da graça régia”, nessa busca discursos e práticas oscilam.

Num período em que se entranhara a ideia de que o mundo também se ia construindo através da *ars*, que era um artifício que podia ser tão maravilhoso quanto os fogos que celebravam esse mesmo poder, ao mesmo tempo que persistia a convicção de que existia uma *ordo naturalis* pré-estabelecida cujas matrizes eram inalteráveis, a imaginação e a acção política eram também elas muito permeáveis a essa atmosfera cultural que não apenas as rodeava, mas também as constituía.

Ou seja, a imaginação e a acção política terão bebido, também, do que viam encenando nos palcos ou liam nos teatros que os autores mais famosos da época iam escrevendo<sup>134</sup>.

Acreditamos, que apesar de um universo institucionalizado e aceito como prática política possível, a vida na corte exigia de seus atores uma ação política para a sobrevivência que ia, muitas vezes, além do que era aceito como “normalidade”, e é justamente a necessidade de uma prática que vai além do discurso institucionalizado do bem-comum que acaba legitimando a prática do valimento.

A questão que se levanta é a seguinte: “O que se dizia no discurso se aplicava sempre na prática?” Antonio Manuel Hespanha afirma que este tipo de questão tem avivado discussões

<sup>133</sup>OLIVEIRA, Ricardo de. “Amor, Amizade e Valimento na Linguagem Cortesã do Antigo Regime”. *Revista Tempo*. Niterói: UFF - Programa de Pós-Graduação em História, 2006.

<sup>134</sup>CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 31.

metodológicas no âmbito da história<sup>135</sup>. Será que essas representações que se colhem nos textos teológico-morais e jurídicos podem responder questões sobre as práticas efetivamente vividas? Essa representação que se ocupa do comportamento externo de um grupo intelectual resulta extensível aos seus contemporâneos em geral?

Sabemos que a história muitas vezes se constrói através da voz daqueles que detinham o poder político (e o poder da palavra daí decorrente), suas versões tem muito mais impacto do que a daqueles que não tinham esse poder, mesmo que nem sempre o que se diz seja o que se faz, ou que seja a realidade. A palavra dos vencedores vale muito mais do que a palavra dos vencidos, percebemos isso no discurso sobre o valimento em Portugal, no século XVIII quando Pombal se torna um “valido vencedor” os discursos sobre as práticas racionais de política e administração tomam outro contorno. Bem como o discurso sobre os validos<sup>136</sup>.

Contudo, o fato que a linha entre discursos e práticas é uma linha tênue. É importante levar em conta que no Portugal seiscentista percebemos discursos que se entrecruzam, mostrando que validos como Olivares e Castelo Melhor, apesar de nitidamente construírem um processo político racional, burocratizado, personalista e ágil, não deixaram de se auto intitular validos cristãos e preocupados com as práticas cristãs de governo, como a justiça distributiva. Não sabemos até onde discursos e práticas se encontram, mas que é ainda impossível pensar racionalização sem Igreja no mundo português é indiscutível. Talvez por isso, ao longo dessa pesquisa encontramos discursos de todas as espécies sobre os validos, visto que a sociedade portuguesa do século XVII como um todo, guardava uma configuração política única que unia práticas políticas que se encontram e se opõem o tempo todo, dependendo de quem está no poder e quais suas intenções políticas.

---

<sup>135</sup> HESPANHA, Antonio Manuel (2010). Op. Cit. p. 62.

<sup>136</sup> Segundo Vinícius Orlando de Carvalho Dantas, no final do século XVIII há uma tentativa de construir uma nova imagem para o valimento português com o pombalismo. Assim, o valimento passa a aparecer como uma eficiente forma de governo. Os validos portugueses que vieram antes do poderoso ministro de D. José são lembrados como “heróis”. Para os apologistas do pombalismo, a oposição ao valimento era fruto da oposição da Companhia de Jesus, para arruinar essa prática e salvaguardar seus interesses os jesuítas caluniavam essa prática política. DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho. Op. Cit. p p. 24-25.

## Capítulo II: Um espelho da maldade: a crítica ao valimento no Portugal seiscentista.

“Há nesta navegação infinitos perigos, cachopos, & baixos.

O primeiro, quando o navio por demasiadamente veleiro vay dar nos penhascos da ambiçam, & soberba, como os de Aman, & Sezano, Até Anjos naufragaram nelle.

O segundo he o baixo da cobiça, posto que seja só pela via lícita de adquirir mercês<sup>137</sup>...”

Há um consenso na historiografia de que o valimento é um fenômeno que pode se enquadrar na passagem de uma visão sobre a política baseada no paradigma multissecular aristotélico-tomista e um novo entendimento do “fazer político” baseado no discurso de razão de Estado. Dessa forma, visto que o entendimento de política ainda passava pela ideia de moral cristã e os validos representavam o momento de transição para uma racionalização política, como bem demarca I.A.A. Thompson<sup>138</sup>, os validos não eram figuras que despertavam a simpatia de todos. Sua presença na política gerava discursos contrários tanto com relação ao tema da distribuição do poder, como no problema da convocação das Cortes portuguesa e ainda carregavam o fantasma do período da União Ibérica com o valimento do duque de Lerma e do conde duque de Olivares.

Não obstante, a política portuguesa seiscentista mantinha suas bases na chamada Segunda Escolástica e no seu discurso de “verdadeira razão de Estado” que tinha como intuito contestar a visão maquiavélica e herética de racionalização política e manter a religião e a moral ainda como elementos inseparáveis e fundamentais da república. Conforme recentemente estudou Bruno Silva de Souza, os desafios aos quais os autores católicos seiscentistas tiveram que responder traduziram-se na necessidade de conjugar uma fé consoante com os dogmas do catolicismo em um momento de tensão dentro da própria cristandade, por um lado, com o reconhecimento de uma lógica que fizesse alguma concessão ao pragmatismo político, por outro. A solução encontrada foi apelar para outra razão de Estado, isto é, para uma boa razão de Estado; uma verdadeira razão de Estado que não postulasse, por princípio, o divórcio entre a moralidade religiosa e o agir político, entre a moral e a racionalização. Dessa forma, a formulação das máximas do governo cristão, a construção de um príncipe ideal a partir da discussão das qualidades necessárias ao bom monarca, a diferenciação entre o governo político e o governo tirânico com base na administração da justiça, a questão dos conselheiros régios e sua importância para o bom governo e, principalmente, a defesa da superioridade da religião em relação à política são os tópicos mais abundantes da literatura ibérica seiscentista<sup>139</sup>. Não é demasiado demarcar que essas sociedades se pautavam na ideia de um mundo harmônico, criado por Deus em perfeita simetria com a natureza, mas sendo o homem em certo sentido governado pela maldade, cobiça e pecado, é o único responsável por desequilibrar o sistema monárquico harmônico e perfeito criado por Deus<sup>140</sup>. Logo, apesar de estarmos tratando de um período de

<sup>137</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de, *Eva, e Ave ou Maria Triumphante, Theatro de Erudiçam & Filosofia Christã*. Lisboa, Antonio Craesbeeck de Mello, 1676. P. 164.

<sup>138</sup> THOMPSON, I. A. A., “El contexto Institucional de la aparición del ministro-favorito.” In: ELLIOT, John; BROCKLISS, Laurence. *El mundo de los validos*. Espanha: TAURUS Pensamento, 1999.

<sup>139</sup> SOUZA, Bruno Silva de. *O fantasma de Maquiavel: Antimaquiavelismo e Razão de Estado no pensamento político ibérico do século XVII*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2011. (dissertação de mestrado). P.39.

<sup>140</sup> Um tratado que retrata bem essa ideia é [Eva, e Ave, ou, Maria triunfante : theatro da erudiçam, & filosofia Christa, em que se representaõ os dous estados do mundo : cahido em Eva, e levantado em Ave](#) . Antonio de Sousa

transição política, onde a racionalização já aparecia como forma de governo e o corporativismo político já encontravam lugares de abertura, a mentalidade cristã e a ideia de uma política moral ainda não foram abandonadas pelas sociedades católicas, sobretudo Portugal. É nesse contexto político conturbado que surgem os discursos contrários a personagem do valido, apontados invariavelmente como aqueles que iram perturbar a harmonia política e usurpar o poder do príncipe com sua ambição e soberba, como demarca Antonio de Macedo na epígrafe do nosso texto.

É importante destacar que neste capítulo enfatizaremos os discursos negativos com relação ao valimento que foram produzidos em Portugal após o período de Restauração, contudo, o discurso a respeito dessas figuras é muito complexo, indo além de uma visão negativa. É necessário atentar para uma possível polarização do discurso, no Portugal seiscentista (e na Europa Moderna como um todo) o valimento era visto e entendido como uma instituição permanente da monarquia, o ato de tomar conselho era um ato normal nas monarquias modernas. Contudo, o protagonismo do valido era o que incomodava de fato seus contemporâneos, principalmente aqueles que passavam a ficar de fora das decisões políticas. Logo, entendemos que os discursos a favor e contra essa personagem mais se completam do que se repelem. Ou seja, podemos encontrar um mesmo autor defendendo ou contestando a circunstância do valimento, obviamente dependendo do seu cálculo político. Assim, muitas vezes esses discursos nos ajudam a entender o jogo político português. Patrick Williams afirma que a figura dos validos não era novidade na Europa nos séculos XV e XVII, contudo em momentos de turbulência política eles geram discursos contrários a sua figura<sup>141</sup>, o que realmente ocorre com o Duque de Lerma, Conde duque de Olivares e o Conde de Castelo Melhor. O fato é que a maioria dos tratadistas da Europa Moderna via o favorito como um elemento permanente da monarquia. Como destaca Antonio de Sousa de Macedo:

A Política Divina mostra que o *Príncipe deve ter privados*<sup>142</sup>, quando entre a grandezas do mais santo, e do mais sábio Rey David, e Salamão, refere que elles o tiverão; chama-lhes o sagrado texto, amigos dos Reys, como também Authores profanos chamão a outros privados, não porque entre pessoas tão desiguais possa haver amizade verdadeira, mas pela sincera affeyção comque se devem tratar<sup>143</sup>.

Ainda sobre o tema, Antonio de Guevara escreveu no *Aviso de privados*, publicado em 1539 a respeito das monarquias Ibéricas: “*No hay ningún Rey (que no tenga) cerca de él a un privado que Le mande*<sup>144</sup>.” Para Antonio Feros na cultura política do período Moderno, obter o favor do monarca não era visto com desconfiança e temor, pelo contrário, era considerado como elemento essencial da configuração da vida política. Todo bom cortesão tinha como obrigação

---

de Macedo mostra em cada tópico abordado o quão divina é a criação de Deus e como Ele criou a política em harmonia, e como o homem (desde Adão e Eva) com seus pecados capitais, tais sejam: a gula, a cobiça, a inveja, a soberba etc. consegue destruir e desarmonizar o que Deus criou.

<sup>141</sup> WILLIAM, Patrick. *EL GRAN VALIDO. El Duque de Lerma, La corte y el gobierno de Felipe II. 1598-1621*, Espanha, Junta de Castilla y Leon, 2010.

<sup>142</sup> Antonio de Sousa de Macedo defende no tratado *Armonia Política* que os príncipe deve ter privados, contudo, defende que não seja um e sim vários, para que a monarquia fique segura.

<sup>143</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. *Armonia Política dos Documentos Divinos com a conveniencias de Estado: Exemplar de Príncipes no governo dos gloriosissimos Reys de Portugal*, Coimbra, Officina Antonio Simoens Ferreyra, 1737. (original 1651). P. 64.

<sup>144</sup> GUEVARA, Antonio de. *Aviso de Privados* (Valladolid, 1539), fol. 9v; Apud: FEROS, Antonio. “Imágenes de Maldad, Imágenes de Reys: Visiones Del favorito real y El primer ministro em La literatura política de La Euopa Moderna, c. 1580-c. 1650.” In: ELLIOT, John; BROCKLISS, Laurence. *El mundo de los validos*. Espanha: TAURUS Pensamento, 1999. P. 294.

aconselhar o monarca, ajudar-lhe a seguir o caminho da virtude e limitar as paixões e os desejos deste de tyrannizar o seu povo. Além do mais, receber o favor do rei significava, ao menos em teoria, uma prova de virtude e uma demonstração que aqueles elegidos pelo monarca como seus homens de confiança possuíam qualidades únicas<sup>145</sup>. Apesar disso, os validos são descritos pela historiografia através da visão negativa de autores, que por contendas políticas, se opunham a presença de favoritos reais, os historiadores acabavam “comprando” a visão de que na Europa Moderna os favoritos eram vistos com suspeita por todos os seus contemporâneos e que sua presença no poder era sempre vista como perigosa para o bem da república<sup>146</sup>. Mas, como ainda destaca Feros os validos faziam parte das monarquias, sobretudo ibéricas, era recorrente a lógica cortesã a problemática dos afetos e das relações de amizade, como elementos inerentes aos códigos culturais daquela sociedade. Neste sentido, a possibilidade ou não de ter acesso direto ao núcleo do poder ou mesmo de se ter êxito na tentativa de alcançar certa mobilidade social ascensional derivava, em larga medida, da qualidade das relações que cada aspirante possuía. Nessa sociedade, a lógica e o princípio do mérito pouco ou nada valiam, ser amigo de alguém poderoso e, mais do que tudo, *ser amigo do rei* tornava-se o elemento decisivo para qualquer trajetória social. O valido era, portanto, alguém que, através de lutas e disputas inerentes ao universo da corte, conseguia galgar posições e ocupar a centralidade do afeto régio, monopolizando o amor, a amizade e a graça<sup>147</sup>. Talvez seja por causa dessa luta por poder que muitas vezes os discursos negativos aflorem, e o valido acabe sendo visto como usurpador de poder, o corruptor do processo político Moderno. Criando-se uma imagem muito característica dessa personagem, aquele que obtinha poder e influência como fruto de sua astúcia, soberba e capacidade de ludibriar o rei. Imagem esta que será difundida na história, na literatura, na pintura e nos filmes<sup>148</sup> da posteridade.

Em suma, o que queremos dizer é que não pretendemos inverter uma visão que a historiografia apontou por muito tempo, do valido como aquele que deforma o corpo político, nem tão pouco pretendemos dizer que só existiam visões positivas acerca do valimento e que o valido era visto com naturalidade por seus contemporâneos. O processo político é muito mais complexo que essa visão dual. O valido era um personagem ambíguo. A sua imagem criada irá depender da posição política de quem pronuncia o discurso, de qual é o seu lado no jogo político, suas intenções ao falar e o ponto de vista que deseja defender. Às vezes um mesmo autor pode defender o valimento como uma forma legítima de governo e o valido como aquele que tem o papel de ajudar o rei na tarefa de carregar o pesado fardo da monarquia, e, outras vezes defender que o valido ganha o seu poder através da astúcia e da ambição. Mostrando que o discurso nem sempre é linear.

Além disso, é importante destacar, que as práticas só nos chegam através de fontes, sobretudo textuais, como representações valoradas<sup>149</sup>. Representações que traduzem os dados externos em dados discursivos, condicionados pela visão de mundo dos autores das fontes. Desse modo, como tratamos de discursos políticos, nos deparamos com um problema para a nossa empiria. Geralmente, os discursos que temos a respeito do valimento em Portugal são discursos

<sup>145</sup> FEROS, Antonio. “Imágenes de Maldad, Imágenes de Reys: Visiones Del favorito real y El primer ministro em La literatura politica de La Euopa Moderna, c. 1580-c. 1650.” In: ELLIOT, John; BROCKLISS, Laurence. *El mundo de los validos*. Espanha: TAURUS Pensamento, 1999. P. 295.

<sup>146</sup> Idem. Op. Cit. p. 296.

<sup>147</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. “*Amor, Amizade e Valimento na Linguagem Cortesã do Antigo Regime*”. *Revista Tempo*. Niterói: UFF - Programa de Pós-Graduação em História, 2006. s/p

<sup>148</sup> Particularmente quanto ao cinema podemos perceber o valido como aquele que usa a amizade com o rei para com astúcia usurpar o seu lugar. Assim, a imagem do “amigo” do rei invejoso e maligno é disseminada até hoje nas telas do cinema.

<sup>149</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. *A política Perdida. Ordem e governo antes da Modernidade*. Curitiba: Juruá Editora, 2010. P. 61.

negativos, pois como essa prática sempre terminou de forma desastrosa em Portugal<sup>150</sup> - vide os exemplos do conde duque de Olivares, duque de Lerma e o conde de Castelo Melhor -, os discursos que chegam até nós são os discursos dos vencedores, ou seja, daqueles que dentro da política tinham voz para falar. No caso do conde de Castelo Melhor, valido de D. Afonso VI, temos uma abundância de discursos sobre o rei incapaz e o valido tirano feito pelos partidários do D. Pedro, regente que substituiu D. Afonso VI quando este é destronado. Logo, os “derrotados” se silenciam, sendo difícil representar a visão deles na história<sup>151</sup>.

Nesse período, bem como após a Restauração, a identidade cultural ibérica, seja espanhola ou portuguesa, é a identidade cristã. Hespanha afirma que a identidade católica era muito mais forte que qualquer outra identidade. Isso nos remete a Torgal quando denomina esse bloco como, “*bloco católico europeu*”. Portugueses eram muito mais hispânicos que europeus. Antes de uma identidade geográfica pairava uma identidade religiosa. Isso justifica o fato de Portugal usar as leis castelhanas bem como o fato de usar a língua castelhana em conjunto com a portuguesa na corte. Conforme demonstra Jean- Frédéric Schaub, a questão da linguagem é um fator de discriminação inoperante no período de União das Coroas. São muitos os naturais do reino de Portugal cuja língua materna era portuguesa e que redigem alguns dos seus livros em castelhano para que estes obtivessem maior alcance entre seus contemporâneos. “*Seria absolutamente ilusório tomar a escolha de uma ou outra língua como um indicador de patriotismo mais ou menos acentuado*”<sup>152</sup>. Estamos, portanto, perante um caso linguístico puramente pragmático no qual não existe uma ligação entre o objeto de discurso e a língua de expressão. Para ilustrar nossa afirmação podemos usar como exemplo Pedro Barbosa Homem, teórico tradicionalista da monarquia jurisdicional, anti-maquavelista radical, explica sua opção pela língua castelhana para a redação de seu tratado a respeito da Razão de Estado, de 1627, da seguinte forma: primeiro por seu tratado ser redigido para a pessoa do rei de Portugal, Filipe III, cuja língua materna não era o português<sup>153</sup>. Segundo, porque o autor pretende exaltar o reino de Portugal para o resto do mundo, então a língua espanhola o ajudaria a alcançar maior número de pessoas. Para usarmos o que o historiador José Mattoso aponta, a inscrição de Portugal na hispanidade tem de ser analisada tanto na composição, como é o caso da identidade cultural, como na oposição, que no caso fica por conta das questões políticas.

Uma das maiores contendas políticas na União Ibérica deixa no ideário português uma marca com relação aos validos. O pacto de Tomar (1581) tinha previsto a conservação de todas as instituições jurisdicionais portuguesas no seio da Monarquia Hispânica. As condições restritivas do modo de designação dos Vice-Reis e a criação de um Conselho de Portugal, funcionando junto ao rei, reforçavam a credibilidade do compromisso assumido pelos Habsburgos de respeitar a arquitetura institucional herdada dos reis da dinastia de Avis. Este impedimento completava-se com a promessa de que nenhum súdito não natural do reino seria designado para exercer um cargo institucional. Era um dispositivo que garantia a autonomia da coroa portuguesa na arquitetura da Monarquia<sup>154</sup>. A polissinodia portuguesa era garantida através do pacto feito entre os reinos<sup>155</sup>.

Todavia, esse sistema foi profundamente afetado pela afirmação do valimento, que encontra sua forma clássica na pessoa do duque de Lerma<sup>156</sup>, o favorito de Filipe III. Dessa

<sup>150</sup> Salvo o valimento de Pombal, momento em que os discursos sobre os validos mudam em Portugal.

<sup>151</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. *D. Afonso VI*. Lisboa: Temas e Debates, 2008. Pp. 23-24.

<sup>152</sup> SCHAUB, Jean-Frédéric. *Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)*. Lisboa: Livros Horizontes, 2001. P. 18.

<sup>153</sup> Idem. Op. Cit. p. 25.

<sup>154</sup> Idem. Op. Cit. p. 25.

<sup>155</sup> Idem. Op. Cit. p. 25.

<sup>156</sup> Francisco Gómez de Sandoval, duque de Lerma, foi favorito do rei Filipe III entre 1598 e 1618. Segundo Antonio Feros, que escreve uma importante biografia sobre este valido, durante muito tempo a historiografia negligenciou a importância deste rei e do seu valido no cenário político moderno. A consolidação de Lerma como único favorito do rei permitiu a criação de uma “facção” única que dominou a política e a corte de Madri até meados da década de

forma, foi somente após a morte de Felipe II, em 1598, que a Monarquia veio a conhecer validos verdadeiramente poderosos que vieram monopolizar o coração da graça régia. Imediatamente após o sepultamento do Rei Prudente, operou-se a ascensão de Don Francisco Gomes de Sandoval y Rojas, V Marquês de Denia, IV Conde de Lerma desde de 1575 e Duque de Lerma a partir 1599, como valido e privado do jovem rei Felipe III. Este foi o momento a partir do qual se fortaleceu a prática do valimento no âmbito da monarquia espanhola. Esse valido se posiciona como intermediário entre o monarca e seus conselheiros, entre o rei e seu reino. Numa sociedade de corte, a amizade que une o valido ao monarca coloca-o no topo da Casa Real, cujos cargos, ofícios e mercês distribui. Sob o reinado de Filipe III, o monopólio do contato direto com o rei nas mãos de uma alta personalidade torna-se característica principal do governo monárquico<sup>157</sup>. É interessante ressaltar que o duque de Lerma aponta bem essa dualidade a respeito do valimento que estamos tratando. Patrick Williams afirma que a essência do exercício de poder de Lerma foi a exibição de sua influenciapolítica sobre o rei e sua riqueza adquirida ao longo do valimento, sua eficiência política o levou ao topo da corte e ainda controlava todo o acesso ao monarca. Em 1598 se nomeou como cavaleiro maior do príncipe Felipe. Lerma desfrutou seu governo com perspicácia de firmeza, e se tornou um dos validos mais famosos da história espanhola e portuguesa, por inovar a política com medidas modernas e racionais. Williams destaca que Lerma foi um cortesão genial e intrigante, ávido por poder tanto em Espanha, como em Portugal. Mas também era um fervoroso e comprometido fiel da Igreja Católica. Não podemos compreender sua trajetória e suas decisões sem levar em conta sua devoção que era tão importante como sua ambição política e social<sup>158</sup>. Dessa forma, podemos perceber como a política seiscentista é ambígua, ao mesmo tempo que encontramos medidas de racionalização aos moldes do maquiavelismo, também encontramos a moral cristã de forma indissociável, mostrando que política e religião ainda eram pensadas de forma indissolúvel.

A habilidade política de Lerma pode ser percebida na estratégia que utilizou para voltar para si toda atenção régia. Primeiro, ele trabalhou para que a câmara régia fosse o primeiro lugar onde agiria para conquistar o favor régio. Dos três ofícios palatinos pelos quais se podia ter acesso direto aos aposentos do Rei, (a saber: *sumelier de corps*, que era considerado o servidor real mais importante; o *mordomo-mor* que respondia pela administração do palácio e o *caballarizo mayor*, responsável pelos estábulos reais e pelo transporte da família real em tempos de paz e guerra). Lerma conseguiu rapidamente concentrar dois ofícios: o de *sumelier de corps* e o de *caballarizo mayor*. Assim, teve assegurado o acesso irrestrito à câmara real. Além disso, Lerma tratou que os ofícios junto à câmara da rainha também fossem realizados por parentes ou por clientes que lhe devessem algum tipo de fidelidade. No mesmo sentido, preocupado com a legitimidade do valimento como parte

---

1610. Um dos resultados mais importantes do monopólio dos “*ermistas*” foi a completa reorganização do sistema de mercês e clientelismo. Para Feros, foi durante a privança de Lerma que se firmam os discursos legitimadores do poder dos validos, quando se leva a cabo uma série de reformas institucionais e quando se firma uma forma de governar que se configuraria como aquela utilizada por todos que vieram depois dele, como Olivares na Espanha, Richelieu na França e Buckingham na Inglaterra. Ainda para Feros, a legitimação do valimento que começa com Filipe II e tem seu apogeu em Filipe III, representa à independência do monarca, sua separação dos outros membros do corpo político, o que inibia os esforços das instituições de governo nos diversos reinos para impor limites a capacidade de ação dos reis. Essa inovação política gera descontentamento nos reinos hispânicos para aqueles súditos que sentiam “*lesados*” no processo político. FEROS, Antonio. *EL Duque de Lerma. Realeza y Priuvanza em La Espana de Felipe III*. Madri: Marcial Pons Ediciones de Historia, 2002. Pp. 21-23. WILLIAM, Patrick. *EL GRAN VALIDO. El Duque de Lerma, La corte y el gobierno de Felipe II. 1598-1621*, Espanha, Junta de Castilla y Leon, 2010.

<sup>157</sup> SCHAUB, Jean-Frédéric. Op. Cit. p. 31.

<sup>158</sup> WILLIAMS, Patrick. Op. Cit. pp. 20-25. FEROS, Antonio. Op. Cit.

integrante da governação incentivou a publicação de vários textos políticos, literários e teatrais em que havia a intenção de se afirmar positivamente o valimento no corpo da monarquia<sup>159</sup>.

Todavia, em 1618, iniciou-se o desprestígio de Lerma, que lhe trouxe a desgraça e o exílio da Corte. E mesmo sendo sucedido por seu filho primogênito, Cristobal Gomes de Sandoval, que recebeu em 1604 o título de Duque de Cea e, em 1610, o de Duque de Uceda, como favorito de Felipe III, não teve o mesmo destaque político de seu pai. Após a morte do monarca, em 1621, se encerra o poder dos Sandoval. Com a coroação de Felipe IV de Espanha, terceiro de Portugal, o mundo ibérico veria a ascensão do novo e grande valido: o Conde-Duque de Olivares, Dom Gaspar de Gusmán, quando, por assim dizer, a prática política do valimento conheceu o apogeu. Verdadeiro timoneiro de uma complexa configuração de poder monárquico transnacional, Olivares enfrentou as tempestades: rebeliões sociais internas, separatismos que iam da Catalunha a Portugal, além dos momentos mais dramáticos da Guerra dos Trinta Anos. Ao contrário do que fizera o valido anterior, Olivares notabilizou-se por viver em desacordo permanente com boa parte da alta nobreza, não chegando a desenvolver uma estratégia de arranjos clientelares tão ampla que lhe permitissem gozar de certa estabilidade, como fez o Duque de Lerma<sup>160</sup>.

Contudo, Olivares<sup>161</sup> instaura um novo programa de reforma política. Segundo Patrick Willians, Olivares buscava ressuscitar os êxitos de Espanha, assim o apogeu do valimento de Olivares são nos anos de 1625-1626, quando o valido lançou táticas para se manter na privança, medidas estas para mostrar a seus opositores sua capacidade de reação e de conciliação, sobretudo com Portugal<sup>162</sup>. Apesar de Olivares cimentar seu governo em críticas ao valimento de Lerma (como mais tarde também faria o conde de Castelo Melhor sobre os validos de Castela). Toda a sua retórica não foi eficaz para ocultar que o valido recorria a muitos métodos já utilizados por Lerma: seu grande adversário foi também seu grande mestre<sup>163</sup>. Assim como o duque de Lerma, Olivares acreditava que para o valimento ter êxito deveria ser multigeracional e afetar todos os lugares da monarquia, dessa forma a presença dos validos se torna indispensável em todas as esferas do reino.

As medidas do conde duque de Olivares para se conservar no poder nem sempre eram bem aceitas pelos súditos portugueses e espanhóis. Sua política baseada no valimento de Lerma gera duras críticas sai-se do que Antonio Manuel Hespanha chama de administração passiva da justiça para entrar na era dos programas de ação. O programa político instaurado por Olivares

<sup>159</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. *Entre reis e rainhas: valimentos, favoritismos e disputas políticas na Europa do século XVII*. Dimensões, vol.26, 2011. Pp216-238. ISSN: 21798869.

<sup>160</sup> OLIVEIRA, Ricardo de (2011). Op.cit. p.223.

<sup>161</sup> Don Gaspar de Guzmán, mais conhecido como conde duque de Olivares é descrito por Elliott como o homem que dirigiu os destinos do “Império espanhol” durante as décadas de 1620 e 1630, os últimos anos do predomínio mundial espanhol e também, os últimos anos de União Ibérica. Valido de Filipe IV, Olivares, seguindo o modelo de governo de Lerma, monopoliza o sistema de mercês, fere o sistema político polissinodal e causa severas críticas ao fazer reformas tidas como arbitrárias no sistema fiscal e tributário. Os contemporâneos deste valido fazem críticas severas ao seu estilo de governo, pautado numa monopolização do poder. Os portugueses se sentem profundamente afetados pela política olivarista, que corrompe o sistema corporativista português, rompendo com o pacto de Tomar (1581) firmado entre portugueses e espanhóis. Este valido se torna responsável pelo imaginário difundido em Portugal a respeito dos validos, sua forma de governar considerada arbitrária de ditatorial pelos portugueses será levada para a posteridade sempre que se quiser criticar um governo com validos. É interessante notar que essa visão negativa a respeito de Olivares, como um valido corrupto e manipulador ainda vive no imaginário português, no dicionário on line de Portugal percebemos adjetivos como: mau governante e odioso ainda são usadas para descrever o valido. <http://www.arqnet.pt/dicionario/filipe3.html>. J.H. Elliott afirma que durante muito tempo o conde duque de Olivares causou desinteresse entre os historiadores, sua figura foi pouco estudada tanto na Espanha, como em Portugal, talvez porque seu governo tenha fracassado e a visão que tenha ficado para posteridade foi uma visão negativa, então apesar de Olivares ter sido um dos estadistas espanhóis mais relevantes do século XVII sua figura causava desinteresse para os estudiosos.

<sup>162</sup> WILLIAMS, Patrick. Op. Cit. p.355.

<sup>163</sup> Idem. Op. Cit. p. 356.

pretende construir um sistema de tomada de decisões mais coerente e racional do que aquele que existira até então. Essa renovação que dá força ao ministério de Olivares constitui também sua principal fraqueza<sup>164</sup>. A inacessibilidade do sistema, a sua racionalidade, que até então não era aceita como forma de fazer política na Península Ibérica, vale ao favorito do rei a acusação de usurpação<sup>165</sup>. Além de ser acusado de ditatorial e arbitrário em suas decisões.

A todo El mundo Le parecia que El conde-duque era cada vez más arbitrário y dictatorial. Pedia sin Cesar dinero y más dinero a um pueblo oprimido, em nombre (como afirmaba La glosa Del Padrenuestro compuesta por Quevedo) de “La grave necesidad”<sup>166</sup>.

Conforme J. H. Elliott destaca na biografia do conde duque de Olivares, o valido era acusado por seus contemporâneos de corrupção, termo que Bluteau define como: “*suspensão do concurso conservativo e introdução de qualidades alterantes e destrutivas. Corrupção de costumes e depravação*”<sup>167</sup>. Além de adulação e mau administrador dos bens da Coroa. A monarquia espanhola já não apoiava o valido e seu rei ausente. Os vassallos do império espanhol questionavam a fidelidade a uma figura política que não era o rei. Além disso, o aumento constante da pressão fiscal feita pelo privado levava os reinos espanhóis a questionar a sua lealdade a um rei ausente que poucos haviam visto atuando politicamente em seu reino<sup>168</sup>.

A tensão política aumentava, cada vez mais, em toda a monarquia, inclusive em Portugal, que tentava resistir às demandas fiscais e militares impostas pelo valido de Filipe IV. O crescimento do poder do favorito, que se inicia no reinado de Filipe III e seu valido duque de Lerma e continua no reinado de Filipe IV e do seu privado conde duque de Olivares, afeta o reino de Portugal, bem como todos os outros componentes da monarquia hispânica. A institucionalização de um intermediário entre os vassallos e o seu rei desmente a ficção da presença do rei no seu reino através das suas relações diretas com os tribunais superiores. A difração da imagem régia em instancias plurais e mal coordenadas entre si gera uma confusão no jogo político. Em Portugal, o sentido de identidade coletiva se via reforçado pela existência de leis que restringiam a possibilidade de intervenção por parte do poder central. Contudo, a ausência física do rei implicou que a dinâmica política fosse quebrada. Este afastamento da instituição régia, que só muito pontualmente era reduzida por ocasião das cerimônias das cortes aumenta no século XVII<sup>169</sup>.

Os validos espanhóis eram acusados em Portugal de corruptos, pois seus governos consistiam num eficiente sistema de favorecimento que colocaria em risco a monarquia. Seu sistema de favorecimento pessoal e de seus partidários gerou desconfiança a respeito do valimento durante muito tempo em Portugal. Os validos eram acusados pela má utilização dos fundos, de enriquecimento ilícito e de perseguição a seus adversários.

Além disso, os pactos firmados entre os diversos corpos sociais ou famílias portuguesas e a Coroa permanecia a única garantia de solidez da União em caso de crise de legitimidade. Ora, o ideal de imobilidade das instituições e das práticas políticas que continuava a ser comum em todos os círculos da sociedade era regularmente desmentida pela irrupção de novas formas de proceder na política e pela impossibilidade em que se encontravam os reis de respeitar estritamente a palavra dada em Tomar<sup>170</sup>. O rei e seu valido se tornavam cada vez mais impopular em Portugal e nos diversos reinos de Espanha. O rei era considerado por todos uma

<sup>164</sup>SCHAUB, Jean-Frédéric. Op. Cit. p. 30.

<sup>165</sup> Idem. Op. Cit. p. 31.

<sup>166</sup> ELLIOTT, J.H. *El conde-duque de Olivares*. Barcelona: Biblioteca de Bolsillo, 2010. (primeira edição 2003). P. 611.

<sup>167</sup> BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario Portuguez & Latino (...)*. Lisboa: Officina Pascoal da Sylva, 1712-1721.

<sup>168</sup> ELLIOTT, J.H. Op. Cit. p. 616.

<sup>169</sup>SCHAUB, Jean-Frédéric. Op. Cit. p. 31.

<sup>170</sup> Idem. Op. Cit. p. 31.

marionete nas mãos dos validos. O próprio Olivares era temido e odiado como um tirano que se rodeava de partidários políticos, prejudicando aqueles que não eram seus partidários.<sup>171</sup>

O poder do conde duque perturbava profundamente a ordem política portuguesa. O discurso que surge em Portugal na segunda metade do século XVII toma contornos extremamente negativo a respeito do valido. Os sessenta anos de União (que nunca foi de fato estável) sofrem o impacto da visão negativa do valimento. Na monumental obra *História de Portugal Restaurado* escrita em 1698 por D. Luís de Menezes (3 conde da Ericeira), partidário de D. Pedro na deposição do rei D. Afonso VI e grande inimigo político do valido de Afonso VI, Castelo Melhor, percebemos o quanto o valimento do conde duque fica marcado no ideário português. Diversas vezes o autor se utiliza de D. Gaspar de Guzmán para deslegitimar o governo com validos após a Restauração. Com o intuito de criticar o valido de D. Afonso VI, Castelo Melhor, seu inimigo político, Ericeira recorre à memória recente dos portugueses do governo tirânico e dos atos diabólicos do conde duque.

Dava com toda veemência, calar a esta desordenada empresa, D. Gaspar de Gusmão, Conde Duque de Olivares, a quem havia entregue o descuido de El-rei D. Felipe, o peso do governo da Monarquia. Era entendido, sagaz, eloqüente e resoluto, tinha por lei a doutrina e a conservação da fortuna que lograva, ainda que fosse por **meios diabólicos** (suspeita que padeceu a sua opinião) Governava a Monarquia sem respeitar a estas vozes, tão absolutamente, que não conheceu a Espanha em outro Ministro igual poder, ainda recorrendo aos séculos passados. O desvanecimento da grandeza de alterava de sorte o animo, que passava a pretender dos homens não só obséquio, senão idolatrias, próprias influencias do espírito com que tratava, se acaso era certa a opinião que corria. Achando este desordenado intento o maior obstáculo em muitos portugueses, em que costuma imperar o brio isento da fortuna gerou no seu desconcertado animo esta generosa resolução um ódio implacável contra toda Nação portuguesa<sup>172</sup>.

Em um sermão pregado na aclamação de D. João IV em dezembro de 1640, Luís de Sá traçava uma cronologia dos sessenta anos de governo dos Felipes em Portugal. Para o religioso o reinado de Felipe I escondia uma grande armadilha onde caíram muitas gerações. Os portugueses “*caminhavam para sepultura e foram enterrados sem remédio...*” O segundo rei castelhano também não escapou de críticas “*nem mesmo o grande recebimento que lhe fizemos, quando entrou em Lisboa foi suficiente para que permanecesse em Portugal*”. E as críticas eram ainda maiores quando se tratava de Felipe III e do conde duque de Olivares. Para o pregador, se os dois primeiros foram respectivamente cova e sepulcro, o terceiro transformava Portugal num inferno<sup>173</sup>. Os constantes tributos, a atuação política de seus secretários, e as polemicas medidas de Olivares eram motivos suficientes para Portugal não cair no erro de um futuro valimento.

Tendo em vista que as novidades não eram bem aceitas na política portuguesa seiscentista<sup>174</sup>, não é fácil deduzir que as novidades impostas por Olivares não seriam digeridas com facilidade pelos súditos portugueses, além do mais, sua forma de fazer política era associada com um grande inimigo da política moral portuguesa: o tema da razão de Estado. Dizia-se que na

<sup>171</sup>ELLIOTT, J.H. Op. Cit. pp. 614-615.

<sup>172</sup>MENEZES, D. Luis de. (3 Conde da Ericeira). *História do Portugal Restaurado. (1 Edição 1698)*. Porto: Livraria Civilização- Editora, 4 Vols, 1946. vol II, p. 77.

<sup>173</sup>SÁ, Luís de. *Serman encomeastico, e demonstrativo da indubitavel justiça, com que o ferenif Rey D. Joam IV, foi aclamado neste seu Reyno*. Coimbra, Laurentiun Craesbeeck, 1642. Apud Dantas, Vinicius Orlando de Carvalho. *O conde de Castelo Melhor: valimento e razões de Estado no Portugal seiscentista*. Niterói, 2009.

<sup>174</sup>Sobre esse assunto é necessário destacar que os tratados políticos portugueses seiscentistas sempre aconselham o rei de evitar novidades políticas como forma de conservar os reinos. Antonio de Sousa de Macedo e Sebastião César de Meneses em seus espelhos de príncipe sempre buscam alertar os reis sobre o perigo de novidades para a harmonia da monarquia.

política olivarista a religião sucumbia para que a má razão de Estado fosse usada<sup>175</sup>. Na política portuguesa do século XVII a moral não devia ser separada dos assuntos políticos e a razão de Estado aceita não era aquela aos moldes maquiavelianos de conservação do poder, mas aos moldes políticos que seria ainda a política associada ao discurso moral. Em longo prazo a sociedade portuguesa sofria uma transformação de mentalidade e ações políticas, resultando na mutação do sistema corporativista e na elaboração de reflexões políticas que minavam o velho sistema. Substituindo-se, por fim, o próprio modelo educativo (o jesuíta) que sustentava a reprodução do modelo social (aristotélico-tomista), estimulando um novo sistema, como viria a acontecer com a reforma pombalina na segunda metade do século XVIII. Contudo, nesse momento (século XVII), mesmo que o sistema corporativista tivesse lugares de abertura, o tema da razão de Estado maquiaveliana ainda era rejeitado no “bloco católico europeu”. Embora na prática, já no século XVII, existissem modelos políticos como o de Olivares e Lerma que se baseava numa maior racionalidade política de governo, não devemos perder de vista que no Portugal do século XVII, a persistência do aristotelismo como concepção filosófica dominante e estruturante do mundo político era especialmente significativa, mesmo que possamos apreender lugares (lógicos e institucionais) de desestruturação das mesmas<sup>176</sup>.

Como trabalhamos com discursos de grupos participantes da política, muitas vezes percebemos discursos que vão de encontro à prática e vice-versa. Todavia, devemos ter em mente que havia um discurso que ordenava essa sociedade e mesmo que haja lugares de abertura nessa ordenação, ainda era o discurso vigente, e exatamente por desestabilizar essa ordem e trazer novidades para uma sociedade que não era adepta delas os validos como Olivares e Lerma suscitavam sérias críticas, pelo menos de quem não era favorecido por sua política, pois sabemos que os discursos políticos também guardam por trás de si a lógica dos interesses. O fato é que o discurso produzido a respeito dos validos de Filipe III e Filipe IV foi a sombra que perseguiu os demais validos portugueses. Lerma e Olivares representavam tudo àquilo que não deveria ser feito na política: impor novidades bruscas, distribuir mal o poder, ser arbitrário nas decisões e na tributação, além de não convocar as Cortes e ferir o pacto de Tomar. Os bragancistas que fariam a Restauração portuguesa, a justiça consistia em manter as instituições e a participação dos súditos em todas as ocasiões. Ao longo dos governos dos Felipes, os seus validos apareciam associados as más políticas dos monarcas. Seus atos demonstravam tudo àquilo que deveria ser evitado pelos participantes da política, como nos mostra Leandro Dorea Cáceres e Faria no tratado político *Catastrophe de Portugal na deposição d'el Rei D. Affonso o sexto, e subrogação do príncipe D. Pedro o Único justificada nas calamidades publicas*, escrito para justificar aos portugueses a deposição do rei Afonso VI e criticar veemente o governo com validos, visto que atribui o fracasso do reinado de Afonso VI aos desmandos de seu valido conde de Castelo Melhor, Leandro Dorea Cáceres e Faria é o anagrama de Fernando Correia de Lacerda, aliado político de D. Pedro e opositor do regime de D. Afonso VI e de seu valido, o que nos mostra que os discursos não são neutros. Podemos perceber que o autor compara o conde de Castelo Melhor aos validos espanhóis a fim de deslegitimar seu governo e mostrar que assim como os validos da União Ibérica, o valido português também abusava do poder que tinha nas mãos.

Houve o Conde a mão alguns documentos dos validos de Castela, e sem embargo que lhe advertiu, que não seria conveniente usar daqueles exemplos, que seguindo os passos daqueles validos, caminharia ao próprio precipício, arruinado a Monarquia que tentava sustentar: tão sem tino é a ambição humana, que faz axioma da fortuna, o que devia fazer conclusão do escarmento: e finalmente persuadiu, ou fez persuadir o Rei, que deste ofício não tinha noticia alguma, que ele

<sup>175</sup> ELLIOTT, J.H. Op. Cit. p. 628.

<sup>176</sup> XAVIER, Ângela Barreto. “*El Rei aonde póde & não aonde quer*” *Razões da Política no Portugal Seiscentista*. Lisboa: Edições Colibri, 1998. p.22.

era necessário para sua autoridade, e para o seu descanso, a que se seguiu, chamar o Rei ao Secretario de Estado, e dizer-lhe que passasse ao Conde a carta<sup>177</sup>.

Para os primeiros defensores da ascensão, a pratica do valimento era vista com forte conotação negativa. O governo com validos poderia ter muitos significados: a extinção das instituições de comunicação entre rei e o reino (conselhos, tribunais e cortes), sua manipulação pelos favoritos através da formação de redes clientelares, o desequilíbrio da “justiça distributiva” e uma razão de Estado ligada ao imperativo fiscal<sup>178</sup>.

Conforme afirma Pedro Cardim<sup>179</sup>, pode-se dizer que o conflito entre concepções de poder que caracteriza a vida política portuguesa da segunda metade do século XVII foi sintomático. Havia uma série de discursos, de gestos e de atos, de conflitos que mostravam sintomas das transformações que lentamente, a passos bem curtos, estavam a erodir as estruturas intelectuais, sociais, econômicas e políticas do Portugal do Antigo Regime foi o equilíbrio e o desequilíbrio entre diferentes formas de pensar, estar e fazer política, e da apropriação que os agentes delas fizeram de modo a satisfazer seus próprios interesses, que se teceram as malhas do poder no século XVII. O que a tratadística produzia nessa altura, bem como os discursos registrados pelos atores políticos, são diversos<sup>180</sup>.

Dessa forma, podemos nos remeter a J. G. A. Pocock quando este diz que o discurso político é poliglota, na medida em que nele encontramos várias vozes que falam ao mesmo tempo. Portanto, o historiador do discurso político deve ser um arqueólogo. Ele está comprometido com a descoberta da presença dos vários contextos linguísticos nos quais o discurso foi realizado em determinados momentos<sup>181</sup>. Na modernidade o discurso político é, em grande medida, desenvolvidos por clérigos e juristas, já que estes tinham o “poder da fala”, contudo, novos discursos nascem de mudanças no interior dos padrões do discurso político, cabe ao “historiador arqueólogo do discurso político” perceber essas camadas de mudanças, essa mutação do discurso. Conforme analisa Pocock, novas circunstâncias políticas geram tensões nas velhas convenções, a linguagem será usada de uma nova maneira. A criação de uma nova linguagem pode ter lugar na tentativa de manter a velha linguagem política, ou de modificá-la. Em Portugal percebemos essas duas tentativas: a de manter um velho padrão político e moral e a tentativa, mesmo que de forma muito lenta, de modificar esse mesmopadrão.

Na segunda metade do século XVII, percebemos essas várias vozes que se entrecruzam e um novo discurso político surgindo, temos arquitetura ideológica e institucional de origem aristotélico-tomista e corporativista difundida pelos clérigos, que rejeita o “fazer político” do duque de Lerma e do conde-duque de Olivares, e percebemos uma sequência de formulações discursivas e experiências institucionais que vinham tendo lugar no mundo ibérico. Essas variações ao modelo político vigente tornaram-se cada vez mais frequentes. Vide o modelo político de Castelo Melhor pós Restauração, que muito lembra o modelo político de Olivares e Lerma, e a comparação desse valido com os validos do período da União. Essa transição política demarca discursos divergentes. Encontramos discursos que afirmam que os nobres e as Cortes são tão “cabeça” do corpo político quanto o rei, visto que seus conselhos são indispensáveis para a sobrevivência do reino. Como demarca Antonio de Sousa de Macedo:

<sup>177</sup>FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. *Catstrophe de Portugal na deposição d' el Rei D. Affonso Sexto*. Lisboa: sn., 1669. p. 84.

<sup>178</sup>Dantas, Vinicius Orlando de Carvalho. *Op. Cit.* P.139.

<sup>179</sup>CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. *D. Afonso VI*. Lisboa: Temas e Debates, 2008. p.144.

<sup>180</sup>Idem. *Op. Cit.* p. 144.

<sup>181</sup>POCOCK, J. G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003. pp. 66-67.

Responde a Política Divina pelo Eclesiástico: Nada façais sem conselho, e depois de assim feyto, não vos arreoendeis...poemse o conselho em primeyro lugar, porque verdadeiramente he cousa sagrada<sup>182</sup>.

Conforme esse discurso, os nobres também seriam a “cabeça” do corpo, o rei seria aquele que tem o direito de falar em primeiro lugar, a ter, sobre todos autoridade moral, mas a uma pequena distância do resto dos ministros, visto que esses tinham um papel de aconselhar. De acordo com essas concepções, a dignidade de ministro era elevada, o que não estaria em desacordo com o entendimento de muitos fidalgos que haviam participado do movimento restauracionista, para quem a situação constitucional portuguesa tornava quase todos os principais ministros da Coroa. Conforme, Cardim, o que propunha era mais que uma monarquia régia, na qual a cabeça era o próprio rei, a concepção sobre a qual se assentavam muitos enunciados políticos portugueses seiscentistas remetia para o regime misto, uma espécie de “monarquia aristocrática”, para usarmos o termo do autor<sup>183</sup>.

Contudo, há o outro lado da história, muitos atores envolvidos no golpe de Restauração pareciam simpatizar com outra variação do paradigma político dominante. Algumas das reinterpretações da constelação de imagens dominante propunham uma maior rapidez nas decisões políticas, e o envolvimento de um número cada vez menor de agentes nesse processo, deveria prevalecer a *necessitas* sobre a *iustitia*<sup>184</sup>. Em suma, o recurso à razão de Estado sempre que necessário, mesmo que fosse uma razão de Estado pautada na moral cristã. Nessa concepção o governo com validos seria natural.

Os súditos deveriam ser submissos ao rei, como forma de conservar a *respublica*. E as partes do corpo político jamais deveriam sobrepor a vontade do rei, como nos mostra essa passagem de Sebastião César de Meneses<sup>185</sup>, o rei continuava ser a cabeça soberana do corpo político.

O conselho não deve exceder a intelligencia do Principe: porque convem que se julgue por acessório e não principal conservação do estado; que se for companheiro, e não súbdito na condição de reynar, arriscase o cerdito do Principe, e reputãose menos as resoluções, porque como não são de Principe, sempre levam consigo respeitos particulares de ministros<sup>186</sup>.

<sup>182</sup>MACEDO, Antonio de Sousa de (1651), Op. Cit. p. 66.

<sup>183</sup>CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 145.

<sup>184</sup>MACEDO, Antonio de Sousa de. “Dominio sobre a Fortuna, e Tribunal da Razão, em que se encaixam as Felicidades & se beatifica a vida no patrocínio da Virgem May da Graça, horoscopo da Constellação Melhor Afortunada”. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1683. Apud: CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 145.

<sup>185</sup>Segundo Bruno Silva de Sousa, o português Sebastião César de Meneses, oriundo de família distinta, nasceu em Lisboa em data incerta. Doutorou-se em Cânones na Universidade de Coimbra no ano de 1623, e a partir de 1626 desempenhou o cargo de comissário do Santo Ofício. Nos dez anos que se seguirão (1627-37) as notícias acerca da trajetória de Sebastião César de Meneses tornam-se rarefeitas, e há apenas algumas informações sobre sua atividade literária, em especial no campo da poesia. A partir de 1637 tem início sua carreira política, com a nomeação para o Conselho de El-Rei, Felipe IV. Sua trajetória política é marcada por diversos acidentes, que o conduziram, diz Martim Albuquerque, “*Dos conselhos régios à prisão. Da prisão ao governo. Do governo ao exílio*”. É importante destacar que a obra de Sebastião César de Meneses sofre metamorfoses ao longo do tempo, há momentos em que o autor ataca os validos, mas também há momentos em que o autor defende o valimento como prática legítima. Podemos perceber que esses momentos coincidem quando o autor fazia parte do triunvirato juntamente com Castelo Melhor e conde de Atouguia, ou seja, quando o autor fazia parte de um governo com validos, comandando através de mercês concedidas por Castelo Melhor o governo da religião em Portugal. Quando o triunvirato acaba e o valimento de Castelo Melhor cai em desgraça, Meneses passa novamente a criticar o valimento tornando-se um dos principais detratores do governo de Castelo Melhor. Mais uma vez, podemos perceber que os discursos não são isentos de intenções.

<sup>186</sup>MENESES, Sebastião César de. *Suma política*. (1ª edição: 1649). Lisboa: Edições Gama, 1945. P. 41.

Se Meneses tinha essa concepção forte da dignidade real, Antônio de Sousa de Macedo não lhe ficava atrás, defendia que o monarca:

a que Platão, e outros Filósofos chamaram compostos de matéria de ouro: divina entre os homens, eminentes à natureza, fabricados pelo melhor Artífice à semelhança de si mesmo: a obra única, imagem do soberano Monarca: familiar a seu criador, luz entre os súditos: cujo ofício dizem os políticos, as letras sagradas, que é ministro, simulacro, e substituto do sumo Governador, e que se deve obedecer, e respeitar, como Vice-Rei de Deos (...)estes digo que na terra parecem Semi-Deuses<sup>187</sup>.

A questão que se coloca é: será que Antonio de Souza de Macedo e Sebastião César de Meneses realmente achavam que os reis eram semideuses na Terra, ou tudo isso não passava de retórica política? Como que esses discursos políticos se plasmavam depois no exercício do poder<sup>188</sup>? Não saberemos até que ponto os autores destes tipos de enunciados, como Macedo e Meneses, tinham consciência do poder intrínseco às suas palavras já que, nos mesmos textos, defendiam os fundamentos da sociedade corporativista, ou seja, no mesmo texto percebemos mais de um ideário político sendo defendido, mostrando-nos, talvez, o conflito entre o discurso e a prática de uma política que estava em transição. E nesse momento, somos obrigados a mais uma vez refletir sobre os limites das fontes, ao nosso trabalho resta reinterpretar o que já foi interpretado pelos autores das fontes, mas não poderemos saber qual é o limite do discurso e da prática, ou de discursos contraditórios como o de Macedo e de Meneses. Temos dificuldades de achar fontes que tenham descrições de atos e práticas e, ao mesmo tempo.

Diversos historiadores, tais como Antonio Manuel Hespanha, Pedro Cardim, Ângela Barreto Xavier, Antonio Feros, Jhon H. Elliot, demonstram que são vários os indícios da presença de entendimentos divergentes acerca do modo de se fazer política, da própria dignidade real e da natureza do regime na Península Ibérica. De um lado temos um rei português soberano, nenhuma voz viria antes da sua, por outro lado, temos “*el rei aonde pode e não aonde quer*<sup>189</sup>”, denunciando o conflito entre duas concepções do poder monárquico no Portugal de seiscentos.

Contudo, não podemos esquecer que em Portugal do século XVII, as formas das reflexões sobre as matérias políticas ainda guardavam o seu protagonismo no discurso teológico, assim a marca dominante ainda era a da escolástica de raiz tomista, de fundo aristotélico e bíblico<sup>190</sup>. O rei era visto como a cabeça que não funciona sem um corpo, o papel da cabeça aparecia sempre à ideia de um fim a cumprir, o qual desde logo surgia como um limite do poder do príncipe. No século XVI, ao rei cabe os atributos de “vigário de Cristo”, de pai e principalmente, de executor de um *officium*. A todas elas subjaz a ideia de que *regnum non est propter regem, sed rex propter regnum*, isto é, de que ao rei competia, antes de mais, realizar o bem-comum, e era, precisamente, em função desse bem-comum que se definia o âmbito do seu poder. As mesmas imagens vão ser usadas pelos autores do século XVII representativos da concepção corporativista da sociedade<sup>191</sup>. O fim da república era o bem-comum, e a sua fisiologia era análoga a do corpo humano. Assim, uma anomalia da fisiologia comportava consequências inevitáveis sobre o fim para o qual o corpo foi criado. A difusão dessas imagens era imensa. Numa carta escrita pela rainha D. Luisa de Gusmão a D. Catarina, em 1661, a imagem era

<sup>187</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 147.

<sup>188</sup> Idem. Op. Cit. p. 147.

<sup>189</sup> Título da dissertação de mestrado de Ângela Barreto Xavier, onde a autora deixa claro que os cinco anos do governo de D. Afonso VI, seu querer e seus desmandos foram considerados ilícitos pelos seus súditos, acabando por conduzi-lo a ruína política. Esse episódio nos mostra que apesar de em tese o rei ser a cabeça do corpo político e os súditos lhe deverem obediência, seu poder sofre interferências e julgamentos.

<sup>190</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 120.

<sup>191</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 135.

evocada nas queixas que a rainha fazia a propósito do estado da república, já que D. Afonso VI dividia o poder com o valido:

yo vivo uma vida penosa, porque si reino es con monstruosidad por ser con dos cabezas. Yo quiero justicia, & seguir razon: El Rei, o no La conoce, o no se La dexan hazer: y asi, aunque yo governo, El haze lo que quiere<sup>192</sup>.

Deste modo, a ideia de justiça e razão dominavam os discursos sobre o bom governo. Se o rei português era teoricamente bastante poderoso, na prática tinha um poder bastante restrito, pois os seus súditos tinham se habituado a esperar (e só aceitavam) ser tratados de determinada maneira. Conforme Ângela Barreto Xavier, os limites do poder do rei podem ser considerados sob pontos de vista intrínsecos e extrínsecos. Intrínsecos, pois na sociedade corporativista não existia apenas um poder, mas existiam poderes, repousando sobre as ideias da república como um corpo, da indispensabilidade de todos os órgãos, segundo as quais o rei não podia dispor do reino como coisa sua. Extrínsecos, pois se tratava de instancias objetivas que podiam aferir do exercício da legitimidade do monarca, e inclusive depor o rei, o que vai acontecer com D. Afonso VI, eram os limites visíveis do poder, instituídos quer pelo direito, quer pela política, ou mesmo pela religião<sup>193</sup>. As tentativas centralizadoras, embora existissem, enfrentavam resistências enormes. Assim ocorria com os validos, sua centralização política era contestada por toda monarquia católica. Conforme demarca Elliott cada vez mais nas monarquias europeias os reis estavam delegando poderes aos seus ministros, a consequência desse fato foi uma crescente contradição entre o ideal humanista da função dos reis e os ideais sociais da nobreza e as exigências práticas da realeza. Esta contradição foi fonte de grande preocupação para a aristocracia europeia, que se considerava a classe governante por natureza e desaprovava a aparição de ministros “todo poderosos” entre ela e o monarca<sup>194</sup>.

Deste modo, o valimento viria a constituir um elemento desestruturador do paradigma corporativista, ao prever soluções incompatíveis com a organização da sociedade política sobre a qual incidia. Da mesma forma que era impossível pensar num corpo sem cabeça, ou numa cabeça sem corpo, era também monstruosa a imagem de um corpo com duas cabeças, conforme relata D. Luisa de Gusmão sobre o governo de D. Afonso VI e seu valido o conde de Castelo Melhor.

No seu tratado Sebastião César de Meneses já alerta o príncipe sobre o problema do valimento. O rei fica em segundo plano e o valido se torna protagonista do governo o que desequilibra a harmonia da monarquia. Mesmo que posteriormente o mesmo Sebastião César de Meneses venha a se tornar uma das figuras chaves do governo de um valido (Castelo Melhor), seu discurso se mostra contrário a prática do valimento, nos mostrando claramente a complexidade do limite entre discursos e práticas políticas em Portugal. Remetendo-nos mais uma vez a Pocock podemos dizer que os jogadores efetuam seus atos de fala de acordo com as regras estabelecidas no jogo<sup>195</sup>, mesmo que os discursos não condigam com os atos.

E quando obre mais attentamente, basta para detrimento do estado, e discredito do Principe, que tenha força e autoridade para obrar o mal, ou de sua própria vontade, ou por negociações de outrem: por que em ambas os acções, offende a capacidade do Principe, e a justiça dos vassallos<sup>196</sup>.

<sup>192</sup> MENEZES, D. Luis de. (3 Conde da Ericeira). Op. Cit. vol. III, p. 435.

<sup>193</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. pp. 152, 153.

<sup>194</sup> ELLIOT, John; BROCKLISS, Laurence. *El mundo de los validos*. Espanha: TAURUS Pensamento, 1999.p. 13

<sup>195</sup> POCOCK, J. G. A. Op. Cit. p. 78.

<sup>196</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 170.

E ainda:

Esta é a causa que mais esquiva, e alhea os ânimos dos súbditos entre portugueses, e que descompõem toda a harmonia do governo, e faz parecer o estado, falto de conselho, e pobre de justiça; quem em tudo se perturba o reyno, onde há Rey segundo<sup>197</sup>.

Outro problema que se colocava a respeito do valimento era o da tirania tanto do rei como do seu valido, o rei deveria ser bom e justo com todos os seus súbditos e o valido impedia que o rei cumprisse o seu dever com justiça. No tratado *Castratophe de Portugal* o autor deixa claro sua desaprovação pela escolha de D. Afonso VI de Antonio de Conti<sup>198</sup> como seu valido. Além de Antonio de Conti não ser de família nobre e sua presença ter gerado desconfiança na corte, D. Afonso VI era acusado de injustiça, visto que a família do valido passa a ter acesso ao palácio e a concentrar grandes poderes políticos nas mãos. O papel do soberano era salvaguardar o bem-comum, distribuir a justiça e sustentar a religião, o que, traduzido em termos práticos, significava dar a cada um aquilo que lhe é devido, isto é manter a *ordem natural*, o valimento feria este princípio (quanto mais um valimento que fugia dos padrões como o do Conti) transformando o rei em tirano<sup>199</sup>, como aponta Cáceres nesse trecho do seu tratado a respeito da valia de Antonio de Conti:

...a bem aventurança do principado consiste em não ser constrangido, os príncipes que tem liberdade para tudo quanto querem, querem tudo aquilo para que tem liberdade: desconfia o poder, se por algumas razões se lhe põem margens a grandeza: e assim se o apertam rompe com as desmedidas inundações do gosto, as margens limitadas das leis: não lhe tendo justamente possível, se não o que lhe é licito, fazendo o que não é licito, o que não é possível dentro dos termos da razão<sup>200</sup>...

O autor deixa claro seu repúdio ao valido e ao poder que o rei estava dando a família desse valido. Fazia parte da prática dos validos se cercarem de parentes, amigos e partidários políticos para governar. Ao se remeter ao irmão de Antonio de Conti, Leandro Dorea Cáceres é bastante crítico acusando os familiares do valido de astúcia e violência contra seus inimigos e acusando Afonso VI de estar arriscando o seu governo ao aceitar os desmandos do valido e de seus partidários. No seguinte trecho podemos perceber que o autor questiona o governo do rei, à medida que este deposita o poder nas mãos do valido e de seus partidários (no trecho o autor se refere a João de Conti, irmão de Antonio de Conti), esquecendo-se do seu papel de bom-governante e arriscando o seu governo e o bem dos súbditos em prol da valia.

Tinha João de Conti menos arte e menos modéstia que seu irmão, e assim privilegiado do favor do Rei fazia no Paço e na Corte algumas violências que ficavam sem castigo, porque estava tudo pervertido de tal maneira que os delitos que em todos os tempos se obviavam com o temido e respeitado nome do Rei, se cometiam naquele tempo com tanta segurança, que persuadia que

<sup>197</sup> Idem. Op. Cit. p. 175.

<sup>198</sup> Antonio de Conti foi o primeiro valido de D. Afonso VI. Seu valimento e sua amizade com o rei geravam muitas polêmicas, pois Conti não era de família nobre. Sua presença na corte, imposta pelo jovem rei rebelde, gerava o questionamento se um rei que se prestava a amizades tão impróprias e estava constantemente envolvido em escândalos seria um rei legítimo para o reino de Portugal. A rainha com ajuda de seus conselheiros consegue afastar o valido de D. Afonso VI, seu próximo valido seria o conde de Castelo Melhor.

<sup>199</sup> Ângela Barreto Xavier nos mostra que o fato de ser considerado tirano e não respeitar o princípio do bem-comum faz com que D. Afonso VI seja retirado do trono por seus súbditos, mostrando claramente os limites do poder dos reis.

<sup>200</sup> FÁRIA, Leandro Dorea Cáceres e. Op. Cit. p. 22.

diziam em seu nome, e assim foi o Rei perdendo o seu crédito, com as próprias e alheias ações, porque como as consentia, podendo-as impedir, justamente se julgava que as mandava, sendo certo que é preciso a tolerância quando se pode por a proibição com o preceito: a fama dos Príncipes e dos superiores sempre é mais arriscada, que a dos particulares, porque eles tem a reputação conforme o próprio procedimento, aqueles conforme o próprio e o alheio, uns julgam-se fenômeno pelo o que fizeram, outros, pelo o que fizeram e pelo o que não fizeram, e pelo o que deixam fazer: para sua fama, ou sua infâmia, não só se perderam suas ocupações, ou seu ócio, e as ocupações de seus afetos, porque tudo se compõe de seu exemplo: assim todas as insolências com que a turma dos seguidores do Rei perturbava a Corte, se lhe imputavam a ele, e ao mesmo passo que eles eram vistos com publico ódio, era nome do Rei visto com manifesto desamor<sup>201</sup>.

Além do rei correr o risco de ser considerado tirano ele poderia ser considerado incapaz e manipulado pelo valido, logo despertava a dúvida dos súditos sobre sua capacidade de governo. Como podemos perceber nesse trecho da obra do conde da Ericeira, opositor do governo de D. Afonso VI e de seu valido Castelo Melhor.

Ver-se á um rei, por enfermo de corpo e animo, destituído de virtudes, cegamente afeiçoado a homens insolentes e facinorosos: entregue à direcção absoluta de um valido<sup>202</sup>.

Conforme analisa Ângela Barreto Xavier, apesar de ser um tópico cada vez mais usual na política portuguesa seiscentista a ideia de que o poder do rei era diretamente instituído por Deus e os súditos deveriam ter uma obediência restrita ao monarca, o poder absoluto do rei era tudo, menos arbitrário. A religião surgia, muitas vezes, como instrumento de controle mais eficaz das ações do monarca. Além disso, era sempre recomendada ao rei português prudência, obediência as leis de Deus e um governo sem novidades. O imaginário moral e religioso da sociedade (e do próprio rei) instituíam limites que verdadeiramente constrangiam à *práxis* do monarca. A atividade política deveria definir-se em função do seu *telos*, e este era o bem moral, o bem-comum, fim do poder político, da natureza do regime, e do *officium* do rei. A ideia geral dos autores da época era de que o rei governava para o bem da comunidade. Justamente por ferir o princípio do bem-comum e da distribuição dos poderes entre as partes do corpo a prática do valimento sofria duras críticas em Portugal no século XVII, cabia ao bom príncipe saber moderar suas paixões em prol do reino.

Não se nega que o Príncipe como homem por natureza sociável, em qualquer condição haja de ter algum amigo intrínseco, e particular, com quem possa comunicar as paixões de seu animo, e respirar dos cuidados do governo.

Mas os Príncipes prudentes, hão de eleger amigos para estas paixões, que saiba de tal forte moderar os efeitos da amizade que se não corropão os respeitos de senhor.

E para o governo, pessoas de tanta capacidade, que no segredo, prudência, e fidelidade sirvam de credito ao mesmo Príncipe<sup>203</sup>.

O risco que os príncipes corriam era o de não separar a amizade dos assuntos de governo e deixar que o valido tomasse conta de todos os assuntos afastando a figura do rei. Ao falar da

<sup>201</sup>FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. Op. Cit. pp. 23-24.

<sup>202</sup>MENEZES, D. Luis de. (3 Conde da Ericeira). Op. Cit. vol. III, pp. 11-12.

<sup>203</sup>MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 176.

criação do ofício de Escrivão da Puridade<sup>204</sup>, título que Castelo Melhor dá a si mesmo para afastar a sombra do título de valido, Leandro Dórea Cáceres e Faria tece duras críticas a tirania do valido e a inércia do rei.

como resolveu estabelecer-se no trono da valia, buscou todos os meios para fazer supremo o seu poder, e inseparavel era sua pessoa da do Rei: começou a inquerir qual a função do Escrivão da Puridade, esquecido em Portugal desde o tempo de Pedro de Alcaçova Carneiro, Conde da Idanha, as preeminências e ordenados que tinha: até onde se estendia o poder do valido: a que chegavam as ordens do primeiro ministro: como se o poder do valimento se regulara mais que pela graça do Príncipe, e o escrivão de ofício de primeiro ministro tivera algum outro regimento mais que o ócio daqueles que por sua inércia deixam tiranear a magestade<sup>205</sup>.

Havia um conjunto de virtudes que deviam assistir ao príncipe e o tornassem famoso e digno aos olhos dos povos. Entre elas, a justiça e a piedade ocupavam, desde a teoria política medieval, o primeiro lugar. A justiça consistia em premiar a cada um conforme o seu merecimento<sup>206</sup>. Sebastião César de Meneses dizia: “*A advertência de dar a cada hum o lugar que lhe compete, he huma das principais obrigaçens do Principe*”<sup>207</sup>, mostrando que a justiça era uma das principais obrigações do bom governante. Ora, ao escolher um único valido para ser alvo dos seus favores o rei poderia despertar a ira de muitos, e transformar o valido numa figura odiada na corte.

O segundo he o baixo da cobiça, posto que seja só pela via lícita de adquirir mercês: Scylla, & Carybdis, em que de ambas as partes se periga. De huma se acha inconveniente em não acrescentar a casa; de outra em despertar a inveja; bastou que Nabucodonosor as offerecesse a Daniel recusando-as elle, para ser perseguido ate lançarem a Leoes. Por façanha de Cassiodoro seu Secretario, ou privado, contava El Rey Theodorico, que moderado tudo com igualdade, nem deyxara a graça do Principe ociosa, nem se aproveitará della com demasia<sup>208</sup>.

Sebastião César de Meneses também adverte ao príncipe português o perigo da injustiça na distribuição dos poderes<sup>209</sup> entre os vassallos e o perigo do valimento para harmonia e paz do reino. Eram muitos os exemplos aos quais os tratadistas recorriam para alertar os príncipes sobre os perigos do valimento e como muitos reinados terminaram mal por conta do valido ambicioso.

A dsitribuição do favor do Principe, requiere toda igualdade entre os vassallos; por que no mesmo ponto que se entende e publica o contrario, se desfas a união do estado, e do conselho, e a passo largo, se debilita as forças das armas, e desordena a justiça. Pella privança, se deixa inadvertidamente enredar o Principe de enganos, e artificios, mais e menos perigosos, segundo são os espíritos do privado.

<sup>204</sup> Portugal não foi alheio à instituição do valimento no mesmo século em que na Europa ela estava em seu fulgor. E tal como nos restantes países, Castelo Melhor procurou também legitimar a sua pouco ortodoxa prática de governo. Toda uma pesquisa histórica e filológica foi realizada para demonstrar a tradição do cargo em Portugal, e para evitar quaisquer acusações de inovação cristalizada num livro apologético das preeminências do cargo de Escrivão da Puridade. Inovar podia significar atentar contra a ordem estabelecida de modo que desvendar a memória, a tradição de um ofício era um ato de naturalização; tornado-o parte das ordens das coisas.

<sup>205</sup> FÁRIA, Leandro Dorea Cáceres e. Op. Cit. p. 83.

<sup>206</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 138.

<sup>207</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 20.

<sup>208</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. (1676). Op. Cit. p. 164.

<sup>209</sup> Ao escrever o tratado *Summa Politica*, Sebastião César de Meneses ainda não era secretário de Estado de D. Afonso VI e braço direito do valido Castelo Melhor, acusado e deposto do seu cargo juntamente com o privado por juntar em suas mãos grande parte das mercês e dos cargos políticos.

Não custou pouco a Tiberio, livrase da rede que o meteo seu privado Seyano, e a Arcadio escapar dos artefícios de Rufino.

A união do reyno, se desfas; por que dando o Principe a seu privado parte extraordinária nas deliberações dos negócios, se exequutam com o respeito de vassalo, e não com a grandeza de Principe<sup>210</sup>.

No Portugal seiscentista o campo político estava dividido, vários grupos digladiavam-se por espaço e disputavam o poder sobre a distribuição de mercês (do capital material simbólico) e a decisão política. O conflito que se identificava tinha como objetivo decidir quem era o *cofre da República* (metáfora utilizada por Correia de Lacerda). A maior parte dos fidalgos envolvidos no processo de Restauração em 1640, dos seus descendentes, das suas clientelas, considerava o Portugal Restaurado como coisa sua, e os reis subsequentes como reféns da sua fidelidade. Tinha sido “graças a esses fidalgos” que os Bragança tinham se tornando reis de Portugal, e a memória desse feito era sempre oportunamente evocada. Daí que se considerasse inaceitáveis as manifestações de liberdade, de poder absoluto, por parte dos reis. As tentativas desse em se descolar do poder fidalgo, de centralizar o poder, constituíam uma séria ameaça ao regime político que caracterizava o reino pós-1640. Tratava-se, pois, de uma seríssima discussão (mesmo que nem sempre explicitamente discutida) sobre o poder real, sobre a dignidade régia, cujas consequências políticas e práticas, eram de grande importância para os que estavam diretamente envolvidos no exercício de poder, como já destacamos em Portugal do século XVII os discursos políticos eram polissêmicos.

Boa parte dos fidalgos e magistrados defendiam, ancorados no saber jurídico e nas práticas jurisdicionais, o respeito quase absoluto por determinados processos de decisão política, pela consulta dos variados órgãos e cortesãos que costumavam estar envolvidos na tomada de decisão, pela separação entre matérias de justiça e fazenda, pelas rotinas “processuais”. A *práxis* governativa de Portugal pós-1640, os discursos produzidos por fidalgos envolvidos nesse processo, legitimavam tomadas de decisões de instituições tão distintas quanto os senados municipais, as Casas dos Vinte Quatro ou o Desembargo do Paço, pois cada um desses considerava-se parte inseparável do corpo político, e, enquanto tal, detentor de uma esfera de jurisdição inalienável<sup>211</sup>.

O fato é que esse sistema corporativista e a polissinodia foram muito afetados pela afirmação do valimento, cujas primeiras manifestações em Portugal remontam o reinado de Filipe II, rodeado pelos seus secretários de Estado, e de D. Sebastião, com seus *Escrivães da Puridade*, título posteriormente usado por Castelo Melhor, e que encontra sua forma clássica na pessoa do duque de Lerma, favorito de Filipe III. Apesar da autoridade do valido depender da boa vontade do príncipe, este se torna central no dispositivo governativo, na medida em que apenas o valido, juntamente com o rei, se encontra em posição de presidir as consultas dos conjuntos dos Conselhos da Monarquia. A amizade que une o monarca ao valido o coloca no topo da Casa Real<sup>212</sup>. O papel dos validos na monarquia permitiu incrementar a independência do monarca, sua separação dos outros membros do corpo político, e com isso, inibir os esforços das instituições de governo que impõem limites a capacidade de ação do rei, ou seja, o valido permitiu centralizar o poder. Conforme nos alerta Antonio Feros, esse dispositivo se inicia de forma mais consistente em Portugal com o governo de Lerma:

fue durante La privanza de Lerma cuando se desarrollaron los discursos legitimadores Del poder de los validos, cuando se llevaron a cabo una serie de reformas institucionales, o cuando se creó um estilo de gobierno que habría de configurarse como El modelo utilizado por todos los que

<sup>210</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. pp. 165-166.

<sup>211</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. pp. 134-135.

<sup>212</sup> SCHAUB, Jean-Frédéric. Op. Cit. p. 31.

vinieron después de El, desde Olivares em España, a Richelieu em Francia o Buckingham em Inglaterra<sup>213</sup>.

O jogo entre o princípio do conselho e as diversas consequências administrativas instituiu um dos lugares privilegiados de transformação dos princípios que sustentavam o paradigma polissinodal. Temos, portanto, o confronto entre a justificação teórica de um regime polissinodal tradicional em que as decisões eram tomadas com base nos *consilia* de muitos (fossem Cortes, Tribunias, ou juntas...) e a prática de um regime unissinodal, representado pelo valido e seu poder decisório único, rápido e eficaz, típico de uma doutrina de *ratio status*. Tratava-se, de um modo autocrático de governo, centrado no pequeno núcleo que envolvia o rei, agora com poderes que esvaziavam, ou pelo menos se sobrepunham, aos poderes dos corpos tradicionais da sociedade política. O que era uma inovação, e inovações gerava polémicas no Portugal seiscentista, geralmente só eram aceites em situações particulares e de máxima urgência para a conservação da república<sup>214</sup>. Da mesma forma que os validos da União Ibérica suscitaram críticas em Portugal, por não respeitarem os princípios das Cortes de Tomar, sobretudo no reinado de Filipe IV e seu valido conde duque de Olivares, que segundo Schaub, se negavam a seguir os passos de Filipe III e Lerma, e continuar “encenando” a relação contratual que unia os atores do jogo político entre portugueses e espanhóis, mais tarde serão os validos pós Restauração que vão suscitar essas críticas. No governo de Olivares, ainda que o essencial da gestão ordinária e extraordinária do reino tenha continuado a ser assegurada pelos chefes das principais famílias da nobreza do país, a sua ligação política com o titular da Coroa nunca se manifestou com a solenidade que só uma assembleia dos três estados poderia conferir-lhe. Num certo sentido, os mesmos que, na qualidade de governadores do reino ou membros do *Consejo de Portugal* ou ainda do Conselho de Estado de Lisboa, tinha de executar, pelo menos em parte, a política olivarista, não se achavam na obrigação de assumi-la como sua. Na hora de fazer o balanço, a partir de 1641, não é de espantar que ministros e magistrados que haviam cumprido o seu dever sob Olivares tenham, sem qualquer dificuldade, qualificado de ação tirânica aquela que havia sido a sua atividade antes da Restauração<sup>215</sup>.

Ao longo dos governos dos Felipes, os favoritos apareciam indiretamente associados às más políticas dos monarcas. Entretanto, o protagonismo de Olivares e a eficácia de suas medidas fiscais e o desgaste da União Ibérica reavivaram uma efetiva hostilidade à figura dos validos. Nesse sentido, a ascensão de D. João IV surgiu através de um forte discurso de oposição a figura dos validos. O governo com validos era definido pelos Bragança como a extinção das instituições de comunicação entre o rei e o reino (conselhos, tribunais e cortes), sua manipulação pelos favoritos através da formação de redes clientelares, o desequilíbrio da “justiça distributiva” e a burocratização do imperativo fiscal. Dessa forma, tornava-se inevitável associar o fim da União Ibérica com o protagonismo das ações de um único valido, salientando sempre as figuras de Lerma e Olivares. O Frei português Luís Sá explicava os motivos que para o autor transformaram Portugal num “inferno” ao longo do reinado dos Felipes, deixando claro que o fracasso dos reinados se devia a ação dos seus validos. “*infernais Ministros com quem os governava, de quem só nós podia livrar Deus*”<sup>216</sup>. Os validos da União Ibérica eram acusados ainda de afastar o rei do reino português. “*Os validos era os que julgavam & não o Rei, & como*

<sup>213</sup> FEROS, Antonio. El Duque de Lerma. Realeza y Privanza em La Espana de Felipe III. Madrid: Marcial Pons, Ediciones de Historia, 2002. P. 23.

<sup>214</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 147.

<sup>215</sup> SCHAUB, Jean-Frédéric. Op. Cit. p. 31.

<sup>216</sup> Sá, Luis de. *Serman encomeastico, e demonstrativo da indubitável justiça, com que o sereníssimo Rey D. Joam IV, foy aclamado neste seu Reyno*. Coimbra, Laurentiun Craesbeeck, 1642. In: Diogo Barbosa Machado. *Sermões da feliz aclamação do augustíssimo Rey de Portugal D. João IV*. Lisboa. Pp. 86-87.

*a lei sempre era deduzida de seu ódio, ordinariamente era em dano nosso & nunca em nosso proveito*<sup>217</sup>.

A repulsa que os validos da União Ibérica suscitaram continuou por muito tempo na memória portuguesa, transferindo-se para os validos pós Restauração. Castelo Melhor, assim como os validos anteriores, também era acusado de ferir a política corporativista e o bem-comum. A confrontação desse valido com os tribunais, os seus ministros, os seus regimentos e os seus privilégios, a acusação de intervir na vida rotineira da política, apressando certos processos, e, atrasando outros; de substituir ministros por outros de confiança sua, sem atender ao processo tradicional de provisão; de retirar prerrogativas e privilégios que os reis anteriores tinham concedido; de não se aconselhar com os tribunais antes de tomar decisões políticas, e muito menos de se conformar com as suas opiniões, traduziam uma prática que em nome da conveniência política e da utilidade atropelava os interesses corporativistas, mais ainda Castelo Melhor era acusado de “atropelar” a função do próprio rei. No trecho retirado do tratado *Catstrophe de Portugal na deposição d’ el Rei D. Affonso Sexto*, o autor mostra como Castelo Melhor manipula a participação de Afonso VI na política a ponto de transformar o rei numa espécie de “marionete” e por fim, dominar a política e voltá-la para seus interesses. Assim, o valido (bem como os validos da União Ibérica), consegue com astúcia transformar a sua vontade em soberana e deixar de lado os demais participantes do processo político português, esquecendo-se de consultar o corpo político nas tomadas de decisões. A imagem de um valido astuto e de um rei permissivo e incapaz frente ao valido se torna cada vez mais comum na literatura portuguesa seiscentista quando se tratava de D. Afonso VI e seus validos.

Naqueles primeiros dias trataram para que o Rei viesse pontualmente a todas as funções publicas, e ele se reduziu a vir, ainda que não com toda pontualidade: e assim dava audiências, assistia aos conselhos, e aos despachos, porém essas ações eram mais cerimoniais que eficientes, porque o Rei, aonde assistia fora de seus divertimentos, era aonde menos estava, e só nos exercícios de sua inclinação se achava todo: essa formalidade que se observou no Príncipe, se interrompeu logo, pela arte dos validos, que ordinariamente fazem com que os Príncipes se aborreçam nos negócios, para se fazerem senhores de todos, e tomando sobre seus ombros o peso da monarquia, põem em suas mãos os poderes do cetro, os Príncipes ficam ocasionalmente aliviados, e os validos trabalhosamente poderosos. Interrompida aquela ordem, retornou o Rei aos seus antigos divertimentos, não como antigamente, mas com nova excessiva liberdade, porque desde aquele tempo em diante se deram vivas cores ao quadro em que até então se não viam mais que os bocejos de morta cor, tendo sucessos, desde o tempo que foi jurado por Rei, até que tomou o governo do Reino, desenho informes dos que depois se viram, desde que tomou o governo, até que o privaram dele<sup>218</sup>.

Na segunda metade do século XVII, já após o processo de Restauração, as Cortes funcionavam como fonte de legitimação da dinastia dos Bragança. A crítica fundamental que os portugueses faziam aos validos espanhóis era a não participação dos nobres portugueses nas resoluções políticas, erro que os Bragança prometiam não repetir. Contudo, Afonso VI e seu valido acabam deixando as partes do corpo de fora das decisões, as Cortes deixam de ser convocadas, mais uma vez o corpo político da sociedade corporativista deixa de fazer parte do processo político. Invariavelmente as Cortes eram definidas como costumes imemoriais dos quais dependiam a própria conservação da monarquia. Ao príncipe não era permitido subtrair-se delas, o que seria equivalente a “*atropellar los derechos del Reyno, arrancar La cabeça de los miembros, arruinar todo su Imperio, lo que el bueno, y piedoso Principe no procura, ni intenta*”.

<sup>217</sup> Dantas, Vínicius Orlando de Carvalho. Op. Cit. P. 140.

<sup>218</sup>FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. Op. Cit. p. 81.

*hacer, porque Del malo dice Cornelio Tacito, usa de su domínio, como si no hubiera de acabarse*<sup>219</sup> .”

Como nos lembra Ângela Barreto Xavier a maioria dos textos portugueses seiscentistas ao fazerem referência ao valimento faziam de maneira depreciativa. Quando muito se aceitava a existência de vários privados, tantos quanto às áreas de governo. A excessiva familiaridade que o valido tinha com os reis era considerada perigosa<sup>220</sup>: “*hum Politico discreto, & de bom juízo compara a privança à natureza das chamas, as quaes assim como allumião as cousas remotas em proporcionada distancia, assim abrasão os que de perto lhe chegão*<sup>221</sup>”. Ao príncipe prudente era aconselhado sempre mais de um ministro:

Que os privados devem se mais de hum, ensinou Christo, quando de entre seus Discipulos escolheu Trez, S. Pedro, Santiago, e S. João; para lhes fazer a graça particular do Tabor; no que diz hum Author grave, o que fez seus privados. Pois o Principe se vale de outros; porque não basta a si só, não deve escolher a hum só, pois também este não bastara a si mesmo. Devem também ser mais que hum, para que os vassallos beneméritos tenham mais portas por onde entrar: havendo so huma, se pode cerrar por algum respeyto, e causar injustiça.<sup>222</sup>

Havia até quem aceitasse a resistência do reino em caso de favor excessivo a um homem, ou família. Só “*fora deste cazo, em todas as outras cousas, He obrigado o vassallo, a desejar bom Principe, e a sofrer o Mao*<sup>223</sup> .” Outra imagem detestável era de um monarca dependente do valido e um valido que com astúcia dominava a política, imagem muito usada para descrever o valido Castelo Melhor e o rei “inerte” D. Afonso VI.

Este despotico poder do Conde de Castelo Melhor que se mostyra deste regimento que se lhe deu, e de que o Conde usava, e que juntamente lhe dava tão grande respeito como de quem todo geralmente dependiam, lhe causam emulação das grandes pessoas. E os que se encontravam nas ruas, exceto fidalgos, se apeavam os que iam a cavalo e os que iam a pé todos parados lhe faziam cortesias e se enchiam as ruas de gente.<sup>224</sup>

É importante destacar que o título valido era tão contestado que buscando afastar esse título; Castelo Melhor buscou um novo título o de Escrivão da Puridade, como já mencionamos. Neste sentido, seria escrito um regimento de Escrivão da Puridade, provavelmente e ironicamente escrito por Antonio de Sousa de Macedo<sup>225</sup> que, pouco antes, contestara a

<sup>219</sup> AZEVEDO, Luis Marinho de. “Exclamaciones políticas, jurídicas, y Morales AL Summo Pontifice reys, príncipes, republicas amigas, y confederadas com El Rey Don Juan IV de Portugal”. Lisboa, Officina Lourenço de Anvers, 1645. Apud: XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 165.

<sup>220</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 146.

<sup>221</sup> ANJOS, Fr. Manuel dos. “Política predicável e doutrina moral do bom governo do mundo (...)”. Lisboa: Officina Miguel Deslandes, 1693. Apud: XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 146.

<sup>222</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de (1651), Op. Cit. p. 64.

<sup>223</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 120.

<sup>224</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha (1 Conde de Povolide) *Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas do 1 Conde de Povolide*. Lisboa: Officina Chaves Ferreira- Publicações S.A., 1989. P. 92.

<sup>225</sup> Sobre a trajetória política de Antonio de Sousa de Macedo podemos destacar que ele foi Conselheiro da Fazenda e posteriormente participou do reinado de D.Afonso VI, como Secretário de Estado, sendo braço direito de seu valido Castelo Melhor. Para Bruno Silva de Souza, o seu tratado mais conhecido *Armonia Política* é um elogio da justiça, traz várias passagens em que aparece defendida a ideia de que a justiça é o fundamento do Estado e da razão de Estado deduzida das leis de Deus. De acordo com Antonio de Sousa de Macedo, Deus, enquanto monarca supremo. Fundou o mundo e deu-lhe leis eternas de funcionamento; Macedo traça a linha da continuidade desta “monarquia divina” com as repúblicas temporais. SOUZA, Bruno Silva de. Op. Cit. p 64.

existência de ministros todo poderosos e de um único valido na república, o mesmo que também irá pregar contra a má distribuição dos poderes e posteriormente será acusado de deter as mercês em suas mãos ao ser Secretário de Estado nomeado por Castelo Melhor.

O regimento de Escrivão da Puridade ressuscitava uma figura que tivera sua fortuna nos finais do século XV, concedendo ao conde plenos poderes sobre a administração. Manifestação positiva de poder conferia a ele a legitimidade necessária à sua *práxis*, e instituía, se bem que temporariamente, um estilo de decisão política nitidamente diferente da tradicional decisão “consultada”<sup>226</sup>. Ao estilo consultivo e burocrático no qual os tribunais e outras instâncias (como os Conselhos e mesmo as Juntas) partilhavam uma importante quota de poder, substitui-se uma legitimada decisão individual. Contudo, não muito aceita por seus contemporâneos, pelo menos por aqueles que não participavam das decisões. Cáceres lembra que Castelo Melhor usa o valimento para aumentar seus poderes, e, cada vez mais, “controlar” o rei, fazendo com que este ficasse completamente a mercê do valido. Cáceres aponta que o privado usa o quarto do falecido D. Theodósio como forma de ficar perto e controlar o rei. Talvez como forma de afastar o título de valido, que era tão negativo no ideário português, Castelo Melhor “ressuscita” o título de Escrivão da Puridade, já esquecido em Portugal, contudo a imagem de um rei inerte e um valido tirano não é afastada com o novo título.

Tanto que o Conde se esteve senhor de tudo que se passou para o quarto onde havia estado o Príncipe D. Theodosio, usando das mesmas serventia interiores que ele tinha: como resolveu estabelecer-se no trono da valia, buscou todos os meios para fazer supremo o seu poder, e inseparavel era sua pessoa da do Rei: começou a inquerir qual a função do Escrivão da Puridade, esquecido em Portugal desde o tempo de Pedro de Alcaçova Carneiro, Conde da Idanha, as preeminências e ordenados que tinha: até onde se estendia o poder do valido: a que chegavam as ordens do primeiro ministro: como se o poder do valimento se regulara mais que pela graça do Príncipe, e o escrivão de ofício de primeiro ministro tivera algum outro regimento mais que o ócio daqueles que por sua inércia deixam tiranear a magestade<sup>227</sup>.

Além disso, os validos eram acusados de serem responsáveis pela injustiça da má distribuição dos poderes governativos eram acusados de distribuir o poder entre aqueles que faziam parte do seu ciclo político e de amizade. O valido tinha em suas mãos o poder de controlar diversos dispositivos do governo através da amizade que se tinha com o rei. Ele era aquele quem definia o poder simbólico da época<sup>228</sup>, aquele que determinava a “dança de cadeiras” dos grupos políticos e distribuía o poder.

Nada era mais viável a política do valimento do que colocar a própria família a exercer os ofícios politicamente mais sensíveis. Em 1663, o beneditino frei de Sousa, tio do conde de Castelo Melhor, foi nomeado confessor do rei, chegando mesmo a ser eleito bispo de Angra<sup>229</sup>. Por sua vez, o próprio valido e a família se alojaram nos aposentos que tinham sido do príncipe D. Teodósio, sem mudança alguma nas serventias e nas portas interiores. Aproveitando-se da

---

Na obra *A anti Catastrophe de Portugal*, Macedo é lembrado no governo do valido como “homem de grande capacidade, e de juízo, seus conselhos tão ajustados com a razão e acerto, como encaminhados a conseguir o fim, a que os dirigia.” Contudo, os inimigos de Castelo Melhor e seus partidários, apontavam Macedo como acumulador de mercês e de participar do abuso de poder por parte do valido. Dessa forma, sua obra pode ser dividida no período anterior a secretaria do Estado e posterior a esse momento quando o valido e Macedo caem em desgraça. Percebemos que no momento anterior Macedo faz algumas ressalvas a respeito do valimento, já no momento posterior Macedo parece mais condescendente com o valimento, e afirma que a valia é perigosa, pois atraí inimigos.

<sup>226</sup>CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 157.

<sup>227</sup>FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. Op. Cit. p. 83.

<sup>228</sup>CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 158.

<sup>229</sup>Idem. Op. Cit. p. 158.

doença de D. Pedro, Castelo Melhor coloca o seu irmão a serviço do infante<sup>230</sup>. Os validos são acusados de beneficiar seus parentes com cargos políticos. Assim como demonstra esse panfleto que circulou em Portugal durante o valimento de Castelo Melhor e critica os benefícios de parentes do privado no governo.

Que faz o nosso privado?  
O tio tão conhecido?  
Como frade está vendido  
Na guerra, e na paz comprado<sup>231</sup>.

Numa outra ocasião, o rei se tornaria padrinho do filho primogênito de Castelo Melhor, significativamente batizado de Afonso. Os passos do rei eram agora filtrados pelo valido e sua família. Como lembra Sebastião César de Meneses, *“Com a valia, se abre em continente huma porta no estado, por onde não somente entram os parentes, amigos, e os parciais, senão ainda o potentado, e os inimigos do Príncipe, para os seus desenhos”*<sup>232</sup>.

É nesse contexto também que se deve entender a eleição de Francisco de Sousa para Capitão da guarda do rei, no dia 22 de junho de 1662, mercê que obtivera por instancias do conde de Castelo Melhor. Ou o cargo de tenente-geral da artilharia fosse entregue a Henrique Henriques de Miranda, por ser credor de Luís de Vasconcelos (Castelo Melhor) em 15000 cruzados<sup>233</sup>. O mesmo acontecia com Sebastião César de Meneses que participou do triunvirato junto com o conde de Atouguia e o conde de Castelo Melhor no ano de 1662 e ficou responsável por todo o governo da religião em Portugal, assistia o despacho das secretarias e era arcebispo eleito de Lisboa (um dos mais importantes cargos da hierarquia eclesiástica). Era ainda inquisidor geral e arcebispo de Fez. Estranhamente era o mesmo que um pouco antes pregava veemente contra o valimento e o perigo da injustiça na distribuição dos poderes, o que poderia levar a derrocada do reino. *“E basta para a desunião do reino entrarem sempre por ella mayor parte das esperanças do vassalos, porque reconhecem por beneficio do privado, o que se devia agradecer por mercê do príncipe”*<sup>234</sup>.

Na “dança das cadeiras” do reino de Portugal o mesmo aliado de Castelo Melhor, Sebastião César de Meneses, escreve contra o valimento e o perigo da má distribuição de poderes, posteriormente se torna participante do triunvirato, concentra grandes poderes em suas mãos e terminaria levando um “golpe” do conde para a que este tivesse a valia sozinho. Esse “golpe” de Castelo Melhor para se transformar em único valido de Afonso VI é lembrado por Cáceres. Ao acreditar que estava sendo enganado por Sebastião César de Meneses, Castelo Melhor afasta seu até então aliado da corte. Cáceres faz questão de lembrar o acontecimento como um ato de astúcia maligna do valido para se transformar em único valido e concentrar os poderes em suas mãos.

A sucessiva experiência de todos os séculos, tem mostrado que em se dividindo a uma fortuna não cabem entre os fios que ela se divide, até que um toma a que julga os mais por incapazes: assim o Conde de Castelo Melhor buscando pretextos para ser o único valido, usando das artes do Paço, em que toda filosofia consiste, em ser introdução de uns, a exclusão de outros, conseguiu o seu intento: de que resultou perder o Conde de Atouguia a valia...

<sup>230</sup>Idem. Op. Cit. p. 158.

<sup>231</sup>MATOS, Gastão de Melo. Panfletos do século XVII. Ciclo da Restauração de Portugal, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1946. P. 18.

<sup>232</sup>MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 166.

<sup>233</sup>CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. p. 158.

<sup>234</sup>MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. p. 166.

Instigado o Rei da alheia persuasão, ou estimulado da própria teima, pois nele mal se distinguiram os afetos, mandou vir do Brasil Antonio de Conti por uma carta: e entendendo o valido enganosamente que Sebastião Cesar de Meneses a escrevera sem lhe dar parte dela, renovando antigas e publicas causas, se valeu de algumas novamente ocasionadas, para com justificados pretextos executar os seus particulares intentos: e assim fez com que fosse mandado para duas lagoas fora da Corte<sup>235</sup>

Assim, o mesmo interesse que os coloca no poder também pode tirá-los, mostrando como era incerta a vida na corte. O mesmo aconteceu com Antonio de Sousa de Macedo, que escreve enfaticamente contra a valia, em 1651, e em julho de 1662 se torna Secretário de Estado de D. Afonso VI e concentra um grande volume de mercês em suas mãos, gerando uma flagrante violação do princípio da justiça distributiva, que antes no seu tratado *Armonia política (1651)* alertava tanto ao príncipe sobre tal perigo.

Esta “aflição” era comum aos membros da corte portuguesa, muitos dos que tinham grandes poderes podiam perdê-los de uma hora para outra, bastava mudar o “cofre da república”. Desta forma, percebemos muitos discursos se cruzando, dependendo da situação política que o ator se encontra.

Cáceres aponta como essa situação de instabilidade política afetava todo o reino. O autor comenta a aflição da rainha quando Castelo Melhor assume a valia e afasta seus oponentes políticos, que até aquele momento haviam comandado a política. Fica claro no seguinte trecho que as mudanças trazidas pelo valimento do conde geravam inquietação no reino à medida que este afastava aquelas pessoas que não lhe eram convenientes e colocava seus partidários e amigos para participarem das decisões políticas. Correia de Lacerda, que também não é partidário de Afonso VI e seu valido, aponta a nova configuração política comandada pelo valido como prejudicial ao reino e desrespeitosa com os vassallos, já que feria o princípio do bem-comum.

A Rainha mais aflita que todos, vendo que quantos mais anos o Rei tinha, tanto mais piorava nas aplicações, de que resultava ir os costumes da Republica relaxando de maneira, que no Reino onde sempre andaram a competência da virtude, começavam alguns a falara sobre a emulação dos vícios, recorria aos céus com perpetuas orações, buscando todos os meios divinos, e humanos, para livrara o Rei dos perigos da vida, e o Reino da subversão: e que estivesse em algumas horas livre das pessoas que o pervertiam, e para lhe tirar o ciúme que lhe faziam ter do Império, e juntamente tomar alguma noticia dos negócios, que lhe fosse útil para quando governasse...que quem não tinha temor a Deus, não podia guardar respeito aos vassallos, antes a ofensa de Deus fazia maior o seu sentimento<sup>236</sup>.

Era frequente na instituição do valimento usar de amigos, aliados e parentes nos cargos da monarquia, gerando rancor e crítica na corte por parte daqueles que ficaram sem se valer desses cargos. Contudo, Antonio de Sousa de Macedo alertava os validos para tal perigo, visto que fazia parte do jogo da corte ter prestígio, muitas vezes o valido era afetado pela própria família, assim como o valido em busca de prestígio afetava os demais nobres.

Por outras vias, são tantos que se offerecem, ate pelos amigos; & assim se oferece grande cuidado a sua eleição; os que se tomao, ou confirmao na felicidade do Paço, raramente são fies; assim como seguiraõ esta, seguiraõ outra, se lhes representar mayor, & com capa de amizade são cintinelas. Devem-se preferir os antigos, porque são mais interessados na conservaçam, entendendo que se vier outros validos não se fiará delles. Destes os mais virtuosos, & sábios,

<sup>235</sup>FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. Op. Cit. pp. 114-115.

<sup>236</sup>FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. Op. Cit. p.109.

cuja comunicacam, acredita e ensina ensisivelmente. Os parentes no so os mais leaes, antes os mais invejosos; ao Duque de Lerma tirou a privana de El Rey Filipe III de Castella o Duque de Uceda seu filho, & ao Conde Duque cahindo da de Filipe IV, sucedeo D. Luis de Haro, filho de sua irma<sup>237</sup>.

Patrick Willians afirma que os validos sabiam que deviam se fazer onipresentes nos assuntos polticos se desejavam manter-se no poder. Logo, os validos se rodeavam de amigos e parentes nas instituies polticas. Tanto nos cargos da Igreja, como nos cargos do Estado, os validos e seus familiares estavam presentes, garantindo assim, uma enorme influncia sobre postos chaves da monarquia. No caso dos validos de Castela, a influncia dos validos era tanta, que comandavam postos e rgos polticos portugueses, substituindo nobres portugueses por pessoas de sua confiana<sup>238</sup>. Contudo, conforme demarca Ricardo de Oliveira a complexa rede de clientelagem gerada pelos validos de Castela primeiramente, e posteriormente por Castelo Melhor ps Restauraco, gera conflitos, principalmente porque os validos mantinham para si o monoplio da graa rgia, no deixando espaos para os demais cortesos. Esse fato gerava crticas por parte dos sditos portugueses, que argumentavam que a onipresena dos validos no governo demonstravam a incapacidade do rei de distribuir os poderes e ficar rodeado por pessoas que almejavam a valia ou manter o valimento de tiranos.

At agora era externamente a teima s com o valido (no interior sempre foi com o Rei) agora j principia a tratar El-Rei de incapaz (este era o adjuneto de que precisavo) e o Conde de pernicioso, e falso porque dizio que queria perturbar o socego publico, pela ambio de seus interesses. Tudo se publicou na Corte, afim de cohonestar traio, pois fazendo o Conde odioso ao povo, e infamado o soberano de vcios, e de incapacidade para o bem commum, facilitavo o Infante a usurpaco da Coroa que tiranamente adquirio<sup>239</sup>.

Alm da ganncia e da falta de fidelidade ao reino outro discurso contrrio ao valimento era com relao  corrupo e a cobrana de impostos, desde o governo de Felipe III e o valimento de Lerma, que os opositores apontavam que esse valido implementou o regime considerado o mais corrupto da histria da monarquia hispnica e portuguesa. O seu governo consistia num eficiente sistema de favorecimento que colocara em risco a monarquia. Ao dispensar mercs para seus favoritos, Lerma apropriava-se dos recursos da monarquia para as suas prprias vontades. Assim, nas prximas duas dcadas praticamente todos os negcios da monarquia deveriam passar pelas mos de Lerma. Francisco Tomas y Valiente assinalou que Lerma recebeu um documento<sup>240</sup> que representou o mais claro reconhecimento, escrito por um dos ltimos ustrias, vigente em todo mundo ibrico, da interveno do valido na governao da monarquia e, por assim dizer, a mais ampla concesso de poder e mando a um privado<sup>241</sup>. Neste sentido, paradigmtico estudo de Antonio Feros sobre a privana do Duque de Lerma aponta

<sup>237</sup>MACEDO, Antonio de Sousa de. (1676). Op. Cit. p. 167.

<sup>238</sup>WILLIAMS, Patrick. Op. Cit. pp.167-168.

<sup>239</sup>*Anti Catastrophe. Histria verdadeira da vida e dos sucessos d' El Rei D. Afonso VI de Portugal e Algarves*, Porto, 1790. P. 470.

<sup>240</sup>O prprio Felipe III fez questo de enviar ao Conselho de Estado uma cdula em que resumia o carter do valimento do Duque: "Desde que conozco al duque de Lerma le he visto servir al rey mi seor y padre, que aya gloria, y a m con tanta satisfaccin de entrambos que cada da me hallo ms satisfecho de la buena quenta que me da de todo lo que lo encomiendo y mejor servido dl; y por esto, y lo que me ayuda a llevar el peso de los negocios, os mando que cumplais todo lo que el duque os dixere o ordenare, y que se haga lo mismo en ese Concejo, y podrsele tambin decir todo lo que quisiere saber dl, que aunque esto se ha entendido as desde que yo subced en estos Reynos, os lo he querido encargar y mandar agora" "Copia de lo que Su Majestad orden al Concejo de Estado por Cdula de 1612 tocante al duque de Lerma". Apud. TOMAS Y VALIENTE, Francisco. *Los Validos en la Monarquia Espaola del Siglo XVII*. Madrid: Instituto de Estudios Politicos, 1963. Apndice I. p. 161.

<sup>241</sup>TOMAS Y VALIENTE. Op. Cit. Pp.8-9.

para o processo através do qual, em torno de seu valimento, os Sandoval conheceram um processo ascensional no qual se operou um gigantesco aumento de prestígio e patrimônio de sua Casa, consolidados por meio de uma rede complexa de nepotismo, patronagem e clientelismo. Ou seja, o valimento além de garantir prestígio aos Sandoval, também gerou lucro para o patrimônio familiar, por isso, invariavelmente, Lerma é apontado por corrupto.

Todavia, a partir do valimento do conde duque de Olivares, valido de Filipe IV, esse imaginário tornava-se ainda mais vivo em Portugal. Olivares mudou a forma de se fazer política e os validos posteriores seguiram o seu exemplo. Quando Portugal se une a Espanha, o seu sistema jurisdicional polissinodal encontra-se já muito desenvolvido e a sua administração do Império já atingiu o estado sereno da rotina. É um fato que, no essencial, as instituições de Portugal e de Castela não cresceram juntas. As adaptações institucionais que os reis Habsburgo introduzem só superficialmente modificam o sistema<sup>242</sup>. Dessa forma, não restam dúvidas que as iniciativas fiscais atribuídas ao conde duque de Olivares<sup>243</sup> acentuaram o caráter abusivo das instituições de corte e feriram as regras do jogo aceitas em Tomar. O valido envia a Portugal comissários encarregados de ajustar as cobranças às instituições financeiras existentes e, em certos casos, a criação de novas instituições, que buscam encontrar novos espaços de negociação, que na visão portuguesa acabavam ferindo a sua polissinodia.

Elliot salienta que a pressão fiscal gerava uma tensão que era sentida em toda a monarquia espanhola, à medida que a população local se queixava das novas medidas fiscais e militares tidas como opressivas. O descontentamento gerava perigo para o Império, sobretudo naquelas comunidades cujo sentido de identidade coletiva se via reforçado pela existência de leis e foros que restringiam as possibilidades de intervenção por parte do poder central<sup>244</sup>. Foi no quadro dessa dinâmica instável que o valido de Espanha deixava que em 1 de dezembro de 1640 ocorre a Restauração portuguesa, data que se tornaria importante no imaginário português, visto que D. João IV “libertou o reino de valido tirano”. Em 1651 Antonio de Sousa de Macedo alertava os príncipes para o perigo da tributação indevida, baseada numa má razão de Estado e não na Política Divina e moral. *“He outro meyo tirado da Prudencia da mesma Politica Divina, regular os gastos pelo cabedal; porque o Principe que der mais do que pode, He força, que venha tirar dos vassallos”*<sup>245</sup>.

Após a Restauração, o valido de D. Afonso VI suscita as mesmas críticas em Portugal. As mudanças implementadas no início do governo se afastavam das formas tradicionais de governo da monarquia portuguesa, fosse pelo seu ritmo, ou pela natureza das transformações que o valido trouxe. Em uma sociedade cuja política se estruturava a partir da conservação dos ensinamentos e instituições ligadas pela tradição, as mudanças eram indicativas de violação de uma ordem tradicional, assim como Olivares foi acusado de violação do Pacto de Tomar, Castelo Melhor seria acusado de quebrar a harmonia do reino, ferir a justiça distributiva, não respeitar o corpo político nas tomadas de decisão e de não administrar de forma justa os bens do reino. O mau governo de D. Afonso VI estaria intimamente ligado aos excessos de seu valido. O descaso com os vassallos, os desterros sem justificativa e a dissipação da fazenda.

(...)mas o certo é que a sua ignorância (D. Afonso VI) não escusava de tirânicas as acções de seu governo...muitos homens facinorosos, que estavam a sua sombra o usavam...

<sup>242</sup> SCHAUB, Jean-Frédéric. Op. Cit. p.55.

<sup>243</sup> Na biografia do conde Duque de Olivares, Elliot afirma que as medidas fiscais foram feitas em conjunto com José González, o autor descreve uma cena sugestiva, na discussão do conclave para as novas medidas González mostra aos participantes um volume encadernado em pele de ovelha das obras de Maquiavel.

<sup>244</sup> ELLIOTT, J.H. Op. Cit. p. 617.

<sup>245</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de (1651), Op. Cit. p. 36.

(...) gastavam tudo com tanto desperdício, e tão fora do que pedia o bem comum e tão fora da prática de um governo de um rei que estava aplicado, que poucos dias a mais que durasse a sua administração e de seu valido, se experimentaria irremediáveis danos a monarquia<sup>246</sup> ...

Sebastião César de Meneses lembra que o príncipe deve amar seus súditos e, portanto ser justo nas tributações o que não ocorre com o valido e seus negócios pessoais.

O mayor cuidado do Principe, é livrar de opressão, e calamidade seus vassallos, e a obrigação delles, He, a defesa, e sustento para Ella. O fiador mais seguro para a conservação da Republica, He o amor do Principe para seus súditos, e o vinculo da união entre vassallos(...)

(...) Huas vezes por negócios do privado, outras; por negoceos alheos; e as injustiças, e agravos que se fazem, se atribuem ao Principe e se sentem como offenças de vassallo. E quando obre mais attentamente, basta para detrimento do estado, e discredito do Principe, que tenha força, e autoridade pára obrar o mal, ou de sua própria vontade, ou por negociações de outrem: por que em ambas acções, offende a capacidade do Principe, e a justiça dos vassallos<sup>247</sup>.

O fato é que o século XVII foi o século dos validos. Senellart resume bem quando diz que no século XVII os ministros é que irão redefinir as regras da arte de governar<sup>248</sup>. São eles que vão mudar a noção de governo moral para um governo racional. A Europa é tomada por essas figuras.

Bien testifican los ejemplos pasados, acrediados com los presentes, derribados em nuestra edad los mayores validos Del mundo: em Espana El duque de Lerma, em Francia El marisca de Ancre, em Inglaterra El duque de Boquingan, em Holanda Juan Olden Vernabelt, em Alemania El cardeal Cliselio, em Roma El cardeal Nazaret<sup>249</sup>.

Contudo, esse governo centralizado, racional, pautado nos segredos de Estado não eram, muitas vezes, bem-vindos numa monarquia católica como a portuguesa, pautada numa tradição moral de governo. Elliot retoma essa ideia quando afirma que os validos têm sido figuras odiadas ao longo da história. A historiadora Linda Levy Peck, também trata desse ódio que o valido incitava na Europa. Em 1636 um periódico holandês utilizava a imagem de um príncipe dormindo e um favorito corrupto para incitar os ingleses à guerra contra Espanha<sup>250</sup>.

A centralização e o monopólio da mercê real e da administração do reino faziam com que o valido fosse odiado dentro da Corte, visto que a busca por prestígio dentro do teatro das cortes era algo que nunca cessava. A instabilidade política deixava com que todos os participantes dos jogos políticos estivessem sempre preocupados com um golpe do oponente. Para o valido a instabilidade era pior, como desfrutava do carinho e da amizade do rei, seu cargo acabava gerando cobiça por parte daqueles que buscavam prestígio político. O valido deveria estar sempre atento a golpes, pois o favor do príncipe o transformava na figura mais odiada na corte e

<sup>246</sup> MENEZES, D. Luis de. (3 Conde da Ericeira). Op. Cit. vol. IV, p. 465.

<sup>247</sup> MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. pp. 169-17.

<sup>248</sup> SENELLART, Michel. *As artes de governar*. São Paulo: Editora 34, 2006. p. 45.

<sup>249</sup> FAJARD, Don Diego de Saavedra, 1642. Fol: 363. Apud: OLIVEIRA, Ricardo de. “As virtudes do melhor amigo: a defesa do valimento e a construção do ideal de Perfeito Privado na Espanha do século XVII”. In: *Estudos Ibero-americanos*, Porto Alegre, V: 35, n.1, Junho 2009. P.27.

<sup>250</sup> PECK, Linda Levy. “El monopólio Del favor: Estructuras de poder em La corte inglesa de comienzos del siglo XVII”. In: ELLIOT, John; BROCKLISS, Laurence. *El mundo de los validos*. Espanha: TAURUS Pensamento, 1999.p. 81.

o seu título o mais desejado e ao mesmo tempo o mais contestado. O autor da seguinte passagem destaca que o valido de Afonso VI era descrito por seus oponentes como tirano e que gera o protagonismo para si e gera intrigas entre o rei e sua família.

...o Conde era mais tiranno que justo... Que via El-Rei tão sugeito a sua vontade, que antes queria seguir seu perigosos dictames, do que dar credito a um irmão, que não respirava senão o desejo de conservar, e aumentar sua grandeza<sup>251</sup>”.

Antonio de Sousa de Macedo destaca como ser privado do príncipe gerava desconfiança e cobiça na corte, visto que o cargo desperta inveja aos demais cortesãos. Afirmando que ser valido era ao mesmo tempo o grau máximo de prestígio para um cortesão, mas também era um cargo perigoso, aqueles que não eram agraciados pelo cargo esperavam a oportunidade para “derrubar” o valido que o ocupava, qualquer deslize do valido poderia ser fatal para sua fama.

Se todo o mundo (diz S. Pedro Chrysologo) foy estreito a dous irmãos, Caim, & Abel, como não será hum Paço a tantos estranhos entre si? O mesmo He o favor do Principe, que ódio da Corte; o mesmo grande fortuna, que grande inveja: o mesmo invejado, que calumniado; & pela calúnia se vay à ruína: Catão, porque era varão grande, foy quarenta vezes accusado; & custoulhe muito ser outras tantas ser absoluto<sup>252</sup>.

Os validos eram descritos como figuras ardilosas, que conseguiam ludibriar o rei com seus artifícios maléficos. Eram aqueles que tinham astúcia e dominavam a arte de enganar para usar a política a seu favor. Desviavam pessoas que não lhes eram interessantes no poder e colocavam aquelas que eram de seu interesse, como forma de manter seus oponentes distantes e manter o seu poder e sua valia.

A arte dos palácios e dos príncipes, os validos desviam pessoas que não são feitura suas, e introduzem as que são, porque por aquelas não chegam os desenganos, e destas ouçam sempre lisonjas ...

...tanto era a desigualdade, que se enterravam, ou se desenterravam os crimes, segundo convinha ou não convinha ao valimento: a causa publica era o bem do Reino, a oculta temer-se que tirando-se um cravo com o outro, fosse a valia dos dois extinção da que novamente queria ser única<sup>253</sup>.

Com a astúcia que lhes eram característica e com a “arte dos palácios”, que consistia em se manter no poder, os validos sabiam como afastar seus oponentes políticos e muitas vezes, o fazia da pior forma possível, gerando mais revolta e críticas por seus inimigos. No seguinte trecho Cáceres narra a desavença política entre o valido de D. Afonso VI, Castelo Melhor, e o conde da Ericeira, partidário de D. Pedro, irmão de D. Afonso VI responsável pelo golpe que destrona o rei e desterra o valido. Cáceres narra a maléfica astúcia de Castelo Melhor para matar Ericeira e sua família, mostrando como o valido era cruel com seus oponentes. É certo que todo cortesão deveria lutar por prestígio para se manter na corte. Contudo, os métodos do valido eram maléficos e fugiam da normalidade, segundo o autor. D. Afonso VI passa a ser descrito como aquele que permite os atos de tirania de seu valido, se tornando tão tirano quanto ele, e mais

<sup>251</sup> Anti Catastrophe. História verdadeira da vida e dos sucessos d’ El Rei D. Afonso VI de Portugal e Algarves, Porto, 1790. P. 380.

<sup>252</sup>MACEDO, Antonio de Sousa de. (1676). Op. Cit. p. 168.

<sup>253</sup>FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. Op. Cit. pp. 83-113.

ainda, se transformando em uma personagem figurativo, na medida em que deposita todo o poder nas mãos de seu valido e dos partidários deste e esquecendo-se de ajudar seus demais súditos e deixando de ser justo e distribuidor das mercês.

...havendo-se desta sorte com quem tinha intimo trato, como se haveria com os que tinham posto no seu ódio: em uma ocasião mandou afastar o coche em que se recolhia o Conde da Ericeira, com sua mulher, sua filha e seu irmão: porém sem efeito, ou porque os executores, não podendo impedir a cruel lei, não quiseram que ela se escrevesse com sangue, ou porque a piedosa providencia de Deus quis, que fosse impenetrável o escudo da inocência: e se afirmou então que mandava fazer aquelas mortes em sacrifício de algum seu valido: desta forma castigava os que não o lisonjeavam, tendo por ofensa própria, o que não era lisonja sua: enfurecendo-se contra quem não aplaudia, veio impedir a quem desenganava, e eles com esta destreza, asseguraram o seu aplauso: dizia Dario que faltaria quem lhe dissesse as verdades, se castigasse os desenganos: o Rei os castigou, por isso os extinguiu: parece-lhes aos Príncipes, que os não ama quem os adverte contra seu gosto, e o certo é, que só quem contra eles o aconselha, é quem os verdadeiramente os ama: dizia o Rei D. João o segundo de Portugal, que devia muito a D. João de Meneses, porque nunca lhe falava à vontade: mas o conhecimento desta obrigação, só este Rei a teve, com que alcançou no mundo o nome de Príncipe Perfeito: porém, ainda que o tenha da perfeição, não logra já a singularidade do renome, porque S.A. tanto ama a verdade, e aborrece a lisonja, a este, quem o lisonjeia, o desagrade e para este pode haver lisonja, o é o prudente desengano, e não a suave adulação, com que ouvindo bem as verdades, não são ouvidas no Paço as lisonjas<sup>254</sup>.

Para se conservar no poder o valido deveria ser astuto e dominar a arte da persuasão. Como lembra Sebastião César de Meneses, ludibriar o príncipe, fazer com que este acate todas as suas decisões e fazer com que este se abdique da política e a deixe descuidadamente nas mãos do valido era tarefa de alguém muito astuto, muito perspicaz e de muitos artifícios, mesmo que nem sempre sejam os melhores artifícios.

O cuidado dos privados, consiste em conservar a graça do seu Príncipe: e os que conservaram largamente na privança, sempre foram homes de grande astucia.

He impossível sem artifício, conservar as vontades dos Príncipes, por serem variáveis por natureza...

(...) O principal He imprimir no animo do Príncipe, que despido de todos os mais cuidados, traz somente diante dos olhos, o serviço e a gentileza do valido. Logo, procura cegar-lhe totalmente os olhos, para que não possa enxergar no privado, se não aquellas partes que tiverem conformidade com as mais secretas inclinações do Príncipe.

Bom exemplo foy destes efeitos Seyano, por que demaneira se transformou nas partes de seu Emperador, que parecia as próprias, e naturais de Tiberio; mas teve o castigo em seu engano: por que as astucias, e artificios dos privados, acabam sempre em tragédia<sup>255</sup>.

Por isso Macedo lembra que um príncipe virtuoso deve com justiça vencer a afeição que tem pelo valido<sup>256</sup> e lutar para fazer prevalecer em seu reino a justiça e o bem-comum, caso contrário, o rei e o reino ficam entregues a tirania do valido, como Fernando Palha descreve na biografia de Castelo Melhor.

<sup>254</sup>FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. Op. Cit. pp. 83-113.

<sup>255</sup>MENESES, Sebastião César de. Op. Cit. pp. 171-172.

<sup>256</sup>MACEDO, Antonio de Sousa de (1651), Op. Cit. p. 27.

(...) a tudo se amoldou e conquistou o poder. E dos mesmos meios serviu para conservar(...) Actos destes não se desculpam, pois a moral é só uma; mas quando na História se encontra desarmonia entre o carácter de um homem e seu proceder, entre a integridade com que se exerceu o poder e os meios que empregou para conseguir conservar, cumpre procurar no meio em que viveu as coisas que podiam ter atuado nas suas ações<sup>257</sup>.

O que podemos concluir nesse capítulo é que no jogo político do Portugal seiscentista, o valimento não era visto de forma positiva por aqueles que não participam de um governo com validos, salvo por seus partidários, amigos e parentes, os validos eram muitas vezes descritos como tiranos, despóticos, astutos e diabólicos. É fato que fazia parte da tradição da sociedade portuguesa século XVII o ideário da distribuição e do bem-comum, logo a inovação política que o valimento traz ainda não era bem recebida. Contudo, como buscamos demonstrar no capítulo, os discursos não são tão simples e vão variar de acordo com a posição política ocupada por aqueles que escreveram e qual eram seus interesses ao pronunciar determinado discurso. No século XVIII essa problemática toma outro corpo com o valimento de Pombal. Antes desse valido, contudo, o que tivemos nessa sociedade foi uma série de fracassos com governos em que os validos se tornavam protagonistas, governos que terminavam de forma trágica e validos que acabavam perdendo sua posição privilegiada<sup>258</sup>. Antonio de Sousa de Macedo lembra os perigos de ser um valido num mundo em que a busca por prestígio é incessante:

Quanto aos vassallos, ainda que o grande Ministro faça milagres, he perseguido das más vontades dos descontentes, das impertinências dos zelosos, das censuras dos ociosos; & da diversidade de opinioens, que He impossível concordar. A sua affabilidade hão de chamar engano: ao desinteresse hypocrisia: a retidão, severidade; a justiça, rigor: ao sofrimento, remissão: a brevidade dos despachos, precipitação: a tomar conselho, irresolução: há de ser murmurado nas casas de jogo, nos luagres de conversaçoes, dentro do Paço, & e até nos púlpitos se há de conceytuar, arrastando textos sagrados, para provarem que he malíssimo homem<sup>259</sup>.”

É importante destacar que nesse tratado *Eva, e Ave, ou, Maria triunfante : theatro da erudiçam, & filosofia Christa, em que se representaõ os dous estados do mundo : cahido em Eva, e levantado em Ave 1606-1682* percebemos Antonio de Sousa de Macedo, muito mais “solidário” com os validos do que no *Armonia política* escrito em 1651, ou seja, depois que Macedo participou do governo de um valido, e foi inclusive braço direito desse valido, sendo desterrado juntamente com este por concentrar mercês em suas mãos, passou a alertar os futuros privados sobre os perigos e ambição da corte. Um Macedo que agora parece estar magoado com as injustiças cometidas na corte contra o officio do valimento, talvez porque o seu cargo junto a Castelo Melhor não tenha vingado e ele também acabou sofrendo a fúria de seus contemporâneos sendo desterrado, deixa claro que a valia enche os olhos, mas o melhor é ser afastar dela, pois não há como resistir às intrigas da corte e o valido acaba se tornando a imagem do mal para os portugueses.

Mas tantos documentos, & experiências não desenganão, sempre há quem compre este cavallo Sejano, & este collar de Erifile, no engano de sua gentileza, & luzente pedrariar, sem advertir nos desastres de todos os que os possuirão. Parecem-se estes ambiciosos ao que podendo-se livrar dos açoutes a que foy condenado, consentio na sentença, por querer provar como sabião...

<sup>257</sup> PALHA, Fernando. *O conde de Castelo Melhor no exílio. Ensaio biographico*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883. P. 6.

<sup>258</sup> O caso mais emblemático é o valimento de Castelo Melhor no reinado de D. Afonso VI, o rei perde o trono e o valido é exilado por não cumprirem o ideal de bem comum.

<sup>259</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. (1676). Op. Cit. p. 170.

Se houvera júizo perfeyto, & e se achara o valimento em hum caminho, ninguém o levantara; todos se lembrarião do provérbio que dizia: *quem esta mais perto de Júpiter, esta mais perto do rayo*. O Principe he o sol do Reyno, quem puder não há de viver tão longe deste sol que se gele, nem tão perto que se abraze<sup>260</sup> ...

Num mundo pautado na tradição e no teatro das cortes, o ex Secretário de Estado busca mostrar que talvez o melhor fosse não viver tão longe dos olhos do príncipe a ponto de ser esquecido, mas também não ser um valido e se tornar o personagem principal do jogo de intrigas da corte, as consequências sofridas poderiam ser trágicas e desastrosas tanto para quem desejava trilhar o caminho da valia, como para aqueles que eram partidários dos validos.

### Capítulo III: O amigo do Rei e do Reino: o discurso de afirmação do valimento.

Escrever historia por tal arte, que se vejão nella todas as feições carcteristicas das diversas épocas, não omitindo usos e costumes, por insignificantes que pareçã, escreve-la com critica, liberdade e imparcialidade, sem pejo de que a verdade, pura como deve ser, afrente os mais altos personagens, é dos trabalhos literários o que temos por mais árduo. E se contemporânea é a historia que se escreve maiores assomão as dificuldades, porque em tal cazo combate-se as contemplações com a imparcialidade, e esta chaga a triumphar muitas vezes...sempre se comprmetem amidades; e então não queremos para nós os ódios, que acreta a lingoagem da verdade<sup>261</sup>.

Destacamos o trecho acima descrito do livro *A anti-Catastrophe, História d'el Rey D. Affonso VI de Portugal*, de autor desconhecido que busca mostrar uma visão positiva sobre o tão difamado governo do rei português e de seu valido Castelo Melhor. Concordamos com o autor que escrever a história é um árduo trabalho, ainda mais quando tentamos dar conta de uma história conflituosa, com vozes que se entrecruzam e se contradizem. Sabemos que muitas vezes o discurso histórico que achamos em nossas fontes são os discursos vencedores, no caso do valimento em Portugal, temos uma abundância de fontes com autores contrários aos validos, talvez por essa prática política sempre ter sido derrotada.

O que pretendemos destacar com o seguinte trecho é que as versões da história contada por quem detinha o poder político (e logo, o poder da palavra e da escrita) tem muito mais impacto do que aquelas proferidas por quem não o tinha. Logo, há a necessidade desse autor enfatizar que a sua versão da história é a verdadeira e, portanto, a que deve ser levada para a posteridade. Ora, como anuncia Pocock, a história do pensamento político, é agora conhecida como a história do discurso político, assim se torna de suma importância conhecermos os nossos atores políticos, entendermos suas ações e performances e ter em mente seus jogos de linguagem<sup>262</sup>. Sabemos que no Portugal seiscentista temos uma série de projetos políticos, cada ator político, dependendo dos seus interesses e possibilidades, vai defender um determinado projeto.

Como dizia Marc Bloch não cabe ao historiador fazer o papel de juiz, ao contrário, a nós cabe compreender o papel político desses atores e lhes dar voz. Ou seja, não pretendemos com esse trabalho buscar uma verdade absoluta, nem tão pouco defender pontos de vista. Desejamos mostrar que no Portugal do século XVII havia discursos políticos divergentes, havia os projetos políticos que ganhavam (logo, possuem mais voz na história) e projetos perdedores (com menos voz, mas que ainda não estão mudos) sem contudo, fazer apologia a nenhum projeto. Como

<sup>260</sup> Idem. Op. Cit. p. 170.

<sup>261</sup> *Anti catástrofe, Historia verdadeira da vida e dos sucessos d'El Rei D. Afonso VI de Portugal e Algarves*, Porto, 1791. p VI.

<sup>262</sup> POCOCK, J. G. A. Op. Cit. Pp. 64-65.

anuncia Pedro Cardim: “*qual pena é responsável por escrever a história*”<sup>263</sup>? Então cabe a esse trabalho pensar em que medida podemos entender esses discursos, como eles emergiram e adquiriram significado, tornando-se inclusive verdade histórica para a posteridade. Se há várias vozes, provavelmente também há várias verdades históricas. Estamos interessados em dar voz “a essas verdades”, buscando compreender como discursos tão divergentes na verdade se completam e nos ajudam a formar o mosaico da história. No nosso caso formar a história do valimento em Portugal. Como afirma Pedro Cardim: “*Deve-se desconfiar de um puzzle demasiado perfeito, mas como comprovar supostas manipulações, se o tempo e a história, destruíram as peças que construiriam, talvez, um outro desenho*”<sup>264</sup>?”

Dessa forma, podemos perceber através da análise de nossas fontes que os discursos mudam, conforme o que se deseja defender, e que entender quais fatos estão por trás de determinadas falas é um dos trabalhos mais complicados para o historiador. No caso da nossa pesquisa, podemos perceber que uma fonte de legitimação do valimento atenta muito mais para as qualidades dessa instituição, bem como para a qualidade dos validos. Assim como uma fonte que deseja deslegitimar o valimento, irá atentar para os defeitos dos validos, apontando-os invariavelmente como: dissimulados, maquiavélicos e corruptos. O que nos leva ao quebra cabeça mencionado por Cardim, talvez consigamos organizar tal *puzzle* pensando no indivíduo por trás do discurso, nas condições históricas em que os indivíduos por traz do texto viveram e entendendo os diferentes discursos nas suas convergências e divergências, ou seja, pensar no que não é dito no discurso<sup>265</sup>.

No presente capítulo, iremos abordar os discursos que procuraram legitimar a figura do valido e do valimento em Portugal pós Restauração. Com isso, pretendemos demonstrar que sempre há dois lados na política portuguesa seiscentista e que um mesmo autor pode “*usar a sua pena*” para legitimar ou deslegitimar o valimento conforme as circunstâncias ou os interesses em jogo. Assim, não pretendemos apontar esses discursos como divergentes, mas demonstrar que eles podem ser complementares, à medida que nos apontam o lugar que cada participante tinha no jogo político, ou como escreve Pocock nos ajudando a entender as “*ações e as performances do discurso político*”<sup>266</sup>.

Conforme já abordamos na presente dissertação os validos sempre estiveram presentes nas monarquias européias. As palavras “privado” e “valido” começam a ter impacto nos documentos dos séculos XVI e XVII, mostrando que nesse período o fenômeno do valimento passou a ocupar espaço na consciência européia, gerando controvérsias em torno dessa personagem e uma gama de discursos contrários e favoráveis, cada qual usando uma retórica apropriada para defender o seu ponto de vista. Contudo, os validos não eram personagens novos na monarquia européia<sup>267</sup> alguns historiadores datam sua presença já na Antiguidade. Segundo o historiador Ricardo de Oliveira, é no século XVII que os validos ganham destaque nas monarquias Ibéricas, levantando inúmeras polêmicas e controversas<sup>268</sup>. E como personagens permanentes e controversos da monarquia<sup>269</sup>, muitos tratados vão tentar “lapidar” essas figuras demonstrando quais qualidades são desejáveis aos bons validos, como destaca Antonio de Sousa de Macedo:

<sup>263</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. *D. Afonso VI*. Lisboa: Temas e Debates, 2008. P. 207.

<sup>264</sup> Idem. Op. cit. P. 244.

<sup>265</sup> FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 2003.

<sup>266</sup> POCOOCK, J. G. A. Op. cit. p. 64.

<sup>267</sup> ELLIOT, John; BROCKLISS, Laurence. *Op.cit.* P. 10.

<sup>268</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. *As virtudes do melhor amigo: A defasa do valimento e a construção do ideal de Perfeito Privado na Espanha do século XVII*. Porto Alegre: Estudos Ibero-americanos, 2009. V.35, n.1 p. 94-127. P. 94.

<sup>269</sup> A historiadora Ângela Barreto Xavier aponta que no século XVII um clima semelhante assolava toda a Europa, os validos geram polêmicas nesse período, sendo atacados e governos sendo substituídos.

Os bons ministros devem ser tementes a Deos, verdadeyros, e desinteressados: força para os negócios, valor para os encontros, indústria para os despachos, presteza para as execuções, providencia para os conselhos; e as que apontou nosso Rey D. João I, amor, sabedoria, segredo. Devem ser agradáveis de modo, que, guardando o decoro a seu lugar, nem com sobeja humanidade libertem a obediência, nem com demasiada severidade acovardem a pretensão, e adquirão inimigos<sup>270</sup>.

Fica claro no discurso do jurista e futuro secretário de Estado de D. Afonso VI, que os validos deveriam ter as mesmas virtudes<sup>271</sup> defendidas pela bíblia e pela moral cristã. Deveriam ser piedosos, saber respeitar os súditos e acima de tudo saber respeitar o poder do rei acima do seu próprio poder.

...a grandeza de animo que fazia frente a seus inimigos; a piedade e afeição, com que consolava aos pobres; e a fé e lealdade, com que servia ao seu Rei. Era entendido, bem fallante, muito Cortez e agasalhador; soffria as ignorâncias dos simples com modéstia, abatia as demasias dos soberbos com respeito<sup>272</sup>.

Contudo, à medida que o discurso português mudava e a reflexão política portuguesa começa a se mesclar com o universo da razão de Estado (a qual se identificava, cada vez mais, com a razão do monarca, ou pelo menos, com a razão de quem detinha mais poder político), as virtudes que legitimam o bom valido mudam sua característica. Podemos perceber no tratado *Anti-Catastrophe. Historia verdadeira da vida e dos sucessos de El Rei D. Afonso VI de Portugal e Algarves*<sup>273</sup> outro tipo de descrição a respeito das virtudes de um bom valido, muito mais concatenada com a ideia de conservação de governo e racionalização política do que com as virtudes bíblicas.

Dizião também que os validos erão tirannos, e que tinhão perdido a monarchia, que devia livrar-se o Reino da ruína que o ameaçava, e sem a nota, e defeito de fidelidade privar ao valido do governo; quando constava a todos que as direcções do Conde de Castelo Melhor tinhão sido

---

<sup>270</sup>MACEDO, Antonio de Sousa de. *Armonia Política dos Documentos Divinos com a conveniencias de Estado: Exemplar de Príncipes no governo dos gloriossissimos Reys de Portugal*, Coimbra, Officina Antonio Simoens Ferreyra, 1737. (original 1651). Pp. 60-61.

<sup>271</sup> O entendimento que se tinha na época sobre o que era virtude fundamentava-se na autoridade tanto de autores pagãos da antiguidade clássica quanto da Bíblia e dos doutores da Igreja Medieval cristã. Como é sabido, Platão estabeleceu as quatro virtudes cardinais: prudência, justiça, fortaleza e temperança. Não obstante, segundo Aristóteles, a virtude é um habito, uma busca pelo justo meio, uma qualidade que depende de nossa vontade, consistindo neste meio que faz relação conosco e que está regulado pela razão na forma em que o regularia o verdadeiro sábio. A virtude era o que caracterizava o homem. O filósofo, por sua vez, distinguira as virtudes em éticas (morais): liberalidade e moderação; e dianoéticas (intelectuais): sabedoria, inteligência e prudência. Cícero no principio da obra *De Officiis*, adicionou outras pensadas como propriamente principescas, como honestidade e honra e, como falamos, Sêneca introduziu a virtude da constância como forma de se atingir uma conduta reta e feliz. A essas, o cristianismo medieval, através das obras de Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino, adicionou as chamadas virtudes essencialmente cristãs: fé, caridade e esperança, virtudes que permitiriam ao homem percorrer o caminho para Deus.

<sup>272</sup>*Anti Catastrophe* Op. Cit. P. 99.

<sup>273</sup> O tratado a *Anti Catastrophe* foi escrito após a deposição de D. Afonso VI por um partidário de seu governo e de seu valido. Por ser uma obra de legitimação desse governo o autor faz uma verdadeira apologia ao Rei e seu valido, destacando sempre os aspectos positivos de seu governo. Ao contrário do tratado *Catastrophe de Portugal*, escrito por um opositor político do governo de D. Afonso VI e seu valido Castelo Melhor, a *Anti Catastrophe* aponta a queda do rei e do valido como fruto de uma manipulação política feita pelo o Infante D. Pedro e pela inveja que o valido despertava naqueles que não participavam ativamente do governo como era o caso de Castelo Melhor. Podemos presumir, que o autor do tratado não é conhecido, pois o “vencedor” nesse processo político foi o Infante e seus partidários, logo, a perseguição política aos partidários de Afonso VI e seu valido era grande.

felicíssimas, pois na maior tempestade de Portugal, o conservou com credito, e acerto na sua defesa, livramento, e conservação<sup>274</sup>.

Como anuncia Ângela Barreto Xavier, a apropriação política comportava duplas funções, sedimentando um status quo político-institucional; ou, por vezes, criando soluções inovadoras, nessa gestão virtuosa das necessidades de adequação do saber dos textos às necessidades da realidade política<sup>275</sup>. Ou seja, nos textos sobre a política Ibérica seiscentista podemos perceber um novo discurso surgindo para legitimar a prática do valimento, podemos perceber o valido como ator de uma prática administrativa que geraria conceitos de tempo e espaço políticos substancialmente diferentes daqueles que estruturavam o paradigma que os sustentava. Assim, percebemos um novo discurso surgindo, mudando a perspectiva política baseada em conceitos morais. Mais ainda, percebemos uma adequação do discurso moral à prática política do valimento, uma nova roupagem desse discurso moral mesclando-o com a conservação e a racionalização de Estado. Logo, o valido ideal além de ter todas as características de “bom cristão”, como demarca Antônio de Sousa de Macedo e sua política divina, também deveria saber impor sua vontade perante os súditos e saber castigar quando necessário para conservar seu governo, demonstrando, dessa forma, os lugares de abertura dessa política moral e uma aproximação com as questões de racionalização política e conservação de governo.

sendo culpa do valido, o qual desde o principio em que a Rainha mãe intentou por a Coroa na cabeça do Infante se se tivesse **mostrado severo, inexorável e intrépido cortando algumas das principaes cabeças em todo o tempo segurara o Reino pois o Rei que não castiga nem o é, nem é digno desse nome**. Todo o mal foi originado da sua bondade e da demasiada introdução que com sua tolerância tinha permitido ao Infante, e o remédio se devia ter aplicado, quando o mal não tinha gerado raízes, tanto mais nocivas quanto arraigadas...porem perdeo o desafortunado Rei esta ocasião, e com Ella o Reino<sup>276</sup>.

Assim, podemos perceber nessa passagem uma aproximação com a lógica maquiavélica de governo, onde os fins justificariam os meios. O valido deve saber castigar seus oponentes para conservar o poder. A bondade excessiva pode ser boa aos olhos de Deus, mas não serve para os fins políticos. Mostrando assim, que há uma polarização entre moral e política, contrariando uma lógica política existente em Portugal.

Conforme Vinícius Dantas a península Ibérica estava balançada por conflitos, esses conflitos engendraram importantes mudanças na reflexão política cujos efeitos gradativamente modificavam a linguagem de “bom governo” e a concepção ética e idealizada de política contida nas obras de Aristóteles, Cícero e nos filósofos escolásticos. Nesse sentido, era necessário alertar aos homens a realidade dos tempos em que viviam, explicitando a distância existente entre os ensinamentos do bom governo que se perpetuavam no tempo e a necessidade de se tomar medidas mais eficazes trazidas pelas situações concretas<sup>277</sup>. Assim, na modernidade Maquiavel assumia essa tarefa, mostrando que embora seja condenável usar a fraude e a crueldade na vida cotidiana, para a salvação do Estado todos os meios são permitidos<sup>278</sup>. Podemos perceber esse pensamento na seguinte passagem da *Anti-Catastrophe*, na qual o autor busca mostrar que a política moral nem sempre conserva o Estado e o valido.

<sup>274</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P. 329.

<sup>275</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. P. 25.

<sup>276</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P. 427.

<sup>277</sup> DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho. O. Cit. P. 62.

<sup>278</sup> Idem. Op Cit. P. 64.

Sem duvida este era o caminho mais seguro à salvação de sua alma, mas não era o melhor meio para segurar sua vida, e conservar intacta a dignidade do Rei, sendo o mais certo o da força das armas, extinguido-os de sorte, que morto todo o sequito segurasse na mortandade e não em esperanças em todo sentido o mas...

...a intenção do valido não era ma, porem de nenhum fructo nas circunstancias presentes. Procurava desbaratar as quimeras com a verdade, e que o mesmo tempo descobrissem sua innocencia: mas se remetesse as armas a averiguação de tudo, ainda que ficasse bem ou não ficava na consciência, nem na opinião das gentes, e seguindo os termos da prudência e da razão sahiria melhor para com Deos, e para com o mundo.<sup>279</sup>

Na sua dissertação, Ângela Barreto Xavier atenta para os diversos discursos existentes em Portugal no século XVII a respeito dos direitos do rei e do reino. A autora destaca duas tradições filosoficamente opostas: uma realista que filiava-se na defesa de antigos privilégios corporativos, e em última instância na manutenção de um status quo político-institucional, contra as incursões teóricas e práticas que o poder central crescentemente realizava. Outra, de raiz individualista, recuperava a noção de indivíduo e de direitos individuais, e sustentava a ideia de um regime que atentasse à conjugação destas forças individuais na prossecução de seus interesses<sup>280</sup>. Percebemos nos discursos de legitimação do valimento essa segunda corrente, onde os interesses individuais (entenda-se os direitos do rei e conservação do poder real e logo a conservação de validos no poder) viria antes, e para tanto, os validos como responsáveis pela política real deveria sempre atentar para a manutenção do poder do rei, mesmo que para isso as virtudes bíblicas tenham que ser suspensas. Por outro lado, Pedro Cardim destaca ainda que o discurso de legitimação do valido passa sempre pelo o tema das razões do Estado, o valido era o responsável por passar por cima de alguns processos políticos para agilizá-los e manter o rei no seu trono. Em nome das razões políticas, das razões individuais e das razões de oportunidade, poderia se justificar certas atitudes que contrariavam a lógica política do período<sup>281</sup>.

Nas fontes que buscam legitimar os governos com validos encontramos ainda novos usos para vocábulos que no século XVII não faziam parte das virtudes de um bom governante<sup>282</sup>. O que podemos perceber é que tais palavras, como dissimulação, tão usadas para descrever os validos de forma negativa ganham outra interpretação nas mãos daqueles autores que buscam elogiar os governos dos validos, nos mostrando que os discursos sempre guardam por trás de si uma intenção.

Nunca os validos excitaram ódio de El-Rei para com o Infante, antes dissimulando muito, procuravam que não chegasse aos ouvidos de El-Rei cousa que o fizesse irromper em algum excesso, pois temião com este perder o seu valimento e El-Rei seu Reinado<sup>283</sup>.

Dessa forma, podemos perceber que o autor utiliza a dissimulação como uma virtude do valido, mostrando que este dissimula para proteger o reino e o rei e, conseqüentemente, se proteger no governo. Ainda no seguinte trecho extraído da obra de apologia ao governo com valido o autor destaca que embora o valido tenha usado a dissimulação para proteger o reino de violências, somente dissimular não daria conta de apaziguar o inimigo, era necessário também o uso de forças.

<sup>279</sup> *Anti Catastrophe*, Op Cit. pp. 428-436.

<sup>280</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. P. 41.

<sup>281</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. P. 236.

<sup>282</sup> Lembrando que um bom valido deveria ter amor, sabedoria, segredo e humildade. Conforme Antônio de Sousa de Macedo devem ser agradáveis de modo que agradem tanto os amigos como os inimigos.

<sup>283</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P.299.

Grande erro do Conde, querer segurar sua pessoa, e a do Rei só com dissimulação; pois sabendo que o querião matar, e que o desaforavão publicamente a violar o sagrado da Magestade, e que sua dissimulação dava mais azas para que cada dia fossem ganhando terras, e augmentando mais as quimeras com fim conhecido, o qual se não atalhava sem castigo; não se resolveo a usar deste; parecendo-lhe mui arriscado; e julgou que com modéstia poderia segurar; esta foi sua perdição e de El-Rei;<sup>284</sup> ...

Bluteau define a dissimulação como: “*Fingimento. Disffarce. Rebuço. A dissiumulação he huma espécie de prudência, mas tímida, e, covarde, e indigna de Magestade. Não seguio Tiberio*<sup>285</sup> *este dictame, todo os seu estudo era dissimular*<sup>286</sup> ...” Bluteau define ainda o homem que dissimula. “*Cuberto. Disfarçado. Peçonha. Encobrir, não declarar, mostrar o que não se sabe*<sup>287</sup> ...” Assim, podemos perceber que a dissimulação não tinha uma conotação positiva no vocabulário político da época. Contudo, nos discursos favoráveis aos validos essa palavra ganha outro significado, é possível sim dissimular de forma positiva em prol da política e do bem do reino. Dessa forma, unir-se-ia a razão de Estado sem perder, contudo, a lógica cristã da monarquia portuguesa.

Conforme Foucault é impossível acender à gramática que organizava o mundo nos períodos históricos, mas apenas as distintas e descontínuas gramáticas, as grelhas de interpretação que eram utilizadas pelos atores em função das posições em que se encontram, quotidianamente, ou ao longo de uma vida. Dessa forma, a posição política e o ponto de vista que cada autor irá defender trará consigo uma gramática revestida de significados.

Contudo, Ângela Barreto Xavier afirma que a organização da comunidade política tem sua origem num grupo circunscrito de letrados, formado pela “elite dominante” (entenda-se no Portugal seiscentista, juristas e teólogos), que detém o monopólio dos saberes que versavam sobre matérias políticas e a constituir o principal repertório dos fazedores da política<sup>288</sup>. Assim, o que percebemos nas análises das fontes, é que os discursos políticos dos fazedores de política segue certo reportório antecipado, ou seja, mesmo que percebamos nuances que fogem da regra do discurso, ou palavras sendo apropriadas de formas diversas, há uma lógica política que os letrados portugueses do século XVII defendem, mesmo quando mostram pontos de vista diferentes, como no caso do valimento. Ou seja, há um sistema de raciocínio usado na enunciação que, condiciona, estrutura e delimita, o campo de expressão. No caso da política portuguesa seiscentista, como já procuramos apontar nos outros capítulos, esse raciocínio segue a ideia de moral política, de política unida com a religião, sendo assim, mesmo que os validos tenham defeitos, esses defeitos existem para que eles possam manter o governo e ajudar o rei. Mesmo que muitas vezes precisem usar a razão, a força e a dissimulação, o fazem para salvar o reino e não se afastam da lógica de bons cristãos.

Bem sabia que os validos de El-Rei não fazião estes obséquios por amor que tivessem ao Infante, ou a seus criados, mas somente pela própria conveniência; isto porem não deixava de ser compatível com as máximas christãs; pois podendo fazer violências para que tenham forças, poder, e, império, sem que a parcialidade do Infante pudesse fazer opposição efficaz, nem impedi-lo, querião antes seguir o meio da quietação, e paz, do que o da violência, e do

<sup>284</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P. 360.

<sup>285</sup> Nas fontes portuguesas a respeito do valimento Tibério é sempre citado como um governante que não respeitava o bem comum e, portanto, como um mau governante. É importante destacar que faz parte da escrita da memória portuguesa e dos espelhos de príncipes buscar exemplos para os reis ao longo da história para que eles se espelhem ou não em tais exemplos.

<sup>286</sup> BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario Portuguez & Latino (...)*. Lisboa: Officina Pascoal da Sylva, 1712-1721. P. 251.

<sup>287</sup> BLTEAU, Rafael. Op. Cit. P. 252.

<sup>288</sup> XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. P. 21.

desassocego, julgando que por aquelle meio, como mais proporcionado a virtude, e a Religião se conseguiria pacificar os ânimos<sup>289</sup>.

O bom valido era aquele que sabia tratar da política, mas que nem por isso abandonava os princípios cristãos. “*Guio-me por outro rumo, que é por tudo nas mãos de Deos, e de Maria Santíssima*<sup>290</sup>.” Nessa passagem o Conde de Castelo Melhor destaca que em seu valimento as vontades divinas estavam acima das necessidades políticas. Isto é, percebemos que a moral cristã é importante nos discursos políticos tanto para legitimar os governos, como para tornar os governantes aceitos pelos súditos. Muitas vezes os discursos de legitimação do valimento buscam comparar os validos com figuras bíblicas ou até mesmo com a figura do próprio Cristo como nessa passagem de Antonio de Sousa de Macedo:

he impossível que não vão alguns com favor, & cousa notável, que nem hum só de graças: (falo com experiência) entre os dez leprosos, que sarou o Senhor, se achou hum agredido, & entre dez mil destes, nem hum se acha<sup>291</sup>.

Sobre o trecho acima destacado é interessante apontar que Antonio de Sousa de Macedo<sup>292</sup> fala sobre a sua própria experiência com o valimento, já que foi Secretário de Estado de Castelo Melhor e por isso acabou fazendo parte da disputa pelo poder entre o rei D. Afonso VI e seu irmão o Infante D. Pedro. Por ser partidário de Afonso VI e Castelo Melhor, Antonio de Sousa se torna alvo de ataques, tanto do Infante, como da Rainha Maria Francisca e de partidários do Infante como o Conde da Ericeira e o Padre Antonio Vieira. Acaba perdendo seu posto por uma contenda com a rainha e a partir desse fato escreve o tratado acima descrito em que busca mostrar o lado negativo do valimento e as agruras sofridas por um valido, claramente demonstrando a perseguição política que sofreu Castelo Melhor e os seus apoiadores, como o próprio Macedo.

No tratado Epitome<sup>293</sup>, Frei Francisco do Santíssimo Sacramento, carmelita descalço, patrocinado pela marquesa de Castelo Melhor, dedica ao próprio Luís de Vasconcelos e Sousa (Conde de Castelo Melhor, valido de D. Afonso VI) a sua obra. Quando Sacramento analisa o ofício do valimento destaca as suas origens bíblicas, e sua presença romana, salientando a sua antiguidade. O primeiro valido, segundo este autor, teria sido José do Egito, a quem o faraó entregou o selo real e com ele “*o governo de todo o reino*<sup>294</sup>”. Conforme José Antonio Escudero, Frei Pedro de Maldonado em seu tratado *Discurso del perfecto privado*, escrito no século XVII, afirmava que os reis deveriam ter validos que desfrutassem de parcelas do poder, como justificativa usava personagens bíblicos: “*Nunca al Pueblo de Dios le fue bien sino cuando su Príncipe tenía un buen privado. Faraón um Joseph; Asuero um Mardocho; Baltasar um Daniel,*

<sup>289</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P. 276.

<sup>290</sup> *Idem*. Op. Cit. P. 360.

<sup>291</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. *Eva e Ave ou Maria Triumphante, Theatro da Erudiçam & Filosofia Christã*, Lisboa, Officina Deslandesiana, 1701. P. 163.

<sup>292</sup> Podemos dividir a obra de Antonio de Sousa de Macedo em duas partes: antes de sua participação no governo de Castelo Melhor e após a sua participação em tal governo. Primeiro o autor critica o governo com validos, afirmando que o ideal era que o príncipe tivesse vários ministros e não somente um valido. Após ser nomeado secretário de Estado, o autor passa a ter uma postura diferente com ralação ao valimento. Legitimando essa prática e alertando os validos sobre os perigos da valia.

<sup>293</sup> Pedro Cardim destaca que as licenças da publicação desse tratado foram assinadas por algumas figuras conhecidas, entre as quais se destaca: D. Veríssimo de Lancastre, o bispo de Torga, Antônio da Silva e Sousa, desembargador do agravo da Casa de Suplicação. Aparentemente Silva e Sousa regressara ao reino durante o governo de Castelo Melhor, por quem, de certa forma, fora beneficiado. O mesmo Antonio da Silva e Sousa escreve o tratado *Instrucçam Política*, publicado em 1656e dedicado a Afonso VI, onde faz clara defesa ao valimento.

<sup>294</sup> SACRAMENTO, Fr Francisco do SSmo. *Epitome Único da Dignidade do Grande e Mayor Ministro da Puriidade e de sua muito Antiguidade, & Excellencia*, Lisboa, Officina Joam de Costa, 1666. Pp. 1-10.

y Saúl um Samuel<sup>295</sup>”. Até mesmo o exemplo de Jesus com seu apóstolo “preferido” Pedro era utilizado.

Conforme Antonio Manuel Hespanha os discursos não surgem do nada, e também não surgem de uma “razão universal”. Tão pouco são as expressões dóceis e disponíveis de intenções dos sujeitos. Eles surgem de práticas de discurso, em que, seguramente, há sujeitos que falam e escutam com os meios sobre os quais não dispõem um poder de conformação. O sujeito pode atribuir sentidos, mas antes há dispositivos objetivos que constituem os sentidos possíveis<sup>296</sup>. Ou seja, como já anunciamos anteriormente há dispositivos que mediavam o que era possível ou não de ser dito. Em Portugal temos uma série de discursos sendo pronunciados, porém todo discurso é proferido dentro de práticas políticas aceitas. Então, o que podemos perceber é que dentro do discurso de legitimação do valimento encontramos uma nova esfera de discursos pautados no “individualismo”, na conservação de Estado; no ressignificado de palavras antigas, mas também percebemos uma apropriação de discursos tradicionais (que muitas vezes também eram usados para hostilizar o valimento), como o discurso moral e teológico.

Em Portugal no século XVII, como já destacamos nos outros capítulos, havia um velho debate de raízes medievais que opunha os interesses do *Regnum* aos interesses do *Rex*. Um mar de condições e convicções políticas interpunha-se entre ambas as soluções: enquanto que no primeiro caso, se mantinha ileso a dignidade real, delegando apenas a administração do reino; no segundo, assumia-se que a realeza dependia, afinal, de algo que lhe era exterior: ou do aval dos povos ou de regras jurídicas que lhe estabeleciam limites por vezes intransponíveis<sup>297</sup>. Pedro Cardim destaca que discursos, práticas e sujeitos surgem em permanente transformação, indicando uma incerteza, uma porosidade. Era uma fase em que as possibilidades estavam em aberto no que diz respeito ao itinerário a percorrer pelo poder político, à natureza da monarquia portuguesa: esta podia aproximar-se, a passos largos, de uma monarquia real, mas também podia intensificar-se o processo de aristocratização do poder régio que estava já a desenvolver-se. Havia também outras hipóteses, contudo era menos provável que o regime político português incorporasse soluções de cunho mais popular, como um regresso a antigos privilégios corporativos dos povos de Portugal, como as experiências parlamentares (à maneira inglesa)<sup>298</sup>. Logo, com base nesses múltiplos discursos, os autores que defendem o valimento no período usam como justificava a ideia de que os interesses do *Rex* devem vir primeiramente e não sofrer nenhum tipo de oposição, ou seja, defendiam a monarquia real. Junta-se a esse argumento a ideia de que o poder do rei é dado por Deus, logo, nenhum súdito teria poder acima deste e muito menos nenhum súdito poderia contrariar as decisões e desejos dos reis.

Não se pode negar que o Rei é superior em poder ao resto dos homens, e que pode consequentemente fazer com que uns sejam maiores do que outros<sup>299</sup>.

E ainda:

Deos forma de melhor matéria os que destina para o throno, com tudo necessitão da unção do espírito da virtude, porque faltando esta se correpoem a fino quilates, de que a natureza os ordenou<sup>300</sup>.

<sup>295</sup> ESCUDERO, José Antonio. *Los Validos*. Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2004. Pp. 20-21.

<sup>296</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. *A política Perdida. Ordem e governo antes da Modernidade*. Curitiba: Juruá Editora, 2010. P. 23.

<sup>297</sup> XAVIER, Ângela Barreto de. Op. Cit. P. 12.

<sup>298</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. P.177.

<sup>299</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P. 254.

<sup>300</sup> Idem. Op. Cit. P. 336.

Para legitimar o valimento o autor da *Anti Catastrophe* afirma que o Rei como soberano tem o direito de escolher aqueles que mais lhe atraí para ajudá-lo na condução do governo. Mas ainda, o autor defende que o rei como fonte de poder supremo e enviado por Deus, tem o direito de distribuir as mercês como acha mais conveniente e para aqueles que mais lhe agrada.

Um Rei não é senhor absoluto e despótico de fazer a quem quizer as livres mercês? Acazo se limita o seu domínio só aos merecimentos das armas, e as letras, e não se estendera aos quem tem por si a graça dos seus soberanos? Ninguém jamais tal afirmou, porque seria um erro entender o contrario: logo podem os príncipes honrar, e fazer mercês a quem quizerem, e como for seu gosto; porem como não é fácil que as graças que distribuem cheguem a todos, por isso é irremediável que hajão queixas, e desgostos, que só cessarão quando os que governão forem anjos, e não homens<sup>301</sup>.

O ativo papel do valido permitiu incrementar a independência do monarca, sua separação dos outros membros do corpo político, e com isso inibir os esforços das instituições de governo de impor limites a capacidade de ação dos reis<sup>302</sup>. Dessa forma, não existia vontade maior do que a do soberano. Seus súditos devem se conformar com suas vontades mesmo que não concordem com elas. Somente Deus seria capaz de julgar os atos dos reis. Logo, se o rei decidisse escolher determinada pessoa para lhe ajudar a conduzir a monarquia não caberia a seus súditos julgar sua decisão.

Não devem os Principes dar a todos contas da razão, e causa que obrigão suas obras; pois sendo assim não haveria diferença entre os Príncipes, e plebeos: a justiça dos Principes é só Deos que hade julga-la, e não os homens, e no mundo esta recebido que em matérias de reinar não há diferença entre Direito e Direito, porem entre pessoa e pessoa<sup>303</sup>.

Segundo Ricardo de Oliveira, já na *Summa de Tratos y Contratos*, de 1569, do Dominicano Tomás de Mercado (?-1575), a questão do valimento apareceu de forma interessante. Discorrendo sobre o papel central da amizade e do amor como elementos reguladores das relações “econômicas”. Na visão do Dominicano, a legitimidade da privança dar-se-ia na medida em que os elementos reguladores da relação do privado com seu príncipe protetor fossem fundados na perfeita amizade e amor, sem vínculos de interesse formalizados em contratos e sem a perspectiva das vantagens individuais. Pouco tempo depois, em uma das passagens de sua *Miscelánea O Varia Historia*, escrita em 1589, Luis Zapata de Chaves (1526-1595), personagem que conviveu na Corte de Felipe II, recordava que o Imperador Carlos V teve privados, isto é, pessoas a quem concedia graças devido ao fato de lhe serem de muita valia na condução dos duros negócios de seu Império Universal<sup>304</sup>. Percebemos o mesmo discurso usado na Espanha sendo também usado em Portugal por aqueles atores que defendiam o valimento. O valido seria aquele escolhido pelo amor e a amizade do rei e o seu papel era por amizade ajudá-lo a manter o seu governo.

<sup>301</sup> Idem. Op. Cit. P. 255.

<sup>302</sup> FEROS, Antonio. *El Duque de Lerma. Realeza y Privanza en la España de Felipe III*. Madrid: Macial Pons, 2002. P. 22.

<sup>303</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P. 570.

<sup>304</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. *O melhor amido do Rei. A imagem da perfeita privanza na monarquia Hispânica do século XVII*. São Paulo: História 28, 2009. P. 661.

Forão suas qualidades de tanto valor no coração de El Rei que o inclinirão a ama-lo de tal sorte que nem de dia, nem de noite podia estar sem o ter ao seu lado. Dava-lhe parte de todos os segredos, e intentos de tal sorte que para elle não havia cousa reservada. Chegou o Conde de Castelo Melhor a desconfiar desse valimento: porem nunca se atreveu a cortar este vinculo de amizade de seu Rei.

Na linguagem política do Antigo Regime, tal como o amor é inerente à sua enunciação discursiva, o conceito de amizade assentava-se sobre um *ethos* que fundamentava princípios normatizadores da vida social, econômica e política. Aquilo que imaginamos como *res publica* possuía, no discurso sobre os afetos, os elementos constituintes da sociedade. Esse discurso partiria de uma compreensão de que a natureza humana era essencialmente reconhecível pela sua propensão para a bondade, a função maior tanto da comunidade política quanto da família era zelar pelo bem comum, a partir do que havia sido postulado por Aristóteles na *Política* e sacralizado pelo tomismo, séculos mais tarde.<sup>305</sup> Assim, o rei escolheria para seus ministros aqueles pelo quais ele tivesse maior amor e amizade e desta mesma forma os escolhidos deveriam sempre mostrar que o maior interesse era a amizade e o amor do rei. Como destacamos no seguinte trecho retirado da obra *Anti-Catastrophe*: “*Não procedo o valimento deste ministro de deligencia sua, senão de amor, e boa vontade, e amizade, que El-Rei desde os primeiros annos lhe havia professado*<sup>306</sup>.” Assim, o valimento seria uma troca de amor e amizade, o rei ama os seus validos e os validos amam o seu rei.

...o que basta para dizer que ainda quando se sirva aos Principes muitas vezes se faz por necessidade e não por amor; pois deste sempre a vontade é guia, e faltando esta, não pode substituir aquelle; e quem serve sem amor, por muitos benefícios que lhes fação, e receba, sempre presume merecer mais, e não haver cousa que recompense seu merecimento: é por onde muitas vezes costuma começar a aleivosia e a traição, pertendendo segurar novo partido sem attender ao credito, a honra e a fidelidade<sup>307</sup>.

Sabemos que nas sociedades do Antigo Regime o bem comum fazia parte da ordenação política. Neste sentido, todos os membros da comunidade deveriam cuidar da realização deste princípio básico e zelar por ele. Assim, um dos discursos usado pelos escritores que procuravam legitimar e afirmar o valimento enquanto pratica benéfica para a monarquia é aquele que caracteriza que os validos zelam pelo bem comum. Conforme essa ideia o valido era aquele que zelaria pelo bem da *respublica*, distribuindo bem as mercês e ajudando o rei a ser justo com seus súditos.

A centralidade do tópico do bom governo do reino, uma das condições essenciais à sua conservação política, o qual teria, naturalmente, muito peso, era um território favorável a ambivalência. Havia aqueles que defendiam o fortalecimento do poder do monarca e os que defendiam a sua submissão a certos preceitos morais e jurídicos, associados a uma determinada concepção de república. Ir contra determinados interesses políticos era, frequentemente, a forma manifestada por esses conflitos. Surge, então, uma polissemia de representações, os subentendidos que elas potenciavam, de uma forma mais velada do que direta, com agressões não claras, mas igualmente eficazes. Em uma dessas representações dizia que o rei deveria sempre repartir de forma igualitária o bem entre seus súditos, e nunca guardar tudo para si e para seus favoritos<sup>308</sup>. Esses tópicos estruturavam a cultura política do período e tinham uma ampla

<sup>305</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. “*Amor, Amizade e Valimento na Linguagem Cortesã do Antigo Regime*”. *Revista Tempo*. Niterói: UFF - Programa de Pós-Graduação em História, 2006.

<sup>306</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. p. 372.

<sup>307</sup> Idem. Op. Cit. p. 523.

<sup>308</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. P.228.

recepção, e podem ser inclusive entendidos numa dupla dimensão: retórica política de quem praticava diferentemente e, simultaneamente, crítica ao governo por este se distanciar dessa ideologia. Logo, cabia ao governo, sobretudo, o governo com validos, demonstrar que também fazia parte do dever dos favoritos, como aqueles que ajudam o rei em suas tarefas, saber distribuir de forma igualitária os bens recebidos.

O valido entendia que todo o feito era em serviço de El-Rei, e bem commum dos vassallos, sendo o Infante servidor sem mais interesse que a conservação de Sua Magestade<sup>309</sup>.

Assim, a função do valido seria defender o bem comum, logo saber distribuir, zelar pela conservação do governo e pela harmonia do reino. Defender o bem comum consistia em defender os costumes, os privilégios do reino, as posições hierárquicas existentes e os status quo político-institucional. Ou seja, cabia ao valido manter a ordem existente no reino, bem como manter o rei no seu governo. Antonio de Sousa de Macedo irá destacar que dentro da cobiça que o valimento desperta nos demais súditos é sempre um perigo o rei amar e consequentemente beneficiar o seu amigo.

Os Príncipes tem a desgraça de não poderem amar à sua vontade como os outros homens, cuidão os vassallos para que só hao de amar por seu voto: vem logo a inveja cintinela das felicidades alheias; doença natural entre os homens, que nam se evita com a modéstia; antes cresce com as virtudes: entre iguaes qualquer vantagem fetem por crimes<sup>310</sup>...

Outra forma de legitimar os validos nos governos era afirmar que cabia a essa personagem (como melhor amigo do rei) ajudá-lo a carregar o pesado fardo que era a monarquia. Francis Bacon (1561-1626), que fora ele mesmo amigo e protegido de favoritos régios como Robert Devereux (Conde de Essex), Georges Villiers (1º Duque de Buckingham) e Toby Matthew, afirmara que a maioria dos Príncipes do seu tempo procurava superar as angústias, os sufocamentos, os desgostos e as desesperanças recorrendo ao conforto de um amigo especial. Segundo Bacon, estes, conhecidos nas línguas vernáculas modernas como privados ou favoritos, seriam de forma mais apropriadamente designados por *participes curarum* – que significa participar dos cuidados ou inquietações que se acometiam aos Príncipes. Prova disso era que entre essa classe de súditos e o Príncipe estabelecia-se um tipo de amizade fortíssima, pois era concedido ao privado participar dos negócios mais graves do reino. Príncipes fortes e fracos recorriam a esses amigos, favorecendo-os com muitas e merecidas graças<sup>311</sup>.

E com verdade se pode dizer que o Conde de Castelo Melhor se achou com as prerrogativas de valido, pois em principio, meio e fim foi seu zelo sempre igual, sem que o desvanecimento fizesse mostrar que queria ser senhor do poder. Os castigos e sem razões os atribuía a si, e acertos a El-Rei; toda a sua aplicação era nos negócios da monarchia, e não nos seus; as audiências nunca se negarão, antes buscava os homens para saber delles o que querião; as consultas, as resoluções, os conselhos erão sem amor, nem ódio; nunca se lhe conheceo o seu interesse, senão o da utilidade publica; obrava de sorte que punha em risco o valimento antes do que a conservação do bem commum, e isto pode abonar o referido, que sendo valido sete annos e meio, tendo corrido por suas mãos mercês, augmentos, postos, e, tudo que havia no Reino, nem

<sup>309</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. p. 551.

<sup>310</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. (1701) Op. Cit. p. 168.

<sup>311</sup> BACON, Francis. Essay, civil and moral. In: *The Havard Classics*. (1ª ed. 1625). New York: P. F. Collie & Son Corporation, 1969. pp. 93-94.

seu irmão, nem parentes tiverão adiantamento algum, nem sahio senão com vinte e quatro mil cruzados de renda, que é o mesmo com que havia entrado<sup>312</sup>.

O autor destaca no trecho acima que durante os sete anos de governo Castelo Melhor sempre preservou o bem comum. O interesse coletivo vinha sempre à frente dos seus próprios interesses. Afirma ainda que sua família não recebeu mercê, ou não sofriam preferências de qualquer ordem. Argumentos muito diferentes daqueles que os opositores desse valimento usavam, como já destacamos no segundo capítulo. Dessa forma, os validos seriam responsáveis por manter o funcionamento do reino. “*Que se ajudem de Minsitros, porque querer expedir só todos os negócios, he mayor pezo, do que as forças de hum homem podem sustentar*<sup>313</sup>.” Os autores que buscavam legitimar o valimento afirmavam que a tarefa de um bom valido era ajudar o soberano a carregar o pesado fardo da monarquia. Seria então uma espécie de “*Anjo da Guarda na custódia do Rei, e do Reino*<sup>314</sup>”. Em Portugal, essa imagem será evocada no casamento de D. Afonso VI, onde a figura de Atlante segurando o mundo nos ombros foi exibida durante os festejos. Nada mais significativo para a representação de Castelo Melhor ajudando seu rei a carregar o reino em seus ombros. Outra imagem era recorrente é do valido como aquele que defende o reino e que vai ser encarregado de todas as decisões importantes trabalhando mais que os demais súditos do rei.

O ministro de muita ocupação (que he o que mais se deseja ser, porque nos outros não se imaginnao aquellas felicidades) he servo publico: sendo de todos, não he seu: perde o próprio por cuidar do alheyo: faz das noites dias sem dormir: não tem tempo para comer; tem quando outro só meya vida; como hum daquelles doys irmãos celebrados nas fabulas<sup>315</sup>.

Se validos são responsáveis por ajudar o rei nos assuntos políticos, por conseguinte devem ser mais entendido de política do que o próprio rei. Sua enorme responsabilidade política, conforme destacou Macedo no trecho acima, deve levar o valido a estudar os diversos assuntos políticos para que seja capaz de governar pelo rei.

...é pernicioso em um Príncipe, e lhe basta, dizem os desta opinião, que sejam bem instruído em deveres da natureza, e igualmente nos da virtude, conhecendo a razão, e a historia, gravando seus factos na memória para se governarem por elles na adversidade, e na felicidade que occorrer; pois não é conveniente, antes muito para temer que o Príncipe seja sabedor de muitas cousas, e pior que isto se ajunte a má inclinação, porque seria mais nocivo, que proveitoso este saber<sup>316</sup>.

Dessa forma, os validos seriam responsáveis pelos bons conselhos políticos ao príncipe. Mais que isto, conforme destaca o autor, o valido deve entender de política, mas o rei não, assim, o governo do reino dependia mais do privado do que do próprio rei. Muitos autores da época recorrem ao sistema solar como metáfora, o rei seria o sol e os seus oficiais os planetas, para sublinhar que estes tinham uma natureza distinta da do rei, estando em distancias diferentes. Estes ministros deviam fazer tudo para manter a ordem das coisas, a ordem da natureza. Contudo, muitos privados contrariavam a ordem das coisas. O primeiro era considerado por muitos tratadistas como bom privado, e o segundo como uma perversão política. Todavia,

<sup>312</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P. 374.

<sup>313</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. (1651) Op. Cit. 60.

<sup>314</sup> SACRAMENTO, Fr Francisco do SSmo. Op. Cit. P. 178.

<sup>315</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. (1701) p. 163.

<sup>316</sup> *Anti Catastrophe*, Op. Cit. p. 281.

mesmo atropelando a ordem natural o valido tinha uma função valiosa para o rei, quando algum assunto político era tratado de forma errada, o valido assumiria a culpa do erro, livrando o rei da raiva de seus súditos. Como destacado no trecho seguinte:

Não há duvidas que a maior sciencia é a virtude, e que os Reis ajuntão a esta um entendimento claro que lhe dirija a razão a adestrar-se na política para que possa conservar-se nos efeitos mais árduos e difficultosos, fora cousa feliz e de muitas conveniências, sendo uma dellas a de não verem forçados como escravos a seguir seus conselheiros, que como cada um segue sua opinião, talvez cuida mais em rabater as contrarias, que em seguir o justo, e persuadir o acertado. Succede muitas vezes que de grandes conselheiros sahem resoluções prejudiciais, mas nunca a glória do Rei se mancha em governar pelo parecer do seu valido, quando é sujeito de sua convidencia; pois é a mesma cousa fiar delle a monarchia; que seguir o seu dictame<sup>317</sup>.

Contudo, o peso da palavra valimento ainda era sentido na monarquia portuguesa, conforme destacamos no segundo capítulo dessa dissertação. Em Portugal podemos observar um esforço de legitimação<sup>318</sup>, pois conforme Pedro Cardim: “*A mera evocação do valimento pós 1640 remetia para um tipo de governo que caracterizava os reinados de Filipe III e Filipe IV, e a memória do duque de Lerma e conde duque de Olivares*”<sup>319</sup>. Ou seja, a antipatia que esses validos despertavam no imaginário português perdurou por muitos anos. Logo, para os partidários de validos havia a necessidade de “criar” maneiras de legitimar essa prática e torna-la mais palatável aos súditos portugueses. Talvez esse fato explique a publicação de várias obras em Portugal entre 1640 e 1650 de elogio aos validos. Dentre essas obras podemos destacar o *Regimento do Escrivão da Puridade e da obra Epítome da dignidade do Offício de Escrivão da Puridade*, atribuída ao Frei Francisco do Santíssimo Sacramento. Essa obra trata de legitimar o ofício do valimento do conde de Castelo Melhor. No caso de escrivão da Puridade o rei normalizava, tornava ordinária uma situação efetivamente extraordinária, mesmo comparada com os poderes atribuídos a Lerma e Olivares, dois dos validos mais poderosos da história de Portugal. O Regimento definia que o Escrivão da Puridade deveria: ser fidalgo limpo de sangue e de sam consciência, prudente, de muita autoridade, o qual temperem com mansidão, e afabilidade; e como vem a ser o que mais representa nossa pessoa, deve procurar, que de sua presença, não vá ninguém desconsolado, tenha noticia das histórias deste Reino, e dos vizinhos, e dos mais, que conosco tem comercio, e amizade; sendo sobretudo verdadeiro, e secreto<sup>320</sup>.

Conforme Vinicius Dantas, originalmente conhecido como “chanceler-mor” ou “chanceler do selo secreto” o cargo de escrivão da puridade representava uma autonomização dessas funções. Assistia ao rei nas escritas de documentos, tinha acesso aos segredos da monarquia e tinha em mãos o selo que constava nos documentos régios de caráter oficial. Suas atribuições variavam de acordo com cada monarca. Apesar da indistinção entre secretários de

<sup>317</sup> Idem. Op. Cit. P. 282.

<sup>318</sup> Conforme Tomas y Valiente a figura do valido passa por mudanças ao longo dos séculos. O valimento é uma instituição onde não há uniformidade entre o primeiro valido e o ultimo em que se refere sua atuação no governo, a função que exerciam e as formas e títulos que justificavam seu mando.

<sup>319</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. P. 175.

<sup>320</sup> SACRAMENTO, Francisco do Santíssimo. Epítome da Dignidade de Grande, y Mayor Ministro da Puridade, e de sua muita antiguidade, & Excellencia. Lisboa: Joan da Costa, 1666.

estado, escrivães da puridade e escrivães do rei, entre os diferentes títulos o escrivão da puridade possuía proeminência junto ao monarca, aliando aspectos oficiais do cargo à possibilidade de ampliação de posição através da confiança pessoal permitida com o ofício. Ao terem acesso ao “selo de camafeu” os escrivães da puridade tinham o poder de autenticar as graças reais, de manejarem a correspondência dos principais assuntos da monarquia, tendo a última assinatura depois do monarca. Nesse sentido, a puridade aparecia como sinônimo de segredo e confiança<sup>321</sup>. Mais ainda, esse cargo evidenciava a legitimação do valido, transformando-os em mais do que amigos favoritos, mas em figuras responsáveis pela monarquia e pelo bom funcionamento do reino. Em Portugal o cargo foi utilizado no reinado de D. Sebastião com Martim Gonçalves da Câmara, se tornou obsoleto no período da união das Coroas, voltando a ser utilizado por D. Afonso VI e Castelo Melhor. O que mostrava claramente que Castelo Melhor estava no centro da afetividade régia, monopolizando o poder em sua figura. Em 21 de julho de 1662 esse valido foi nomeado Escrivão da Puridade, concentrando sobre si o núcleo da governação.

Dom Affonso, por Graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, faço saber aos que esta minha carta virem, que, tendo respeito à grande confiança; que faço da pessoa de Luiz de Vasconcellos e Souza, Conde de Castelo Melhor, á sua qualidade e serviços e merecimentos, aos daqueles de que descende, e muito particular a memoria do Conde seu pai, que servio toda a vida, até perder em meu serviço, esperando de quem o Conde é, me saberá servir, e merecerá toda honra e mercê que lhe fizer, e tendo outro-sim; Respeito a que os senhores Reis meus predecessores tiveram sempre um Ministro, a quem chamavam Escrivão da Puridade, por cujas mãos e direção corriam os maiores negócios do Reino, fiando-os do seu segredo, amor e juízo; e querer agora suscitar este posto em pessoa tal, que dignamente o ocupe: por me constar concorrem na pessoa do Conde todas aquellas partes, e outras muitas, que o fazem muito merecedora minha graça e mercê<sup>322</sup> ...

Conforme o tratado *Catastrophe de Portugal* ser valido não era suficiente para o conde de Castelo Melhor que desejava ampliar o seu poder, afastando-se da imagem dos validos de Castela.

Começou o Conde a inquerir qual a função do Escrivão da Puridade, esquecido em Portugal desde o tempo de Pedro de Alcaçova Carneiro, Conde da Idanha, as preeminências e ordenados que tinha: até onde se estendia o poder do valido: a que chegavam as ordens do primeiro ministro: como se o poder do valimento se regulara mais que pela graça do Príncipe, e o escrivão de ofício de primeiro ministro tivera algum outro regimento<sup>323</sup> ...

O cargo de escrivão da puridade normalizava uma situação efetivamente “extraordinária”, o regimento instituía uma situação em que todas as outras jurisdições lhe eram subalternas. Muito embora o texto do regimento consista num longo elenco das faculdades daquele oficial, a sua síntese reduz-se a um só axioma: tudo que pertence a essa coroa, se expedira por sua ordem e ofício. Contudo, não bastava somente usar o ofício para institucionalizar o governo do valido português, era necessário transformar esse ofício em algo natural, ou seja, conciliar sua novidade com a tradição, já que em Portugal novidades não eram aceitas na política, como destaca Cáceres na *Catastrophe de Portugal*:

<sup>321</sup> DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho. Op. Cit. P. 222.

<sup>322</sup> “Carta Patente 21 de julho de 1662. Instaura o ofício de Escrivão da Puridade, e nomeia para ele o Conde de Castelo Melhor” in: José Justino de Andrade Silva.

<sup>323</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. *Catastrophe de Portugal na deposição d’ el Rei D. Affonso Sexto*. Lisboa: sn., 1669. P. 83.

...não devia entrar no governo, alterando as prudentes resoluções d’el Rei seu pai, antes segui-las em tudo, por não passar aos descaminhos que consigo trazem as novidades, principalmente aqueles com que plausivelmente se enganam os Reis moços, contra as sábias disposições dos Reis experimentados<sup>324</sup>...

Logo, a Epitome do escrivão da puridade buscava mostrar do ponto de vista histórico, a normalidade dessa instituição. Escrito por Frei Francisco do Santíssimo Sacramento, carmelita descalço, o tratado foi patrocinado pelo próprio Castelo Melhor, o que nos permite constatar a intenção por trás do discurso. Além disso, as licenças da publicação foram assinadas por partidários e amigos de Castelo Melhor. O regimento busca destacar as origens bíblicas do ofício, o primeiro valido tinha sido José do Egito<sup>325</sup>, a quem o faraó entregara o selo real e governo de todo o reino, ou seja, valia e Puridade sempre andaram juntas. Além disso, o valido tinha a qualidade de “anjo da guarda” na custódia do rei e do reino, logo não haveria problema o escrivão da puridade carregar as “chaves do reino”.

Dessa forma, percebemos um esforço do valido, do rei e de seus partidários para afastar o estigma do valimento e, além disso, legitimar o cargo do favorito, transformando-o em algo além da amizade. Contudo, para institucionalizar o cargo é necessário transmitir a ideia de naturalidade para os súditos mostrando que esse cargo sempre existiu na história de Portugal. O fato é que a volta do cargo de escrivão da puridade no século XVII é uma tentativa de afastar a sombra deixada pelos validos de Espanha, deixando os favoritos posteriores, e principalmente Castelo Melhor, livres da carga pejorativa da palavra valimento.

Além disso, conforme o discurso daqueles que buscavam legitimar o valimento com tanto poderes nas mãos os validos despertavam a ira e a cobiça daqueles que não participavam desse ciclo de poder.

O conde de castelo Melhor tinha sobre si todo o manejo do governo, com tanta confiança d El Rei, que tudo lhe encarregava, e de tudo elle dava boa conta; o que causava maiores estímulos a seus inimigos de buscarem os meios de o precipitarem; porem forão necessariamente muitas maquinas, e infames astucias para chegarem a derriba-lo...Estava já tão conhecido o conde na estimação das gentes por honrado, que forão necessárias todas as industrias, e cautellas, com pretextos do bem comum, para o perder<sup>326</sup>.

Dessa forma, surge nos discursos políticos de Portugal seiscentista a ideia de que o valido carregava a monarquia e cuidava dos assuntos políticos para que a imagem do rei fosse preservada, e que os poderes atribuídos a eles, como foi o caso de escrivão da puridade, gerava ódio em seus inimigos que passavam a descrever o valido como perverso, dissimulado e astuto.

Sempre o rancor dos homens busca traças para conseguir seus fins, sejam ou não lícitos; tal foi o daquelles que querendo persuadir que El-Rei era cruel, dizião que não era tanto por natureza tanto do que aprendia de escolla dos validos, provando com aparência defeitos enormes, onde não existia mais que exercicios extravagantes, causados mais do ardor da idade juvenil, do que de outro principio<sup>327</sup>

Por ser centro do poder real, os validos também perderiam suas amizades:

<sup>324</sup> Idem. Op. Cit. P. 84.

<sup>325</sup> SACRAMENTO, Francisco do Santíssimo. Op. Cit. Pp. 1-10.

<sup>326</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P. 63.

<sup>327</sup> Idem. Op. Cit. P. 264.

He paga desta servidão a perda dos amigos, (se algum havia) por não ser possível fazer o que elles querem: a língua dos censores, que nenhum ministro achao bom senão depois que o sucessor o acredita, a má vontade dos descontentes, que não pode faltar, gostam de se queixar injustamente<sup>328</sup> ...

A dualidade dos discursos a respeito dos validos pode ser percebida quando comparamos os tratados de opositores aos validos (que buscam sempre ressaltar o caráter duvidoso e amoral da política dos validos) e quando tratamos dos discursos que buscam legitimar o valimento enquanto prática positiva para o reino (que ressaltam a tentativa dos validos de ajudar o rei e o reino). Os autores que buscam enfatizar o caráter positivo do valimento sempre mostraram que a oposição aos validos surge da inveja que esse cargo desperta nos cortesões, assim, os validos seriam aqueles que buscam o bem do reino, já os seus opositores são responsáveis pelas intrigas e oposições.

Que gosto pode haver em taes officios? o fazer bem aos que se fingem amigos, he semear ingraticos; gloriarse de que o venerem, he jactância do animal, que levava a Deosa, não he isto mais que hum cadafalso ornado ricamente cuja apparencia leva os olhos do vulgo, que nam considera o que alli se padece. Ou como Gigantes que se levão em procissoens muy vistosas, & ordenados com magestade, & que não aparece he hum homenzinho cançado, & suado de levar aquella grandeza sobre seus hombros. A experiência he muito differente da imaginação<sup>329</sup>.

O autor do tratado *A Anti-Catastrophe* enfatiza que os opositores do Conde de Castelo Melhor e de D. Afonso VI buscavam destronar o rei e seu valido, visto que o poder do valido incomodava os seus inimigos políticos. O poder que o rei dava ao seu favorito perturbava os opositores que escreviam tratados de repúdio ao governo de Afonso VI, chamando-o de incapaz e seu valido de tirano. Um desses opositores seria o Conde da Ericeira, D. Luís de Meneses, que era um nítido partidário do príncipe regente D. Pedro e ao longo de toda sua obra não esconde sua falta de afeto pelo rei D. Afonso VI. Nas páginas da *História de Portugal Restaurado* o autor trata a ascensão do rei como um meio do reino ser tomado por pessoas interessadas em crescer politicamente. Além disso, com o valimento de Castelo Melhor, Luís de Meneses tece duras críticas ao valido tirano e ao rei incapaz, sendo importante destacar que Castelo Melhor e conde da Ericeira tiveram problemas acarretados pela busca de poder e prestígio na corte portuguesa, sendo inimigos de longa data<sup>330</sup>. No trecho abaixo o autor busca elogiar o valimento de Castelo Melhor reiterando que os problemas enfrentados pelo valido estavam muitas vezes relacionados com as críticas (muitas vezes, segundo o autor, caluniosas) de inimigos políticos do valido, nesse caso o autor destaca o conde da Ericeira e Fernando Correia de Lacerda autor da *Catastrophe de Portugal*, livro que tece duras críticas a D. Afonso VI e seu valido.

O Conde da Ericeira no Portugal Restaurado desbainhou uma terrível espada contra o infeliz destronado. O auctor do Catastrophe infame, malvado e sacrílego (como lhe chama a deducção

<sup>328</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. (1701) Op. Cit. P. 163.

<sup>329</sup> Idem. Op. Cit. P. 164.

<sup>330</sup> Luís Reis Torgal no livro *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração* afirma que o golpe de Estado de 1662 que levou D. Afonso VI ao trono, marcou a vitória de um núcleo da classe dominante portuguesa, na qual se encontrava o Conde de Castelo Melhor, o conde de Atouguia e Sebastião César de Meneses, ao mesmo tempo que marca a subalternização de outro setor no qual se destacam personalidades como o Marques de Marialva, o Marques de Gouveia, o conde de Soure, o duque de Cadaval, o conde da Ericeira, Pedro Vieira da Silva, o Padre Antônio Vieira, o Bispo de Traga, entre outros. Com a exclusão dos partidários de D. Pedro e da rainha mãe do projeto político de D. Afonso VI e seu valido, muitos desses fidalgos, inclusive o conde da Ericeira, passam a escrever contra o governo do rei. Em 1667 com a deposição do rei e o exílio de Castelo Melhor Ericeira diria que “Portugal está liberto da tirania, que conforme seu pai, D. Pedro libertava Portugal da opressão”.

Chronologica) sem vergonha, nem pejo, nem critica amontoa atrozes calumnias para justificar a usurpação, e deixa manchado o legitimo Rei das mais negras sombras<sup>331</sup>.

Podemos notar que esses discursos buscam sempre formas de se autolegitimar. Os autores buscam sublinhar sua verdade mostrando que de alguma forma possuem autoridade para argumentar sobre determinados assuntos. Nesse trecho da *Anti Catastrophe* o autor exalta sua verdade dizendo que foi testemunha dos fatos. Já que vivia na corte o autor afirma que sabia das reais intenções dos opositores do rei e do seu valido, que acabam sucumbindo aos seus inimigos.

O deffender eu a El Rei D. Afonso, diz elle, é porque sei tudo que houve na matéria, e o vi, e de tudo que houve, foi causa a sua bondade e grande confiança, que tinham seus validos na lealdade de todos os vassallos<sup>332</sup>.

Percebemos ao longo da pesquisa a variação de um mesmo discurso conforme os interesses em jogo. A questão do valimento era complexa no Portugal seiscentista, defender ou acusar os validos dependia de sua posição no campo político. Assim, não ficaria sem resposta o *Regimento de Escrivão da Puridade* e aqueles tratados que buscavam legitimar os reis e seus validos, logo aqueles que se sentiram preteridos do jogo se manifestaram para lembrar que duas cabeças em um só corpo era uma monstruosidade. Os validos são tratados como usurpadores por aqueles que não participam do governo. Pedro Cardim lembra que havia uma divisão entre bons e maus validos na tratadística da época. Os bons validos seriam aqueles que tomavam conselhos, já os maus validos eram retratados como uma perversão política<sup>333</sup>.

Castelo Melhor se encaixava no segundo tipo, conforme seus opositores. Era considerado um ambicioso sem limites, conforme D. Luís de Meneses “(...)mas o certo é que a ignorância de D. Afonso VI não escusava de tirânicas as acções de seu valido...muitos homens facinorosos, que estavam a sua sombra o usavam<sup>334</sup>.” Todavia, os discursos que buscam legitimar o valimento afirma que esses discursos contrários aos validos são típicos de figuras que estão fora do governo, e portanto, desejam denegrir a figura do rei e de seus validos.

Até agora era externamente a teima só com o valido (no interior sempre foi com o Rei) agora já principia a tratar El-Rei de incapaz (este era o adjuneto de que precisavão) e o Conde de pernicioso, e falso porque dizião que queria perturbar o socego publico, pela ambição de seus interesses. Tudo se publicou na Corte, a fim de cohonestar traição, pois fazendo o Conde odioso ao povo, e infamado o soberano de vícios, e de incapacidade para o bem commum, facilitavão o Infante a usurpação da Coroa que tiranamente adquirio<sup>335</sup>.

O fato era que o sucesso de Castelo Melhor no governo levou a marginalização de uma parte considerável da nobreza portuguesa o que lhe custaria caro e lhe renderia discursos inflamados de ódio, conforme aponta Antonio de Sousa de Macedo na seguinte passagem a respeito do poder do valimento e o ódio que tal poder desperta.

<sup>331</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P. IX.

<sup>332</sup> *Idem*. Op. Cit. P. XIII.

<sup>333</sup> CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. Op. Cit. P. 179.

<sup>334</sup> MENEZES, D. Luis de. (3 Conde da Ericeira). *História do Portugal Restaurado. (1 Edição 1698)*. Porto: Livraria Civilização- Editora, 4 Vols, 1946. Vol: 4 p.464.

<sup>335</sup> *Anti Catastrophe*. Op. Cit. P. 470.

O officio de hem favorecido, quanto a tratar com o Principe, compara Santo Ambrosio, aos que comprao leoens, & ursos para os mostrarem por dinheiro, & sempre estão em temor, notando se se enfurecem para se acautelarem, & talvez perecerem, por não poderem fugir, & disse São Pedro, que com serpente ninguém trata seguro<sup>336</sup>.

Outra ambiguidade no discurso com relação aos validos pode ser percebida no que diz respeito a convocação das Cortes. Em 27 de janeiro de 1668, as Cortes são convocadas em Portugal para definir os rumos da política portuguesa e sobre o futuro de D. Afonso VI e seu valido Castelo Melhor. Conforme salienta Ângela Barreto Xavier a questão da convocação das Cortes situava-se no cerne da velha problemática da “independência” externa e interna do poder real, e em última instância, no próprio conceito de soberania. Ao mesmo tempo, referia-se a relação direitos do rei e direitos dos súditos, e ao modo como esses últimos eram expressos e garantidos<sup>337</sup>. Tratava-se de saber até que ponto era inviolável a pessoa do rei e qual era o estado das relações *corona-rex* e *corona-rex-regnum*, numa época em que direitos do reino estavam cada vez mais circunscritos no âmbito da moral e da religião e cada vez menos a instâncias de natureza política e jurídica (apesar de permanecerem dispositivos que garantiam a sua defesa)<sup>338</sup>. Ou seja, a ideia de bem comum e de monarquia corporativista deixava viva a ideia de que a convocação das Cortes era necessária para o bom funcionamento do sistema político português.

Em sessenta anos que os reis de Castela ocuparam este reino, não vimos nele mais que duas cortes: As primeiras para o nosso cativeiro: as segundas para o nosso desengano. Depois que S. Majestade, que Deus guarde, nos governa, já vemos em menos de dois anos outras duas. As passadas para nossa liberdade; as presentes para nossa confiança<sup>339</sup>.

Além disso, no imaginário português ainda pairava a ideia da convocação das Cortes de Restauração e a promessa feita por D. João IV de restituir as Cortes e seu velho papel de fórum político. Essa política de compromisso contrastava com a política filipina, enquanto retrocedia a prática administrativa polissinodal. Os súditos, então, não abriram mão da situação criada pelos Bragança.

Com o governo de D. Afonso VI fazia onze anos que as Cortes não eram convocadas. Os opositores acusavam o valimento de Castelo Melhor de transformar a política portuguesa semelhante ao governo da União Ibérica e seus validos Lerma e Olivares, onde as decisões eram concentradas em círculos de poder restritos e onde as Cortes evidentemente não tinham lugar. Todavia, os discursos que buscavam legitimar os validos viam essa questão de outra forma

<sup>336</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. (1701) Op. Cit. P. 168.

<sup>337</sup> Conforme Ângela Barreto Xavier e Antônio Manuel Hespanha, esse era um debate comum a toda Europa. Sobre o qual se pode desvendar duas tradições filosóficas opostas: uma realista, filiava-se na defesa dos antigos privilégios corporativos, e, em última instância na manutenção de um velho status quo político-institucional, contra as incursões teóricas e práticas que o poder central crescentemente realizava. Outra de raiz individualista, recuperava a noção de indivíduos e direitos individuais, e sustentava a ideia de um regime que atendessem a conjugação dessas forças individuais na prossecução dos seus interesses. Em ambos os casos, no entanto, pressupunha-se a existência de uma realidade anterior ao poder existente. Contudo, no primeiro caso, essa realidade era histórica. Enquanto no segundo caso, os direitos eram naturais e assistiam, de igual forma, a todos os indivíduos, sendo todo o resto (nomeadamente sociedade política), um artifício pactuado.

<sup>338</sup> XAVIER, Ângela Barreto de. Op. Cit. P. 41.

<sup>339</sup> Proposta que fez nas cortes, que se celebrarão em 18 de setembro na cidade de Lisboa, D. Manuel da Cunha Bispo Capelão mo diante da Magestade Del Rey Dom João o Quarto nosso senhor. Lisboa: Manoel da Silva, 1642. APUD: DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho. Op Cit. P. 144.

afirmando que o poder do soberano era enviado por Deus e, portanto, dever-se-ia respeitar seus desejos, logo a convocação das Cortes seria uma forma dos opositores afrontar o poder do rei<sup>340</sup>.

Todos afirmaes que a conservação do Reino consiste na convocação das Cortes, tomara que me dissésseis, se quando meu pai Sr D. João de gloriosa memória, tomou posse destes Reinos, estiverão elles em melhor estado do que estão presentemente<sup>341</sup>?

E ainda:

Não devião convocar-se sem permissão voluntária do Principe, pois assim como Deos lhe havia dado o character de Rei, lhe havia também conferido o absoluto domínio de mandar a seus vassallos sem alguma subordinação<sup>342</sup>.

As Cortes então seriam uma estratégia dos inimigos do rei e do valido de deslegitimar o governo. Conforme o tratado a *Anti Catastrophe* a convocação das Cortes era estratégia da oposição para tirar Afonso VI do poder e instaurar um novo círculo de poder, visto que o próprio Rei afirma que seu governo deu a Portugal um período de prosperidade e calma.

Tão pouco tenho inventado novidades, nem derramado tributos, conservando só os que achei. Não tenho alterado as Leis do Reino, nem oprimido os Eclesiásticos, colaboro com o bem comum: e nestes termos disse-me a que se ordenão as Cortes?<sup>343</sup>

Todavia, a súplica do rei não foi adotada e as cortes foram convocadas, o que para o autor era um ato de violência contra o poder real que tinha como líderes seu irmão D. Pedro e a esposa de D. Afonso VI (D. Maria Francisca de Sabóia) que já planejavam usurpar o trono do rei.

Beijarão a mão a El-Rei, e a rainha foi a primeira com mostrar de amor, e agradecimento, com o semblante tão risonho, como os do que vão a enganar, dissimulando no riso a falta de sinceridade; delicto ordinário de traidores. Seria este riso como o dos mordidos da tarântula, que logo se conhece ser efeito da peçonha, ou como os cães ensaiando-se para a mais cruel mordedura<sup>344</sup>.

Dessa forma, percebemos que a questão política é muito complexa. A coexistência conflituosa de diversos modelos governativos, na qual sobressaía a problemática em torno do valimento, da legitimidade da figura do Primeiro Ministro, da convocação das Cortes, da Restauração portuguesa e o projeto política que deveria ser adotado pelos Bragança; são, do ponto de vista político, algumas das situações que concorrem para moldar as imagens e os discursos produzidos a respeito das instituições políticas e jogo político português do século XVII. Podemos perceber a dualidade de discursos conforme o modelo governativo adotado quando se trata do bem comum<sup>345</sup>. Esse termo político é muitas vezes usado para atacar os

<sup>340</sup> A carta escrita pela Câmara de Évora a D. Afonso VI pedia-lhe que convocasse as Cortes. “Á 11 anos que os vassallos de V. Magestade não podem representar a V. Magestade suas queixas porque a tantos que se não selebrão Cortes nesse Reino sendo contra o assento das mesmas Cortes. E he certo que se V. Magestade que se faltasse a promessa de seu Pai e a hũa lei irrefragável nem que seus vassallos se podessem lembrar lhes felicidade entre tantas que logrão debaixo do Felice cetro de V. Magestade”. (Carta da Câmara de Évora de 10-11-1667).

<sup>341</sup> *Anti Catastrophe*, Op.Cit. p. 580.

<sup>342</sup> Idem. Op. Cit. P. 580.

<sup>343</sup> Idem. Op. Cit. P. 583.

<sup>344</sup> Idem. Op. Cit. P. 84.

<sup>345</sup> Vide capítulo 1.

validos, como aqueles que não colaboram para a harmonia e o bom funcionamento do reino, conforme apontamos no capítulo dois desta dissertação. E também é utilizado como forma de legitimar o valimento, já que nos tratados de apologia aos validos percebemos que os autores apontam os validos como os responsáveis pela boa distribuição dos poderes e colaboradores do bem comum. Ou seja, o bem comum é usado como discurso ordenador de projetos políticos bem diversos.

Ao arresoado antecedente respondeo o Infante dizendo: que suas intenções era e sempre fora que tudo se fizesse pelos meios mais suaves que se podessem imaginar, e que desse a conhecer a sinceridade com que obrava em negocio de tanta consideração para o bem commum, para que todo mundo visse que não attendia ao próprio interesse, mas ao bem geral, buscando o expediente mais cordato para mostrar a verdade com que amava a seu irmão, e o affecto entranhável pela pátria<sup>346</sup>.

Assim como aqueles que defendiam o reinado de D. Afonso VI com seu valido Castelo Melhor, também defendiam o seu projeto político e sua devoção ao bom funcionamento do reino e sua preocupação com as repartições das mercês e o interesse no bem comum.

...e assim lhe não fazião muita impressão as quimeras, com que o Infante os queria obrigar; porque viam a legalidade com que o Conde repartia os prêmios aos pretendentes e a justiça, com que dava os postos aos soldados; experimentando juntamente a grandesa com que El Rei a todos soccorria com ajuda de custos (que nisto foi magnânimo), do que procedia saírem todos contentes, assim da presença do Rei, como do agrado do Conde<sup>347</sup>.

Dessa forma, podemos perceber na leitura das fontes que o uso do termo “bem-comum” é usado para legitimar diversos projetos políticos, muitas vezes divergentes entre si. Se os partidários de D. Afonso VI usava o bom governo para legitimar o projeto político do rei e seu valido; D. Pedro e seus partidários usavam o bem comum como forma de desmoralizar o governo D. Afonso VI e de seu valido, afirmando que o rei governava somente em prol de um súdito e de seus interesses esquecendo o reino e a distribuição de poderes entre seus súditos.

Assim o Infante mostrava que se encarregava do governo sem a própria utilidade, e para o bem commum. E quem com tão admirável satisfação he alivio de todos, assim como Theodosio foi a delicia do povo Romano, não pôde deixar de ser a delicia de todo Portugal, e vir a ser, **sendo hum só o pastor, e hum só o rebanho**<sup>348</sup>, o mundo inteiro total dirão de seu eterno Imperio<sup>349</sup>.

O mesmo argumento usado pelo Infante para usurpar o trono de seu irmão, também era utilizado por D. Afonso e seu valido Castelo Melhor.

Bem vejo, que o particular descontentamento de alguns que na incapacidade e sujeição de El Rei seguravão a sua fortuna, gritarão contra a deposição de seu governo, attribuindo a maldade o que só se pode chamar virtude, mas ninguém com verdade poderá entender que neste negocio haja cousa que possa attribuir-se a engano, senão só a serviço de Deos, do bem publico e do bem

<sup>346</sup>Idem. Op. Cit. P. 74.

<sup>347</sup>Idem. Op. Cit. P. 65.

<sup>348</sup> O autor faz menção ao valimento, mostrando que em seu governo, diferente do governo de seu irmão, não haveria validos, reafirmando assim, o pacto dos Bragança com o reino português.

<sup>349</sup>FARIA, Leandro Dorea Cáceres, Op. Cit. P. 267.

comum. Não pode haver razão que contradiga ser justo e forçoso privar a El-Rei do governo para que haja no Reino, no qual não pode haver segurança alguma, senão total perdição<sup>350</sup>.

Defender qualquer ponto de vista obrigava, em todos os casos, a mobilização de argumentos possíveis, suficientemente convincentes, e a obstrução das objeções levantadas pela parte contrária. Para isso, a retórica constituía um capital imprescindível a uma argumentação eficaz e persuasiva. Conforme Ângela Barreto Xavier, no Portugal seiscentista havia opiniões que de tão usadas e consideradas, se transformavam em dogmas inabaláveis. Como o universo de saber em Portugal continuava a ser aristotélico-tomista, segundo foi abordado no primeiro capítulo, logo, a recepção cristã (como o bem comum) continuava a definir barreiras do legitimamente pensável. Xavier aponta que numa época em que o debate sobre o método e a razão atravessava e transformava as práticas do saber, Portugal continuava a impor (sem admitir grandes desvios a norma) a lógica cristã<sup>351</sup>. Ou seja, apesar de muitas vezes existirem projetos políticos diferentes e lógicas políticas divergentes o discurso legitimador sempre terá bases parecidas. Tanto o governo pautado no valimento, como era o caso de D. Afonso VI, quanto o governo que critica os validos, como de D. Pedro usam como base a lógica do bem comum, ainda que relacionado com a lógica de racionalização política.

Ao analisar as fontes sobre os validos na política percebemos também uma prática inusitada nos discursos de legitimação dos validos. É certo que as fontes que tratam de política portuguesa seiscentista sempre falam que na política moral portuguesa era prudente que o rei atentasse para o fato de ter validos no poder, se por acaso o uso dos favoritos na política fosse inevitável que estes fossem muitos, não somente um, visto que um valido causaria muita desconfiança dos súditos e que o rei poderia ser acusado de má distribuição do poder. Antonio de Sousa de Macedo afirma que o rei deve ter ministros que o ajude a tomar decisões, contudo afirma que jamais o rei deve eleger somente um ministro, visto que Cristo elegeu doze discípulos<sup>352</sup>. Sebastião César de Meneses também afirma que um bom príncipe sabe dividir suas paixões e jamais deve ter somente um valido<sup>353</sup>. O Pe. Pedro de Rivadeneira (grande crítico do valimento), no tratado escrito para refutar as teses de Maquiavel, anotava que o príncipe deveria ter sempre presente em sua consciência que para realizar as coisas que convinhem à boa governação do reino havia a necessidade de, como ele mesmo diz, contar com "*muchos vireyes, presidentes, embajadores y ministros*", e, mais importante ainda, nesse sentido, para que pudesse compreender "*todas las cosas por si mismo*", deveria absolutamente ter quem o aconselhasse<sup>354</sup>. Ou seja, na política divina nunca a presença de um único valido é bem vista. Talvez por isso, nos documentos de legitimação do valimento, sobretudo do valido de Afonso VI Castelo Melhor, percebemos o uso da palavra validos repetidas vezes em detrimento da palavra valido no singular. Talvez como forma de demonstrar que no governo de Afonso VI houvesse muitas pessoas com quem ele tomava conselhos e não somente Castelo Melhor. Fazia parte do discurso político afirmar que os validos deveriam ser muitos, poderia ser uma forma de “maquiar” a superioridade e o peso político dos validos frente a outros ministros. Neste caso, tomando como exemplo o caso de Castelo Melhor, mesmo este fosse o único valido de Afonso VI, pois o triunvirato já havia sido desfeito, não era prudente que isso ficasse claro para os súditos.

<sup>350</sup> *Anti Catastrophe*, Op. Cit. P. 652.

<sup>351</sup> XAVIER, Ângela Barreto de. Op. Cit. P. 101.

<sup>352</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de (1651). Op. Cit. P. 64.

<sup>353</sup> MENESES, Sebastião César de. *Suma política*. (1ª edição: 1649). Lisboa: Edições Gama, 1945.

<sup>354</sup> RIVADENEIRA, P. P. de. *Tratado de la Religión y Virtudes que debe tener el Príncipe Cristiano para gobernar y conservar sus Estados. Contra lo que Nicolas Maquiavelo y los políticos de este tiempo enseñan*. Madrid: P. Madrigal, 1595, p.593.

Grandes receios deo o Infante com esta supplica aos **validos**, porque como era já patente ódio que lhe tinha, qualquer novidade os confundia.” “... que tudo era causa a desconfiança em que os validos o punhão com Sua Magestade<sup>355</sup>...”

E ainda:

O Conde de Castelo Melhor era moço, de sorte que ainda não tinha trinta anos, tinha muita destreza, desagradando o Infante. Vendo o Infante que El Rei deixava passar tudo pelo o amor que lhe tinha, e que os **validos** estavam promptos, e determinados a apaziguar tudo o que fossem desordens, assim fazia levantar queixas e quimeras<sup>356</sup>...

O mais interessante é que nas duas passagens, o autor se refere a Castelo Melhor, fato este que não deixa claro porque o autor utiliza o plural, mesmo se referindo a um valido em especial. Na última passagem destacada, o autor busca mostrar que apesar de jovem Castelo Melhor busca ajudar o rei contra as calúnias inventadas por seu irmão. Mas, na continuidade do texto acaba optando por usar o plural. Tendo em vista que nos discursos políticos portugueses do século XVII havia uma lógica a ser seguida e que os letrados buscavam fugir de novidades, não é de estranhar que os legitimadores da prática do valimento buscassem mostrar que o rei usava a prática do conselho, que era uma prática aceita e buscassem sombrear o fato do rei se aconselhar com um único valido, visto que essa prática ao contrário, não era bem recebida.

O fato é que aqueles que defendiam a legitimidade do valido no governo buscavam mostrar que os validos beneficiavam o príncipe de diversas formas. “...coisa necessária ter o príncipe companheiro no governo, & posto que esses possam entender pelos conselheiros<sup>357</sup>...” O autor afirma ainda que não importam o número de validos, se dois ou um, mas o rei precisa de amigos ao seu lado. Os autores lembram ainda que o valido é necessário ao rei e ao reino, para o alívio do peso da monarquia.

Não houve período no mundo quase príncipe, que não se acompanhasse de privado, sem embargo de haver quem condenasse a muitos pelos terem: Necessitam os reis de ministros, para alívio de seus negócios, & ajuda de seu cargo: valeu-se Atlante de Hercules, para lhe servir de coluna de tanto peso, como era de sustentar o ceu em seus ombros: Entra a lua substituindo a luz do sol, porque ele repouse...

Bartolomeu Pacham dizia ser da própria condição humana a necessidade de o príncipe contar sempre com o auxílio de ministros<sup>358</sup>. E João Pinto Ribeiro, no *Lustre ao Desembargo do Paço*, fazia um discurso argumentando sobre a importância de tais serviços que a nobreza deveria prestar através de uma relação de amizade para com o monarca<sup>359</sup>. Neste sentido, o rei não deveria, de modo algum, prescindir de contar com o conselho para bem governar. Falava-se insistentemente da necessidade de ter bons conselheiros, quase sempre identificados com os chamados secretários<sup>360</sup>. Conforme demarca A. A. Thompson “A crescente complexidade do Estado que, com a expansão das suas esferas de intervenção, estava desbordando os métodos

<sup>355</sup> Anti Catastrophe. Op. Cit. P. 309.

<sup>356</sup> Idem. Op. Cit. P. 303.

<sup>357</sup> PARADA, Antonio de Carvalho de. *Arte de reynar ao potentíssimo rey D. Joam IV*. Bruxelas: Paulo Craesbeeck, 1642. Pp. 129-130.

<sup>358</sup> PACHAM, Bartolomeu. *Fabula dos planetas, moralizada, com varia doutrina política, ethica, & econômica*. Lisboa: Officina de DomingosLopes Rosa, 1643. P. 47.

<sup>359</sup> RIBEIRO, J. P. *Lustre ao Desembargo do Paço*. Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1649.

<sup>360</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. *Valimento, Privação e Favoritismo: Aspectos da teoria política do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Revista Brasileira de História, 2005.

*personais de governo, havia acumulado uma carga demasiado pesada para um homem só, especialmente para um príncipe educado para a corte e não para o despacho*<sup>361</sup>”. Havia, portanto, a necessidade do valido, pois este poderia atuar verdadeiramente como mediador no ambiente tenso e repleto de disputas que caracterizou na maioria das vezes a sociedade de corte do Antigo Regime. Assim, os validos são importantes tanto para aliviar o peso da monarquia, como para o conselho e ainda para atribuir para si os erros cometidos no governo aliviando o rei das culpas recebidas.

E com verdade se pode dizer que o Conde de Castelo Melhor se achou com as prerrogativas de valido, pois em princípio, meio e fim foi seu zelo sempre igual, sem que o desvanecimento fizesse mostrar que queria ser senhor do poder. Os castigos e sem razões os atribuía a si, e acertos a El-Rei; toda a sua aplicação era nos negócios da monarchia, e não nos seus<sup>362</sup>

Antônio de Sousa de Macedo também atenta para questão dos erros no governo, o valido seria aquele que levaria os erros consigo.

Alta razão de Estado, pois quando falte o acerto (que terá raramente) pelo menos se ganhara para a Republica hum contentamento justo; que a faz mais obediente ao provido: para o negocio hum mediador acreditado, que os facilita com o povo: para o Principe hum appauso universal, com que fica mais amado: e uma evidente desculpa do mau governo, se o houver<sup>363</sup> ...

Assim, o valido seria aquele que ajudaria o rei de todas as maneiras, despertando o amor e a amizade deste.

Se o príncipe não tivera em quem substituir parte de sua luz, querem lhe tirar que o descanse, é quere-lo desumanizar...quem o há de advertir das queixas dos vassallos, zelar seu credito & aconselhar sua pessoa? A quem há de descobrir seu coração, vendo-se angustiado? ...Pois claro está, que, se lhe houver de perguntar, o faça com alguém, esse será o privado...<sup>364</sup>

Aqueles que buscavam destacar a importância do valido e sua existência sempre lançavam mão de exemplos na história, no trecho abaixo Antonio de Sousa de Macedo destaca que até Jesus teve um amigo com quem contou.

Igual perigo há, quando os Reys, suspendem hum pouco a authoridade, se humano em particular; o que não podem deixar de fazer muitas vezes, porque a dignidade nam lhes tirou o serem sociáveis, nem os fez tao soberanos, que sejam intratáveis, pois Christo Senhor Nosso permitiu a hum discípulos descansar sobre seu peito, a outro meter-lhe a mão no lado, o que he commodidade ao homem, he necessidade no Principe, poruqe os mayores cuidados pedem mayor alivio<sup>365</sup>.

Assim, os autores descrevem o valido como aquele que despertaria inveja e calúnias por ser tão próximo do rei. Destacam ainda que as críticas em torno dos validos eram geradas devido

<sup>361</sup> THOMPSON, A. A. "El contexto Institucional de la Aparicion del Ministro-Favorito". In: ELLIOTT & BROCKLISS, p.25.

<sup>362</sup> Anti Catastrophe, Op. Cit. p.374.

<sup>363</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de (1651). Op. Cit. P. 62.

<sup>364</sup> PACHAM, Bartolomeu. Op. cit. P. 47.

<sup>365</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de (1701). Op. Cit. P.166.

a inveja daqueles que não desfrutavam a sincera amizade do rei e, portanto, não participavam das decisões políticas.

Não há conforidade naquelles em que na igualdade não há differença, quando os vem singularizados ou no poder, ou nos favores, e o escândalo não nasce dos que tem o valimento, senão dos que o não alcançãõ, sendo certo que não pode ser bem visto o que está no valimento e na administração do governo qualquer que elle seja, pois que seus iguaes o desejão para si, e os que não são para os de quem esperão.

...favorecem os Príncipe uns criados mais que os outros pois sua vontade não pode ser igual para todos, e forçosamente ha-de ter maior affecto a uns do que a outros, há-de ser com especialidade amado pois a graça ou desgraça depende do fado ou da sorte de saber guiar-se entre a inconsiderada asperesa e a feia adulação, hindo pelo seguro caminho da modéstia sem tropeçar em o da vil ambição; porem os que não seguem essa política se satisfazem em semear máximas perniciosas para ver se com ellas quando não alcancem tirar o credito conseguem pelo menos ofusca-lo<sup>366</sup>.

Segundo o autor da *Anti Catastrophe de Portugal* os súditos que ficam fora da esfera de poder vão sempre denegrir<sup>367</sup> a imagem daqueles que participam da esfera de poder. Os validos carregam consigo o capital do poder, a distribuição de mercês e a decisão daqueles que poderiam participar da política. Sabia-se que quando um valido estava no poder e havia dois projetos políticos, (como era o caso de D. Afonso e D. Pedro e a Rainha), somente um projeto e os partidários do valido seriam prestigiados com o poder.

Com a mudança de governo, mudarão todas as cousas. Mandarão El Rei passar o Decreto e que todas as parcialidades da Rainha fossem desterradas da Corte, este foi o principio da infelicidade de El Rei e a origem de sua total ruina<sup>368</sup> ...

O autor ainda destaca que o poder de Castelo Melhor gerava inveja na Corte.

Tinha tão rendida sua vontade a Castelo Melhor, que parecia dono de toda ella, cousa da maior inveja, por ser cousa commum aos que occupao altos lugares; não podiam eles livrar-se das invectivas, que urdião para sua ruina, pois é muito natural que os homens de que hoje se perca de vista o que hontem era seu companheiro; e a mais pesada injuria, que se faz a hum ambicioso, é levantar-se de seu igual. O conde porem se portava no seu governo de maneira, que aborrecia aos inválidos, agindo com justiça<sup>369</sup> ...

Como protagonistas da vida no Rei, o governo com um único valido não escaparia das críticas. Eles representavam, muitas vezes, como exemplo de interesse e ambição, Luís Abreu Melo destaca a importância dos validos no governo, mas lembrando que estes devem controlar suas paixões e ambições.

<sup>366</sup> *Anti Catastrophe*, Op. Cit. Pp. 416-417.

<sup>367</sup> Entre os discursos dos opositores estavam aqueles que diziam que: *...o Conde era mais tiranno que justo... Que via El-Rei tão sujeito a sua vontade, que antes queria seguir seus perigosos dictames, do que dar credito a um irmão, que não respirava senão o desejo de conservar, e aumentar sua grandeza.*

<sup>368</sup> *Idem*. Op. Cit. P. 19.

<sup>369</sup> *Idem*. Op. Cit. P. 34.

É a privança um bem da ventura pensionado de graviffimos cuidados, exposta a grandes perigos, se com superior prudência fenão sabem vencer os estímulos da ambição, & subornar as invejas que produz a maioridade inimigas poderosas de sua conservação, está inclinando desacertos, aquela fulminando desaplausos<sup>370</sup>.

Assim, aquele valido que competir com o poder real está fadado ao fracasso.

Porque não é privado, & real ministro o que afeta maior grandeza, & quer ser igual ou superior ao mesmo príncipe: antes se pode julgar por inveja do cetro, emulo do real poder, & tirano criado aos peitos do favor, & graciosa privança. Querer o valido competências com o Príncipe sempre é lanço de ignorancia<sup>371</sup>

Conforme demarcou Ricardo de Oliveira, o valimento inscreve-se no próprio processo de construção do Estado, seja no plano institucional e ideológico, seja no da cultura política do Antigo Regime, de forma mais abrangente. E a longevidade do fenômeno, bem como a sua metamorfose, são questões importantes para a investigação histórica. Seja como possibilidade ascensional para elementos provenientes de setores não nobilitados da sociedade, seja como uma última trincheira para a manutenção dos privilégios da nobreza numa época de profundas transformações, ou mesmo como resultado da necessidade que tinham os monarcas de encontrarem verdadeiros mediadores ante os conflitos inerentes à sociedade de corte, o certo é que através do valimento, em larga medida, exercia-se o poder político<sup>372</sup>. Assim, o valido vai fazer parte do imaginário da cultura política portuguesa, seja para atacá-los ou para elogiá-los na condução do governo sua presença será marcante nesse cenário político português seiscentista. O lado defendido pelos autores vai depender intrinsecamente da sua posição nesse grande jogo de peças chamado política.

---

<sup>370</sup> MELLO, Luis Abreu. Avizos para o paço oferecidos a Rodrigo Salazar, & Mofcofo. Lisboa: Officina Craesbeckiana, 1659. P.20

<sup>371</sup> ANJOS, Fr. Manoel dos. Política predicável e doutrina moral do bom governo do mundo. Lisboa: Miguel Deslandes, 1693. APUD: DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho. Op Cit. P. 173.

<sup>372</sup> OLIVEIRA, Ricardo de. *O melhor amido do Rei. A imagem da perfeita privanza na monarquia Hispânica do século XVII*. São Paulo: História 28, 2009.

## Conclusão

Pretendeu-se com esse estudo identificar alguns discursos políticos exercidos em Portugal no século XVII a respeito dos validos e do valimento. Uma prévia sondagem pela literatura política da época permite-nos perceber que a maioria dos documentos eram produzidas por juristas e teólogos, mesmo que insuspeitos eram eles responsáveis por explicar a organização da monarquia e os deveres do príncipes. Talvez a presença de juristas na escrita política não levante suspeitas, mas presença de teólogos sim. Os dados respectivos ao funcionamento da *respublica* eram subordinados a uma concepção teológica-moral do mundo. Assim, entender a política de seiscentos é muito diferente de entender a política hoje. O universo político daquela época era dominado pela leitura que a escolástica tomista (de raiz aristotélica) fazia do mundo, sem essa visão se torna impossível compreender o ordenamento do mundo e, por conseguinte sua política. Logo, compreender o papel e os discursos produzidos a respeito dos validos geram três conclusões:

Primeiramente, os validos representavam naquela sociedade um lugar de abertura dentro de um mundo de permanências, e talvez por isso, gerassem tantas críticas dos seus contemporâneos, já que novidades não eram bem quistas na sociedade portuguesa seiscentista. Segundo, percebemos de forma muito mais amplificada os discursos negativos a respeito dos validos, porém se buscarmos entender a história por trás dos discursos iremos notar que os projetos políticos com validos que monopolizavam a figura real no poder foram projetos fracassados, e, portanto, os discursos produzidos em prol do valimento muitas vezes se calaram e aqueles discursos que beneficiam os opositores dos favoritos ganharam força, por representarem o ideal dos vencedores. Além disso, os validos anteriores a Restauração deixaram uma marca no imaginário político português que se tornou difícil de ser apagada por validos posteriores. Assim, não acreditamos que os validos fossem sempre detestáveis aos olhos portugueses, visto que os validos eram figuras presentes nas monarquias europeias desde a Idade Média, contudo, os discursos dos projetos políticos vencedores e a memória construída pós Restauração, muitas vezes, contribuíram para um olhar pessimista a respeito dessas personagens.

Finalmente, percebemos com nossas fontes que os discursos sempre são dotados de intenções e que essas intenções levam sempre os autores sejam os que buscam legitimar, ou os que buscam criticar essas práticas a usar o mesmo discurso político, isto é, o discurso ordenador da sociedade portuguesa seiscentista. Além disso, podemos perceber que a queda dos validos parece inevitável nas monarquias, como lembra Antonio de Sousa de Macedo ao se aproximar demais dos reis os favoritos acabam despertando invejas dos demais cortesãos.

Mas estes, & outros perigos são pequenos se comparados com a tempestade dos cortezãos, tão perigosos he ser amado, como odiado do Principe. Os Principes não podem amar como os outros homens... Se ouvera juízo perfeyto, & e se achara o valimento em hum caminho, ninguém o levantara, todos se lembrarião do proverbio que dizia: Quem esta mais perto de Jupiter, está mais perto do rayo<sup>373</sup>.

O mais o alto posto que um súdito poderia alcançar era o valimento, acima do valido estava apenas o próprio rei. Antonio de Sousa de Macedo também lembrava que por estar num cargo muito alto a queda dos validos também era alta. “*Ser primeiro ministro de um Reino, privado, & valido do rei, ser um secretário muito íntimo, ou outro ministro muito favorecido (...)*”

---

<sup>373</sup> MACEDO, Antonio de Sousa de. *Eva e Ave ou Maria Triumphante, Theatro da Erudiçam & Filosofia Christã*, Lisboa, Officina Deslandesiana, 1701.

*é raramente durável, disso mesmo se segue sua ruina: o que chegou ao mais alto, caminha naturalmente à declinação, & de mais alto se dá maior queda*<sup>374</sup>. ”

Dessa forma, para aqueles que defendiam a prática do valimento, o privado era imprescindível na monarquia, era ele que ajudaria a carregar o pesado fardo do rei, seria responsável por uma função antiquíssima na monarquia (o aconselhamento do monarca), era leal sem qualquer interesse ou ambição. O valimento propiciava assim, processos decisórios mais rápidos e eficazes, sem precisar passar pelas cortes e tribunais. O valido era responsável também pelas medidas polêmicas e que fugiam aos processos tradicionais, como: a fiscalização, o desterro de clientelas rivais e de opositores do monarca. Aqueles que defendiam a prática do valimento também usavam o discurso da amizade e do amor para legitimar a presença de validos no reino, o valido amava o rei e o rei amava o valido. Também era usual o discurso do perfeito privado, os validos eram amigos sinceros do rei, não raro comparados com personagens bíblicos.

Já para os que se opunham ao valimento, os validos eram interessados somente em seus ideais e deixavam de lado o bem comum. Eram homens ambiciosos e maléficos que só almejavam o poder político. Muitas vezes eram astutos suficientes para fazer o rei de marionete em seus jogos políticos. Usavam de suas artes palacianas e seus jogos para ficarem senhores de tudo. Também eram acusados de desterrarem os seus opositores políticos, colocando seus clientes, aliados e parentes, garantindo, dessa forma, para seus aliados, grandes concessões e mercês. Além de reservarem para seus partidários lugares de destaque na monarquia, nos conselhos e nos tribunais, tendo assim os principais lugares da monarquia em suas mãos. Eram acusados ainda de ferir o princípio do corporativismo. Se o monarca era cabeça e seus vassalos os membros, ao governarem com um valido os soberanos instauravam duas cabeças no poder, produzindo uma anomalia no corpo político.

Todavia, também é importante destacar que muitas vezes os discursos vão se entrecruzar usando argumentos em comum, tanto os discursos positivos, como os discursos negativos irão usar a ideia de bem comum, de ordenamento político e de justiça distributiva para legitimarem o seu próprio projeto político. Além disso, muitas vezes o discurso teológico, já que estamos tratando de uma monarquia católica, é utilizado pelos dois lados, aqueles que legitimam o valido afirmam que eles são bons cristãos interessados em manter o bem comum e o bom funcionamento da monarquia, já aqueles que se opõem a presença dos favoritos no reino afirmam que o mesmo fere os princípios cristãos ao usar a razão de Estado para os seus próprios interesses. Ou seja, vemos os mesmos argumentos sendo usados em diferentes discursos, mostrando que havia discursos ordenadores dessa sociedade que serão apropriados por diferentes correntes políticas.

Vale lembrar que a historiografia, de forma geral, sempre enfatizou os discursos contrários aos validos. Mas, é importante destacar que os discursos negativos são mais abundantes nas fontes ibéricas, visto que o discurso vencedor foi dos opositores ao valimento, à medida que o governo dos validos sempre terminou de forma desastrosa na Península Ibérica. Assim, o que fica para a posteridade é a voz daquele projeto político que ganhou a disputa política, o que de fato torna o trabalho de dar voz a outras versões da história mais dificultoso, mas não impossível. Assim, ao juntar os rastros do passado percebemos que havia um grande quebra cabeça e que as peças são de projetos políticos divergentes que buscam o mesmo espaço e que as personagens que participam desse cenário vão argumentar conforme seus interesses e que esses interesses nem sempre são lineares, dependendo de seu lado no jogo em determinado momento.

O fato, é que o valido sofria suas agruras, era um personagem amado e odiado. Antonio de Sousa de Macedo destaca que *“ainda que o grande ministro faça milagres, é perseguido das más vontades dos descontentes, das impertinências dos zelosos e das censuras dos ociosos”*<sup>375</sup> ...”

<sup>374</sup> Op. Cit. P. 163.

<sup>375</sup> Op. Cit. P. 179.

O discurso positivo com relação aos validos tomou efetivamente corpo em Portugal a partir do século XVIII com o ministro de D. José I: marques de Pombal, mostrando mais uma vez que os vencedores acabam tendo o poder da voz e com isso podem difundir suas ideias de forma mais ampla, contudo, isso se trata de outra história.

**BIBLIOGRAFIA:**

## Fontes:

*Anti catástrofe, Historia verdadeira da vida e dos sucessos d'El Rei D. Afonso VI de Portugal e Algarves*, Porto, 1791.

AFRICANO, Antonio Freitas. *Primores políticos, e regalias do nosso Rey Dom João o IV De maravilhoza memória*. Lisboa, Manuel da Sylva, 1641.

ANJOS, Fr. Manuel dos. *Política predicável e doutrina moral do bom governo do mundo (...)*. Lisboa: Officina Miguel Deslandes, 1693.

ATAÍDE, Tristão da Cunha. *Memórias históricas de Tristão da Cunha Ataíde 1 Conde de Povolide*. Lisboa: Chaves Pereira, 1989.

AZEVEDO, Luis Marinho de. *Exclamaciones políticas, jurídicas, y Morales AL Summo Pontifice reys, príncipes, respublicas amigas, y confederadas com El Rey Don Juan IV de Portugal*. Lisboa, Officina Lourenço de Anvers, 1645.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario Portuguez & Latino (...)*. Lisboa: Officina Pascoal da Sylva, 1712-1721.

BOTERO, Giovanni. *Da Razão de Estado*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992.

FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. *Catstrophe de Portugal na deposição d' el Rei D. Affonso Sexto*. Lisboa: sn., 1669.

Fr Manoel dos Anjos. *Política predicável e doutrina moral do bom governo do mundo*. Lisboa: Miguel Deslandes, 1693.

MACEDO, Antonio de Sousa de. *Armonia Política dos Documentos Divinos com a conveniencias de Estado: Exemplar de Príncipes no governo dos glorioussimos Reys de Portugal*, Coimbra, Officina Antonio Simoens Ferreyra, 1737. (original 1651).

MACEDO, Antonio de Sousa de, *Eva, e Ave ou Maria Triumphante, Theatro de Erudiçam & Filosofia Christã*. Lisboa, Antonio Craesbeeck de Mello, 1676.

MACEDO, Antonio de Sousa de. *Dominio sobre a Fortuna, e Tribunal da Razão, em que se encaixam as Felicidades & se beatifica a vida no patrocínio da Virgem May da Graça, horoscopo da Constellação Melhor Afortunada*. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1683.

MELLO, Luis Abreu. *Avizos para o paço oferecidos a Rodrigo Salazar, & Mofcofo*. Lisboa: Officina Craesbeckiana, 1659.

MENESES, Sebastião César de. *Suma política*. (1a edição: 1649). Lisboa: Edições Gama, 1945.

MENEZES, D. Luis de. (3 Conde da Ericeira). *História do Portugal Restaurado. (1 Edição 1698)*. Porto: Livraria Civilização- Editora, 4 Vols, 1946.

PACHAM, Bartolomeu. *Fabula dos planetas, moralizada, com varia doutrina política, ethica, & econômica*. Lisboa: Officina de DomingosLopes Rosa, 1643.

PALHA, Fernando. *O conde de Castelo Melhor no exílio. Ensaio biographico*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883.

PARADA, Antonio de Carvalho de. *Arte de reynar ao potentíssimo rey D. Joam IV*. Bruxelas: Paulo Craesbeeck, 1642.

RIBEIRO, J. P. *Lustre ao Desembargo do Paço*. Lisboa: Paulo Creesbeeck, 1649.

RIVADENEIRA, P. P. de. *Tratado de la Religión y Virtudes que debe tener el Príncipe Cristiano para gobernar y conservar sus Estados. Contra lo que Nicolas Maquiavelo y los políticos de este tiempo enseñan*. Madrid: P. Madrigal, 1595

SÁ, Luís de. *Serman encomeastico, e demonstrativo da indubitavel justiça, com que o ferenif Rey D. Joam IV, foi acclamado neste seu Reyno*. Coimbra, Laurentiun Craesbeeck, 1642.

SACRAMENTO, Fr Francisco do SSmo. *Epitome Único da Dignidade do Grande e Mayor Ministro da Puriidade e de sua muito Antiguidade, & Excellencia*, Lisboa, Officina Joam de Costa, 1666.

## **Estudos:**

ARROYO. Félix Labrador. *La casa real portuguesa de Felipe II y Felipe III: La articulación Del reino através de La integración de las elites de poder (1580-1621)*. Tese de doutorado, Universidad Autónoma de Madrid, 2006

BERSTEIN. Serge. “Culturas Políticas e historiografia.” In: AZEVEDO. Cecília. (org). *Cultura Política, memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CARDIM, Pedro. “Administração e governo: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar. Ideias e práticas políticas no império portuges, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

CARDIM, Pedro; XAVIER, Ângela Barreto. *D. Afonso VI*. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

CARDIM, Pedro. *O poder dos afectos: Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2000. (Tese de doutorado).

CASSIRER. Ernest. *Linguagem e Mito*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2009.

DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho. *O Conde de Castelo Melhor: Valimento e Razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense. 2009.

ESCUADERO, José Antonio. *Los Validos*. Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2004.

ELLIOT, John; BROCKLISS, Laurence. *El mundo de los validos*. Espanha: TAURUS Pensamento, 1999.

ELLIOTT, J.H. *El conde-duque de Olivares*. Barcelona: Biblioteca de Bolsillo, 2010. (primeira edição 2003).

FEROS, Antonio. *El Duque de Lerma. Realeza y Privanza em La Espana de Felipe III*. Madrid: Marcial Pons, Ediciones de Historia, 2002.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas. Uma arqueologia das Ciências Humanas* (1 ed. 1966). Lisboa: Edições 70, 1988.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 2003.

HANSEN, João Adolfo. “Razão de Estado”. In: NOVAES, Adauto (org.) *A crise da Razão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

HESPANHA, Antonio Manuel. *A política Perdida. Ordem e governo antes da Modernidade*. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

HESPANHA, Antonio Manuel. *Caleidoscópio do Antigo Regime*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2012.

HESPANHA, Antonio Manuel. *O Estado absoluto. Problemas de interpretação histórica*. Coimbra, 1979.

KANTOROWICZ, E.H. *Os dois corpos do Rei*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MALINOWSKI, Bronislaw. *Argonautas do pacífico ocidental: Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné melanesia*. São Paulo: Abril Cultural, 1976.

MATOS, Gastão de Melo. *Panfletos do século XVII. Ciclo da Restauração de Portugal*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1946.

MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*, vol. IV, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.

MAUSS, Marcel. “Ensaio sobre a dádiva”. In: Mauss, M. *Sociologia e Antropologia*. SP, Cosac Naif, 2003.

MEINECKE, Frederich. *La idea de la razon de Estado em la edad moderna*. Madrid: Centros de Estudios Constitucionales, 1983.

OLIVEIRA, Ricardo de. *Valimento, Privaça e Favoritismo: Aspectos da teoria política do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Revista Brasileira de História, 2005.

OLIVEIRA, Ricardo de. “Amor, Amizade e Valimento na Linguagem Cortesã do Antigo Regime”. *Revista Tempo*. Niterói: UFF - Programa de Pós-Graduação em História, 2006.

OLIVEIRA, Ricardo de. “As virtudes do melhor amigo: a defesa do valimento e a construção do ideal de Perfeito Privado na Espanha do século XVII”. In: *Estudos Ibero-americanos*, Porto Alegre, V: 35, n.1, Junho 2009.

OLIVEIRA, Ricardo de. *O melhor amido do Rei. A imagem da perfeita privanza na monarquia Hispânica do século XVII*. São Paulo: História 28, 2009.

OLIVEIRA, Ricardo de. *Entre reis e rainhas: valimentos, favoritismos e disputas políticas na Europa do século XVII*. UFES: Dimensões, Vol: 26, 2011.

POCOCK, J. G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003.

RIBEIRO, Monica da Silva. “Se faz preciso misturar o agro com o doce”: *A administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e centro-sul da América portuguesa (1748-1763)*. UFF, Rio de Janeiro, 2010.

SCHAUB, Jean-Frédéric. *Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)*. Lisboa: Livros Horizontes, 2001.

SEHELLART, Michel. *As artes de governar*. São Paulo: Editora 34, 2006.

SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. 1ª ed. 1978. São Paulo: Companhia das Letras, 1994

SOUZA, Bruno silva de. *O fantasma de Maquiavel: Antimaquiavelismo e Razão de Estado no pensamento político ibérico do século XVII*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2011. (dissertação de mestrado).

WILLIAM, Patrick. *EL GRAN VALIDO. El Duque de Lerma, La corte y el gobierno de Felipe II. 1598-1621*, Espanha, Junta de Castilla y Leon, 2010.

WOOD, A. J. R. Russel. “A base moral e ética do governo local no Atlântico luso-brasileiro durante o Antigo Regime”. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; GONÇALVES, Andréa Lisly; CHAVES, Cláudia Maria das Graças (orgs.). *Administrando Impérios, Portugal e Brasil nos séculos XVIII E XIX*. Belo Horizonte; Fino Traço Editora, 2012.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TORGAL, Luís Reis. “Prefácio”. In: BOTERO, Giovanni. *Da Razão de Estado*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992.

TUCK, Richard. *Philosophy and Government, 1572-1651 (Ideas in Context)*. Nova York: Cambridge University Press, 1993.

XAVIER, Ângela Barreto. “*El Rei aonde póde & não aonde quer*” *Razões da Política no Portugal Seiscentista*. Lisboa: Edições Colibri, 1998.